

\ DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2021



CCR



VIVA SEU CAMINHO.





Relatório da Administração 2021

3. Desempenho Econômico-Financeiro

3.1. Mercado

Os nossos negócios estão divididos geograficamente da seguinte maneira:



Os estados em que a CCR atua, segundo estimativas mais recentes do IBGE, representavam 76,3% da população brasileira em julho de 2021.

3.2. Desempenho CCR

(R\$ milhares)	2021	2020	Variação %
Receita Operacional Bruta (incluída a Receita de Construção)	13.021.941	10.639.776	22,4%
Receita Operacional Bruta (excluída a Receita de Construção)	11.953.116	9.691.397	23,3%
- Receita de Pedágio	7.012.742	6.905.700	1,6%
- Outras Receitas	4.940.374	2.785.697	77,3%
Deduções da Receita Bruta	(777.694)	(750.296)	3,7%
Receita Líquida (excluída a Receita de Construção)	11.175.422	8.941.101	25,0%
(+) Receita de Construção	1.068.825	948.379	12,7%
Custos e Despesas (a)	(8.686.107)	(7.818.342)	11,1%
- Depreciação e Amortização	(3.152.785)	(2.421.014)	30,2%
- Serviços de Terceiros	(1.334.877)	(1.432.020)	-6,8%
- Custo da Outorga	(107.270)	(79.114)	35,6%
- Custo com Pessoal	(1.711.675)	(1.451.649)	17,9%
- Custo de Construção	(1.068.825)	(944.821)	13,1%
- Provisão de Manutenção	(5.427)	55.051	n.m.
- Outros Custos	(1.026.569)	(1.266.096)	-18,9%
- Apropriação de Despesas Antecipadas da Outorga	(278.679)	(278.679)	0,0%
EBIT ajustado	3.558.140	2.071.138	71,8%
Margem EBIT ajustada (b)	31,8%	23,2%	8,6 p.p.
(+) Resultado de Equivalência Patrimonial	84.861	(36.285)	n.m.
(+/-) Participação dos minoritários	(109.965)	104.919	n.m.
EBIT (c)	3.533.036	2.139.772	65,1%
Margem EBIT	28,9 %	21,6%	7,3 p.p.
(+) Depreciação e amortização	3.152.785	2.421.014	30,2%
EBITDA (c)	6.685.821	4.560.786	46,6%
Margem EBITDA	54,6 %	46,1%	8,5 p.p.
(+) Provisão de manutenção (d)	5.427	(55.051)	n.m.
(+) Apropriação de despesas antecipadas (e)	278.679	278.679	0,0%
(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	(84.861)	36.285	n.m.
(+/-) Participação dos minoritários	109.965	(104.919)	n.m.
EBITDA ajustado (f)	6.995.031	4.715.780	48,3%
Margem EBITDA ajustada (f)	62,6%	52,7%	9,8 p.p.
Resultado Financeiro Líquido	(1.762.760)	(1.353.497)	30,2%
Resultado de Equivalência Patrimonial	84.861	(36.285)	n.m.
Lucro (Prejuízo) Antes do IR & CS	1.880.241	681.356	176,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.074.645)	(595.243)	80,5%
Lucro antes da participação dos minoritários	805.596	86.113	835,5%
Participação dos Acionistas não Controladores	(109.965)	104.919	n.m.
Lucro Líquido atribuído aos acionistas da controladora	695.631	191.032	264,1%
Endividamento bruto (g)	26.751.149	19.903.983	34,4%
Investimentos (caixa)	1.695.118	1.481.000	14,5%
Veículos equivalentes (em milhares)	1.099.516	972.752	13,0%

(a) Custos e despesas: os itens apresentados neste grupo (por sua natureza) são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, por função nos seguintes grupos: Custos dos Bens e/ou Serviços Prestados, Despesas Gerais e Administrativas, Outros Resultados Operacionais.

(b) A margem EBIT ajustada, foi calculada por meio da divisão do EBIT ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita líquida de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida afeta os custos totais.

(c) Calculados de acordo com a Instrução CVM 527/12. O EBIT é calculado por: lucro antes dos juros e imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido. O EBITDA é calculado por: lucro líquido atribuído aos controladores (e que não inclui a parcela do resultado atribuída aos não controladores) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.

(d) A provisão de manutenção refere-se à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica nas investidas da CCR e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras.

(e) Refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras.

(f) O EBITDA ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido das demais despesas não-caixa: (i) despesas antecipadas, que se referem à contabilização da outorga paga ao poder concedente em algumas das rodovias de forma antecipada (AutoBAn, RodoAnel Oeste, ViaOeste e ViaLago), e que são apropriadas ao resultado ao longo do prazo das concessões; (ii) provisão de manutenção, que são as provisões para atendimento às obrigações contratuais de manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, conforme CPC 25 e IAS 12; além de (iii) equivalência patrimonial, que se refere ao resultado das controladas em conjunto da Companhia, às quais esta faz jus; e (iv) participação de acionistas não controladores nas investidas da Companhia. A margem EBITDA ajustada também exclui a receita de construção do seu cálculo. A margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita líquida de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS e CPC, cuja contrapartida de igual valor afeta os custos totais.

(g) Dívida Bruta: soma-fôra dos empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e de longo prazos (líquidos dos custos de transação).

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2021	2020	2021	2020
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	7	851.759	1.402.994	4.593.600	3.548.987
Aplicações financeiras	7	14.237	1.377.129	1.087.018	2.632.188
Aplicações financeiras - conta reserva	7	2.193	2.153	98.787	26.108
Contas a receber	8	-	-	690.414	762.681
Ativo financeiro	8	-	-	704.627	448.163
Contas a receber - partes relacionadas	11	74.820	19.278	1.594	2.928
Mútuos - partes relacionadas	11	-	239.943	-	-
Tributos a recuperar	11	75.336	93.578	192.816	185.926
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	10	-	-	278.680	278.680
Contas a receber - operações com derivativos	24	-	-	4.988	39.329
Adiantamento a fornecedores		433	818	17.477	17.184
Dividendos e juros sobre o capital próprio	11	185.279	56.336	3.906	-
Despesas antecipadas e outras		3.800	3.752	235.549	185.906
Total do ativo circulante		1.207.857	3.195.981	7.909.456	8.128.080
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Contas a receber	8	-	-	11.272	266.043
Ativo financeiro	8	-	-	6.525.830	3.237.691
Aplicações financeiras - conta reserva	7	-	-	47.018	53.570
Contas a receber - partes relacionadas	11	-	-	34.314	27.520
Mútuos - partes relacionadas	11	591.821	158.003	171.939	160.395
Adiantamento para futuro aumento de capital - partes relacionadas	11	242.192	57.088	1.048	1.047
Tributos a recuperar	11	31.750	31.810	120.952	125.117
IR e CS diferidos	9b	-	-	928.206	908.804
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	10	-	-	1.833.934	2.112.613
Contas a receber - operações com derivativos	24	249.303	-	251.887	35.121
Despesas antecipadas e outras		45	67	187.297	123.407
		1.115.111	246.968	10.113.697	7.051.328
Investimentos					
Imobilizado	12	13.871.266	9.736.714	848.796	791.692
Intangível	13	47.670	44.237	979.318	1.015.972
	14	65.021	53.784	20.070.509	15.152.690
Infraestrutura em construção	14	-	-	1.277.316	1.153.352
Direito de uso em arrendamento	15	50	92	157.352	155.506
Total do ativo não circulante		15.099.118	10.081.795	33.446.988	25.320.540
Total do ativo		16.306.975	13.277.776	41.356.444	33.448.620

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Receita operacional bruta (excluída a receita de construção)

Principal componente da receita operacional bruta, a receita de pedágio, totalizou R\$ 7.012.742 mil em 2021 (+1,6%, sobre 2020) e representou 58,7% do total da receita bruta, excluindo-se a receita de construção. A variação deste componente da receita é consequência do aumento de tráfego, que apresentou crescimento de 13%, em função da recuperação de tráfego em comparação ao ano anterior, além da contribuição da ViaCosteira, com início da arrecadação em 2 de maio 2021. Compensando parcialmente esses efeitos, houve decréscimo das tarifas médias de 10,1%, e ainda, o encerramento da RodoNorte em 27 de novembro de 2021.

A rubrica de outras receitas brutas apresentou acréscimo de 77,3% devido, majoritariamente, ao (i) Reequilíbrio da ViaQuatro com efeito de + R\$ 1.357.104 mil e ainda, (ii) à maior remuneração do ativo financeiro do Metrô Bahia, em função do aumento do IPCA no período, com impacto de + R\$ 166.664 mil.

Custos e despesas totais e outras receitas

Custos e despesas totais e outras receitas

Custos e despesas totais e outras receitas

Houve acréscimo de 11,1% em relação a 2020, totalizando R\$ 8.686.107 mil em 2021. Os principais motivos dessa variação estão indicados abaixo:

- As despesas de depreciação e amortização somaram R\$ 3.152.785 mil em 2021. O crescimento de 30,2% decorreu, principalmente, devido ao final do contrato de concessão da RodoNorte, e ainda, devido a maior depreciação na ViaOeste, em função do Acordo Preliminar firmado com o Estado de São Paulo no final do segundo trimestre de 2021. Esses efeitos foram parcialmente compensados pela NovaDutra, que se encontra em período de extensão contratual, não possuindo mais investimentos a amortizar.
- A rubrica de serviços de terceiros totalizou R\$ 1.334.877 mil em 2021, redução de 6,8%. Esse resultado decorreu, majoritariamente, do encerramento do contrato de prestação de serviços da NovaDutra; que foi parcialmente compensado pelas obras de encerramento de concessão na RodoNorte, e ainda, foram incorridas despesas na ViaCosteira, Bloco Sul, Bloco Central e Linhas 8 e 9, no montante de R\$ 30.612 mil em 2021.
- O custo da outorga atingiu R\$ 107.270 mil em 2021. O acréscimo de 35,6% reflete o aumento das outorgas variáveis, em consequência do aumento de passageiros transportados na BH Airport e Curaçao, além do aumento da receita de pedágio na AutoBAn, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias devido à melhora no tráfego de passageiros.
- O custo com pessoal atingiu R\$ 1.711.675 mil em 2021, registrando aumento de 17,9%. Esse aumento derivou, principalmente, da (i) transferência de pessoal para a NovaDutra, que anteriormente eram terceirizados, este efeito ocorreu em função da extensão do contrato de concessão, e (ii) ao aumento de custos de pessoal na TAS, e adicionalmente, ao efeito da variação cambial do período, em decorrência da conversão do resultado da investida, (iii) do dissídio salarial aplicado aos colaboradores das empresas localizadas no Brasil, (iv) em função do impacto da provisão de PLR e da reversão ocorrida no mesmo período do ano anterior e (v) o efeito da ViaCosteira, Bloco Sul, Bloco Central e Linhas 8 e 9, que contribuíram com R\$ 27.342 mil em 2021.
- Os custos de construção atingiram R\$ 1.068.825 mil, aumento de 13,1% em relação a 2020. A variação decorreu, predominantemente, em função (i) da conclusão, na ViaCosteira, da construção de 4 praças de pedágio e dos trabalhos iniciais, cujos principais componentes foram as obras de restauração de pavimento e de revitalização da sinalização, e também, (ii) do aumento no volume de investimentos na ViaOeste e RodoAnel Oeste conforme previsto no cronograma de investimentos acordado com o Poder Concedente. Esses efeitos foram parcialmente compensados com a redução no volume de investimentos na RodoNorte, em função do final do contrato de Concessão.
- A provisão de manutenção apresentou variação negativa de R\$ 5.427 mil, ante variação credora de R\$ 55.051 mil no ano anterior. As variações ocorreram devido à periodicidade das obras de manutenção, estimando-se os custos a serem provisionados, os saldos já provisionados e a correspondente apuração do seu valor presente. O aumento decorreu, principalmente, em decorrência de provisões do novo ciclo de manutenção do pavimento na SPVias e na AutoBAn, em função do acordo preliminar firmado com o Poder Concedente.
- Os outros custos atingiram R\$ 1.026.569 mil em 2021 em comparação a R\$ 1.266.096 mil em 2020, redução de 18,9%. Essa redução derivou do efeito não recorrente ocorrido em 2020 na MSVia, sobre o reconhecimento de R\$ 305.947 mil como efeito da constituição de provisão para perda de recuperabilidade do ativo, em função do processo de relicitação da concessão. Já em 2021, houve a atualização monetária do ativo financeiro, no valor de +R\$ 75.364 mil, também em função do processo de relicitação do ativo ainda em andamento.

Resultado financeiro

Em 2021, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 1.762.760 mil, comparado a um resultado negativo de R\$ 1.353.497 mil em 2020. O aumento de 30,2% reflete, principalmente o saldo de dívida bruta 34,4% maior entre os períodos, devido, majoritariamente, às captações realizadas em função dos novos negócios adquiridos ao longo do ano, bem como para o cumprimento do pagamento realizado ao Poder Concedente em função do Acordo preliminar firmado em 2021. Houve ainda, o efeito do aumento do CDI e do IPCA entre os períodos comparados de (1,69 p.p.) e (5,54 p.p.), respectivamente.

Lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora

Em 2021, o lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora atingiu R\$ 695.631 mil, apresentando um aumento de 264,1% em relação ao ano de 2020.

Endividamento Bruto

Em 2021, o endividamento bruto consolidado alcançou R\$ 26.751.149 mil, em comparação a R\$ 19.903.983 mil em 2020, aumento de 34,4%.

Ao longo de 2021, a Companhia contratou dívidas, principalmente, (i) em função das obrigações inerentes aos novos negócios conquistados, como Blocos Sul e Central de Aeroportos, Linhas 8 e 9 da CPTM, RioSP e Pampulha, além (ii) do pagamento ao governo do Estado de São Paulo, em razão da assinatura do acordo preliminar firmado com o Poder Concedente.

As dívidas em dólar representavam 9,25% do endividamento bruto total, e como informação adicional, em 31 de dezembro de 2021, a exposição líquida em dólar das empresas com receitas em reais era de US\$ 19.472 mil, referente aos fornecimentos de equipamentos para a ViaQuatro e Metrô Bahia, no final do exercício de 2021. Neste mesmo período, a dívida bruta pró-forma era de R\$ 28.373.417 mil, incluindo as empresas não controladas.

Investimentos Caixa (incluindo ativo financeiro e manutenção)

Em 2021, os investimentos somaram R\$ 1.695.118 mil. As concessionárias que mais investiram foram as Linhas 8 e 9, ViaSul, ViaCosteira e RodoNorte, representando, respectivamente, 25,7%, 20,1%, 14,4% e 12,3% do total do exercício social.

Nas Linhas 8 e 9 houve desembolsos, principalmente, em função da compra de equipamentos e adiantamentos a fornecedores. Na ViaSul, houve desembolsos, majoritariamente, com a recuperação de pavimento, finalização de obras, interseções, passagens, e melhorias previstas para o segundo ano de concessão. Os investimentos da ViaCosteira foram focados (i) nos trabalhos iniciais da concessão, principalmente, na implantação de 4 praças de pedágio, (ii) na recuperação de pavimento, (iii) aquisição de equipamentos de tecnologia e sinalizações, (iv) na finalização das bases operacionais e de atendimento, (v) e ainda, na conservação geral. Os investimentos da RodoNorte foram focados em duplicações em múltiplos trechos da BR-376.

Dividendos Pagos

Em reunião do Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2021, realizada em 8 de abril de 2021, foi aprovado o pagamento de dividendos no valor de R\$ 181.481 mil, correspondentes à apropriação de R\$ 0,09 por ação ordinária.

Em 25 de novembro de 2021, foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração, o pagamento de dividendos no valor de R\$ 153.800 mil, correspondentes a aproximadamente R\$ 0,08 por ação ordinária.

O montante pago em 2021 totalizou R\$ 335.281 mil ou aproximadamente R\$ 0,17 por ação, resultando em *payout* de 48,2% em relação ao lucro líquido do exercício de 2021 atribuído aos acionistas da controladora.

4. Reconhecimentos e Prêmios

O modelo de negócio sustentável do Grupo CCR e das suas controladas tem sido reconhecido pela sociedade continuamente. Em 2021, a Companhia recebeu prêmios e reconhecimentos de destaque, entre eles:

- IC02 2021:** pelo 11º ano consecutivo, a CCR integrou a carteira do Índice de Carbono Eficiente (IC02) da B3.
- CDP:** Grupo CCR recebeu a classificação B+ maior entre as 1000 maiores empresas do Brasil trouxe a CCR posicionada em 86º lugar no ranking geral. A CCR alcançou a 6ª colocação no geral do setor de Transportes e Logística e em 2º nas vendas líquidas do ano de 2020 no segmento.
- Airport Council International (ACI):** Reconhecimento para o Aeroporto Internacional de Curaçao pela iniciativa Mundial de Voz do Cliente e certificação internacional por prevenção contra o coronavírus.
- Airport Service Quality (ASQ) Awards 2020:** Melhor Aeroporto da América Latina e Caribe para o Aeroporto de Quito.
- Skytrax World Airport Awards:** Designou a Quiport como o melhor aeroporto da América do Sul.
- Prêmio Internacional de Negócios 2021 do Stevie Awards:** O projeto "Histórias da Dutra" foi o grande vencedor do ano na categoria de Campanha de Comunicação e PR - Relações com a Comunidade.
- 8º Prêmio Tecnologia & Desenvolvimento Metroferroviários ANPTrihos-CBTU:** CCR Metrô Bahia foi a vencedora do Prêmio Nacional de Tecnologia & Desenvolvimento Metroferroviários.
- Pesquisa Nacional de Satisfação de Passageiros e Desempenho Aeroportuário:** Aeroporto Internacional de BH foi eleito o melhor do país.
- CCR foi reconhecida no Ranking 100 Open Startups.**
- Brasil Export:** CCR ViaCosteira recebeu prêmio pela entrega dos trabalhos iniciais.
- Valor 1000:** A lista que classifica as 1000 maiores empresas do Brasil trouxe a CCR posicionada em 86º lugar no ranking geral. A CCR alcançou a 6ª colocação no geral do setor de Transportes e Logística e em 2º nas vendas líquidas do ano de 2020 no segmento.
- Anuário Época 360:** CCR foi destaque no ranking de Infraestrutura, atingindo a 6ª posição, na edição dos 10 anos do Anuário Época NEGÓCIOS 360º em 2021.
- Melhores da Dinheiro:** Grupo CCR ficou em 1º lugar na categoria Serviços de Transporte, em premiação anual da Revista Melhores da Dinheiro.
- World Travel Awards:** O Aeroporto Internacional Juan Santamaría foi eleito o melhor da região, na categoria "Aeroporto Líder no México e América Central". O reconhecimento foi concedido pela organização dos World Travel Awards (WTA).
- Prêmio Aberje 2021:** A CCR NovaDutra recebeu da Aberje o troféu das vencedoras regionais do prêmio Aberje 2021. A unidade foi destaque na categoria "Memória organizacional" com o projeto "Histórias da Dutra - O legado dos 25 anos de concessão da rodovia mais famosa do país, contado pelas pessoas que cruzaram seus caminhos".
- Prêmio Maiores e Melhores do Transporte:** A CCR AutoBAn recebeu pela sétima vez a menção de melhor concessionária de rodovias pelo Prêmio Maiores & Melhores do Transporte, um dos mais importantes do setor no Brasil.
- Prêmio Internacional iNova Awards 2021:** O projeto "Histórias da Dutra", para celebrar os 25 anos da administração da rodovia Presidente Dutra pela concessionária CCR NovaDutra, venceu a categoria Silver do prêmio internacional iNova Awards 2021 como a melhor campanha do ano na categoria Responsabilidade Social.
- Prêmio da UITP:** CCR Mobilidade venceu o prêmio UITP - União Internacional de Transportes Públicos, na categoria Valores Institucionais pelo caso "Novo Propósito & Cultura - Viva Seu Caminho". Junto com a CCR Metrô Bahia, o VLT e a Quicko, consolidamos e apresentamos projetos voltados à saúde mental que são realizados nas unidades.

5. Considerações finais

5.1. Auditores Independentes

Em atendimento à determinação da Instrução CVM 381/2003, informamos que, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas investidas no Brasil não contrataram seus Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa.

Em nosso relacionamento com o Auditor Independente, buscamos avaliar o conflito de interesses com trabalhos de não-auditoria com base no princípio de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais e promover nossos interesses.

As informações financeiras aqui apresentadas estão de acordo com os critérios da legislação societária brasileira, e foram elaboradas a partir de demonstrações financeiras auditadas. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de auditoria por parte dos auditores independentes.

5.2. Cláusula Compromissória

A CCR está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme Cláusula Compromissória constante em seu Estatuto Social.

5.3. Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo nº 25 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG") sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido nesta data, e com as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

5.4. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar os nossos agradecimentos aos usuários, acionistas, instituições governamentais, financiadores, prestadores de serviços, a todos os colaboradores do Grupo CCR e demais *stakeholders*.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

A Administração.

continuação

1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2021



WWW.GRUPOCCR.COM.BR

Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Receita operacional líquida	22	124.172	99.073	12.244.247	9.889.480
Custos dos serviços prestados					
Custo de construção		-	-	(1.068.825)	(944.821)
Serviços		(1.805)	(1.416)	(1.004.215)	(1.167.606)
Custo da outorga		-	-	(385.949)	(357.793)
Depreciação e amortização		(1.233)	(1.029)	(3.087.711)	(2.356.726)
Custo com pessoal	19	(46.226)	(27.042)	(1.350.381)	(1.092.174)
(Provisão) reversão de manutenção		-	-	(5.427)	55.051
Materiais, equipamentos e veículos		(89)	(63)	(242.667)	(179.842)
Outros		(4.286)	(505)	(456.425)	(419.526)
		(53.638)	(30.055)	(7.601.600)	(6.463.437)
		70.534	69.018	4.642.647	3.426.043
Lucro bruto					
Despesas operacionais					
Despesas gerais e administrativas					
Despesas com pessoal		(108.339)	(110.710)	(361.294)	(359.475)
Serviços		(63.949)	(63.508)	(330.662)	(264.414)
Materiais, equipamentos e veículos		(257)	(809)	(20.944)	(19.239)
Depreciação e amortização		(16.656)	(18.768)	(65.074)	(64.288)
Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos		(3.638)	(3.526)	(33.559)	(34.350)
Reversão (provisão) para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e contratuais	18	111	(27)	(35.511)	(182.615)
Lei Rouanet, incentivos audiovisuais, esportivos e outros		(700)	(200)	(43.912)	(12.201)
Provisão para perda esperada - contas a receber		-	-	(2.509)	(616)
Água, luz, telefone, internet e gás		(1.340)	(1.026)	(13.274)	(13.082)
Contribuições a sindicatos e associações de classe		(2.490)	(590)	(9.925)	(10.119)
Aluguéis de imóveis e condomínios		(4.312)	(3.952)	(7.856)	(6.881)
Impostos, taxas e despesas com cartões		(167)	(1.013)	(1.276)	(30.171)
Indenizações contratuais		-	-	(481)	(7.643)
Ressarcimento ao usuário		-	-	(150)	(318)
Gastos com viagens e estadias		(831)	(818)	(4.148)	(4.201)
Despesas legais e judiciais		(985)	(1.483)	(22.130)	(6.245)
Provisão para perdas MSVia (adesão à lei nº 13.448/2017)		-	-	(104.114)	(305.947)
Despesas inadotáveis e baixa de créditos tributários		(19.192)	(10.653)	(40.447)	13.476
Outros		-	-	-	-
Outros (inclui outras receitas e despesas operacionais)		(4.592)	(1.601)	39.045	(25.117)
Termo de Autocomposição, Programa de Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência		(175)	(1.808)	(26.118)	(1.808)
	27	(227.512)	(221.285)	(1.084.507)	(1.354.905)
	12	1.218.579	494.350	84.861	(36.285)
		1.061.601	342.083	3.643.001	2.034.853
	23	(363.121)	(150.273)	(1.762.760)	(1.353.497)
		698.480	191.810	1.880.241	681.356
	9a	(2.849)	(778)	(1.074.645)	(595.243)
		695.631	191.032	805.596	86.113
Lucro líquido por ação - básico e diluído (em reais - R\$)					
	21	0,34437	0,09457	0,34437	0,09457

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Lucro líquido do exercício	
Outros resultados abrangentes	
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado	
Ajuste de avaliação patrimonial - Plano de pensão	
Itens que serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado	
Ajustes na conversão de demonstrações contábeis de controladas no exterior	
Resultado de hedge de fluxo de caixa	
Ativação de hedge de fluxo de caixa	
Imposto de renda e contribuição social	
Ajustes na conversão de demonstrações contábeis de controladas no exterior - acionistas não controladores	
Total do resultado abrangente do exercício	
Atribuível a:	
Acionistas da controladora	
Acionistas não controladores	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais	695.631	191.032	805.596	86.113
Lucro líquido do exercício				
Ajustes por:				
Imposto Renda e Contribuição Social Diferidos	2.849	778	378.422	(145.549)
Apropriação de despesas antecipadas	-	-	278.679	278.679
Depreciação e amortização	17.852	19.760	2.938.739	2.214.682
Baixa do ativo imobilizado e intangível	41	192	23.617	126.726
Amortização do direito da concessão gerado em aquisições	-	-	168.449	160.666
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	55.323	-	55.323	-
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	-	-	247.730	137.524
Juros e variação monetária sobre debêntures, notas promissórias, empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil	419.106	208.308	1.765.040	1.282.824
Resultado de operações com derivativos	(77.672)	-	(23.730)	(90.340)
Capitalização de custo de empréstimos	-	-	(139.079)	(102.577)
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (fair value option e hedge accounting)	(10.136)	-	(91.041)	52.327
Reversão (constituição) da provisão de manutenção	-	-	5.427	(55.051)
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	-	-	8.692	19.621
Constituição da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais	90	144	69.726	206.673
Provisão para perda esperada - contas a receber	-	-	(1.575)	(5.387)
Juros e variação monetária sobre mútuo com partes relacionadas	(24.852)	(21.882)	16.961	11.109
Juros sobre impostos parcelados	-	-	1.682	(21)
Ajuste a valor presente de obrigações com poder concedente	-	-	44.301	69.485
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	(1.110.061)	(378.516)
ISS, Pis e Cofins diferidos	-	-	1.834	1.777
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(9)	(11)	1.831	11.306
Atualização monetária da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais	13	9	29.921	18.583
Remensuração de participação anterior e compra vantajosa do VLT Carioca	-	-	-	(14.393)
Estimativa de perda Lei nº 13.448/2017	-	-	104.114	305.947
Depreciação - Arrendamento mercantil	37	37	47.597	45.666
Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	3.637	2.345	6.142	12.787
Juros sobre mútuo com terceiros	-	-	5.351	3.273
Reversão do ajuste a valor presente do arrendamento mercantil	7	4	10.530	11.269
Rendimento de aplicação financeira	44.076	-	174.995	-
Equivalência patrimonial	(1.218.579)	(494.350)	(84.861)	36.285
	(788.217)	(284.666)	4.932.756	4.227.189
Variação nos ativos e passivos				
(Aumento) redução dos ativos				
Contas a receber	-	-	(13.223)	(287.705)
Contas a receber - partes relacionadas	(21.010)	15.461	9.726	(208)
Tributos a recuperar	19.044	30.058	2.228	45.660
Dividendos e juros s/ capital próprio recebidos	1.298.284	1.439.413	70.171	73.786
Recebimento de ativo financeiro	-	-	637.034	296.400
Adiantamento a fornecedores	385	(523)	(293)	10.035
Ativo financeiro	-	-	(1.182.182)	-
Despesas antecipadas e outras	1.889	(983)	(113.533)	(50.108)
Aumento (redução) dos passivos				
Fornecedores	1.808	(2.482)	(95.132)	141.555
Fornecedores - partes relacionadas	(2.522)	3.635	(72.411)	14.371

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Controladora para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Capital social		Reservas de capital		Reserva de Lucros		Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Custos de captação	Transação com sócios	Ágio em transação de capital	Ações em tesouraria	Legal	Retenção de lucros	Reserva para equalização de dividendos e investimentos		
Saldos em 1º de janeiro de 2020	6.126.100	(103.158)	49.820	(42.832)	-	611.408	373.243	-	600.000	8.138.788
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	191.032
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	436.250
Transação com sócios - RDN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compra vantajosa e diluição de participação líquida de impostos - VLT Carioca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.376
Transação com sócios - ATP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1)
Destinações:										
Reserva legal	-	-	-	-	-	9.552	-	-	-	(9.552)
Dividendos intermediários em 22 de abril de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(600.000)
Dividendos intermediários em 30 de outubro de 2020	-	-	-	-	-	-	(373.243)	-	-	(373.243)
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(45.370)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	-	-	136.110	(136.110)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	6.126.100	(103.158)	49.820	(49.126)	-	620.960	-	-	136.110	7.741.163
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	695.631
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114.051
Ações em tesouraria adquiridas	-	-	-	-	(8)	-	-	-	-	(8)
Aumento da participação - VLT Carioca	-	-	-	16.195	-	-	-	-	-	16.195
Transação com sócios - Aeris	-	-	-	(947)	-	-	-	-	-	(947)
Destinações:										
Reserva legal	-	-	-	-	-	34.782	-	-	-	(34.782)
Distribuição de dividendos em 08 de abril de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	(136.110)	(136.110)
Distribuição de dividendos em 15 de dezembro de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(153.800)
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.413)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	-	-	165.212	(165.212)
Reserva para equalização de dividendos e investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	330.424	(330.424)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	6.126.100	(103.158)	49.820	(33.878)	(8)	655.742	-	-	330.424	8.264.762

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Consolidado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Capital social		Reservas de capital		Reserva de Lucros		Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Patrimônio líquido acionistas da controladora	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
	Capital social	Custos de captação	Transação com sócios	Ágio em transação de capital	Ações em tesouraria	Legal	Retenção de lucros	Reserva para equalização de dividendos e investimentos				
Saldos em 1º de janeiro de 2021	6.126.100	(103.158)	49.820	(49.126)	-	620.960	-	136.110	960.457	7.741.163	198.599	7.939.762
Aumento da participação - VLT Carioca	-	-	-	16.195	-	-	-	-	-	16.195	(25.914)	(9.719)
Aumento de capital na controladora Barcas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.800	42.800
Aumento de capital na controladora VLT Carioca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.066	13.066
Aumento de capital na controladora Toronto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.461	7.461
Aumento de capital na controladora Linhas 8 e 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.202	13.202
Transação com sócios - Aeris	-	-	-	(947)	-	-	-	-	-	-	-	(947)
Ações em tesouraria adquiridas	-	-	-	-	(8)	-	-	-	-	-	-	(8)
Distribuição de dividendos de minoritários da ViaQuatro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(50.538)	(50.538)
Distribuição de dividendos de minoritários da ViaMobilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.518)	(1.518)
Distribuição de dividendos de minoritários da RodaAnel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(88)	(88)
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(10.158)	(10.158)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	695.631	695.631	109.965	805.596
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	114.051	114.051	4.161	118.212
Destinações:												
Reserva legal	-	-	-	-	-	34.782	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos em 08 de abril de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos em 15 de dezembro de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva para equalização de dividendos e investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	6.126.100	(103.158)	49.820	(33.878)	(8)	655.742	-	330.424	1.074.508	-	301.038	8.565.800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 25/02/2022 16:50
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
<http://valor.globo.com/valor-ri/>

Hash:16457322010df4f992c043f718e6d19b73e820a86

continuação



Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Consolidado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Capital social		Reserva de capital		Reservas de lucros		Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Patrimônio líquido acionistas da controladora	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
	Capital social	Custos de captação	Transação com Ação em transação de sócios	Reserva de capital	Legal	Retenção de lucros						
Saldos em 1º de janeiro de 2020	6.126.100	-	(103.158)	49.820	(42.832)	611.408	373.243	600.000	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
Aumento de capital na controlada CPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140	140
Aumento de capital na controlada VLT Carioca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.156	30.156
Aumento de capital na controlada Toronto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.120	9.120
Distribuição de dividendos de minoritários da ViaQuatro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.331)	(12.331)
Distribuição de dividendos de minoritários da ViaMobilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.033)	(1.033)
Transação com sócios - RDN	-	-	-	-	(38.669)	-	-	-	-	(38.669)	38.669	-
Compra vantajosa e diluição de participação líquida de impostos - VLT Carioca	-	-	-	-	32.376	-	-	-	-	32.376	(54.787)	(22.411)
Transação com sócios - ATP	-	-	-	-	(1)	-	-	-	-	(1)	1	-
Juros sobre capital próprio RodoANEL Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(69)	(69)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	191.032	191.032	(104.919)	86.113
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.254)	434.996
Destinações:												
Reserva legal	-	-	-	-	9.552	-	-	-	(9.552)	-	-	-
Dividendos intermediários em 22 de abril de 2020	-	-	-	-	-	-	-	(600.000)	-	-	-	-
Dividendos intermediários em 30 de outubro de 2020	-	-	-	-	-	-	(373.243)	-	-	-	-	(600.000)
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	(45.370)	(45.370)	-	(373.243)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	-	-	(136.110)	(136.110)	-	(45.370)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	6.126.100	-	(103.158)	49.820	(49.126)	620.960	-	960.457	960.457	7.741.163	198.599	7.939.762

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

Viabilizar soluções de investimentos e serviços em infraestrutura. Essa é a principal contribuição da CCR (Companhia) para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das regiões onde atua. A CCR é um dos maiores grupos privados de concessões de infraestrutura da América Latina. O objeto social da CCR permite à Companhia atuar no setor de concessões de rodovias, aeroportos, vias urbanas, pontes e túneis, além do setor de infraestrutura metrorriária e outras atividades que estejam ligadas a essas, bem como participações em outras sociedades. A CCR é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco B, 5º andar, com endereço eletrônico www.ccr.com.br e com ações negociadas na BM&F Bovespa (B3 ou B5 - Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla “CCRC03”. O exercício social da Companhia é de suas investidas inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Atualmente, o Grupo CCR é responsável por 3.696 quilômetros de rodovias da malha concedida nacional nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina, sendo que em 3.615 quilômetros é responsável pela operação e em 83 quilômetros apenas pela conservação e manutenção. As rodovias do Grupo CCR estão sob a gestão das concessões CCR NovaDutra, CCR ViaLagos, CCR AutoBAn, CCR ViaOeste, CCR RodoANEL Oeste, CCR SPVias, CCR MSVVia, CCR ViaSul, CCR ViaCasteira, CCR RioSP, Renovias e ViaRio.

Além da atuação em concessões rodoviárias, buscamos investimentos em outros negócios. Exemplo disso são nossas participações em empresas de infraestrutura, nas empresas ViaQuatro (Linha 4-Amarela do Metrô de São Paulo), CCR Metrô Bahia (Metrô de Salvador - Lauro de Freitas), ViaMobilidade (Linha 5 e 17-Lilas e Ouro do Metrô de São Paulo), Linha 15 (Linha 15-Prata do Metrô de São Paulo), Linhas 8 e 9 (Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda), Samm (transmissão de dados em alta capacidade por meio de fibras óticas implantadas ao longo de rodovias e da Linha 4 do Metrô de São Paulo), CCR Barcas (transporte aquaviário de passageiros), VLT Carioca (transporte de passageiros através de veículos leves sobre trilhos), BH Airport (Aeroporto Internacional Tancredo Neves), Blocos Sul e Central (concessões aeroportuárias), Pampulha (aeroporto Carlos Drummond de Andrade), Quipor, Aeris, CAP (operadoras dos Aeroportos Internacionais de Quito, San Jose e Curaço, respectivamente), Quicko (programa de fidelização de clientes) e TAS (prestadora de serviços em aeroportos dos Estados Unidos da América).

Fazem parte do Grupo CCR as seguintes empresas:

Participações diretas de CCR

- Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (CCR NovaDutra)
- Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. (CCR ViaLagos)
- PRN - Concessões e Participações Ltda. (antiga CCR Ponte)
- RDN - Concessões e Participações S.A. (antiga CCR RodoNorte)
- Companhia de Participações em Concessões (CPC)
- CC - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços. (CIIS)
- Sam - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. (Sam)
- SPC - Sociedade de Participação em Concessões Ltda. (antiga SPCP)
- Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. (ViaQuatro)
- Concessionária ViaRio S.A. (ViaRio)
- Concessionária das Linhas 15 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. (ViaMobilidade) e sua subsidiária integral Five Trilhos - Administradora e Participações S.A. (Five Trilhos)
- Infra SP Participações e Concessões S.A. (CCR Infra SP)
- SIP - Sociedade de Investimentos e Participações Ltda. (antiga CIP)
- Concessionária da Linha 15 do Metrô de São Paulo S.A. (Linha 15)
- Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. (CCR ViaCasteira)
- CCR Holding e Participações S.A. (RS Holding) e sua subsidiária integral Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (CCR ViaSul)
- Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (Linhas 8 e 9)
- Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. (CCR RioSP)

Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada CCR Infra SP (Infra SP)

- Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. (CCR AutoBAn)
- Concessionária de Rodovias do Estado de São Paulo - ViaOeste S.A. (CCR ViaOeste)
- Concessionária do RodoANEL Oeste S.A. (CCR RodoANEL Oeste)
- Renovias Concessionária S.A. (Renovias)
- Rodovias Integradas do Oeste S.A. (CCR SPVias)
- Inovap 5 Administração e Participações Ltda. (Inovap 5)

Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada SIP

- Controlar S.A. (Controlar) (em fase de liquidação)
- Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada CPC**
- CCR Espanha - Conexiones y Participaciones S.L. (CCR Espanha)
 - CCR España Emprendimientos S.L.U. (CCR España Emprendimientos)
 - Alba Concessions Inc. (Alba Concessions)
 - Alba Participations Inc. (Alba Participations)
 - Barcas S.A. - Transportes Marítimos (CCR Barcas) e sua controlada ATP - Around The Pier Administração e Participações Ltda. (ATP)
 - Green Airports Inc. (Green Airports), sua controlada em conjunto (controlada indireta da CPC), Inversiones Bancnat S.A. (BSA BVI) e a controlada desta, Invesa Finance (Barbados) Inc. (BSA Finance)
 - Comhia da Metrô da Bahia (CCR Metrô Bahia)
 - Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (CCR MSVVia)
 - Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A. (SPAC) e sua controlada Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (BH Airport)
 - Lam Vias Participações e Concessões S.A. (CCR Lam Vias)
 - International Airport Finance, S.A. (IAF)
 - Concessionária do Bloco Sul S.A. (Bloco Sul)
 - Concessionária do Bloco Central S.A. (Bloco Central)
 - Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A. (Pampulha)

Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada indireta CCR España Emprendimientos

- Quipor Holdings S.A. (Quipor Holdings) e sua controlada Corporación Quipor S.A. (Quipor)
 - Quito Airport Management S.A. (Quama) e sua controlada Quito Airport Management Ecuador Quiaumaccuador S.A. (Quiauma Ecuador)
 - CCR USA Management Inc. (CCR USA) e sua controlada Total Airport Services Inc. (TAS)
- Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada indireta CCR España**
- MTI Houdster en Martien Transport B.V. (MTH)
 - Concessionária de Rodovias do Estado de Curaço Airport Investments N.V. (CAI) e as controladas desta, Curaço Airport Real Estate Enterprise N.V. (CARE) e Curaço Airport Partners N.V. (CAP)
 - CCR Costa Rica Emprendimientos (CCR Costa Rica), suas controladas em conjunto (controladas da CCR España), Grupo de Aeroportos Internacional AAH SRL (Aeroportos), Desarrollos de Aeroportos AAH SRL (Desarrollos), SJO Holding Ltd. (SJO), sua controlada (controlada da CCR España), CCR Costa Rica Conexiones y Participaciones S.A. (CCR Costa Rica Conexiones), e suas controladas em conjunto (Grupo de Aeroportos Internacionais AAH SRL, Desarrollos de Aeroportos AAH SRL e Terminal Aerea General AAH SRL) e a controlada destas, Aeris Holding Costa Rica S.A. (Aeris). Além disso, sua controlada em conjunto IBISA Bancnat (BSA BVI) e a controlada desta, IBISA Finance (Barbados) Inc. (BSA Finance)

Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada CIIS

- Concessionária do VLT Carioca S.A. (VLT Carioca)
 - Toronto S.A. - Desenvolvimento e Participações (Quicko)
- Concessões do Grupo CCR**
- Veja a seguir mais detalhes das concessões do Grupo CCR:
- CCR NovaDutra (NovaDutra):** Rodovia BR-116/RJ/SP (Via Dutra) entre as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, num total de 402,2 quilômetros. O prazo do contrato de concessão que inicialmente iria até 28 de fevereiro de 2021, foi prorrogado para 28 de fevereiro de 2022.
 - CCR AutoBAn (AutoBAn):** Sistema Anhanguera-Bandeirantes, composto pelas rodovias SP-330 e SP-348, entre São Paulo e Limeira, sendo responsável pela administração (operação, conservação e manutenção) de 316,8 quilômetros e manutenção e conservação de outros 5,9 quilômetros. O prazo do contrato de concessão vai até 17 de abril de 2022.

Em 29 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo Preliminar Coletivo nº 1 ao contrato de concessão da AutoBAn com o Estado de São Paulo, para os seguintes objetos:

- Pagamento do valor de R\$ 352.000, decorrente de recálculo do Termo Aditivo de 2006, reconhecendo, de forma irrevogável e irretirável, a ocorrência de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente. O pagamento, considerado condição de eficácia para celebração do referido acordo, foi realizado em 14 de julho de 2021; e
- Foi preservado o prazo de vigência do contrato de concessão estabelecido no TAM de 2006 e subsequentes. O acordo implica no encerramento das ações judiciais por parte do Poder Concedente e da concessionária, descritas na nota explicativa 12c, relativamente às demandas de anulação do TAM do ano de 2006 e dos reajustes tarifários de 2013 e 2014. Além disso, a concessão de IPCA como índice de reajuste da tarifa a partir de 1º de julho de 2022. Está definido o prazo de nove meses, contados da data de assinatura do acordo, para a ARTESP confirmar os cálculos dos desequilíbrios econômico-financeiros favoráveis tanto ao Poder Concedente quanto à concessionária, observando as premissas, diretrizes e metodologias de cálculo previstas no instrumento, e a partir de crédito regulatório que lhe é favorável, ter confirmado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, por meio da extensão de prazo, estimada até janeiro de 2037.

Em 29 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo Preliminar Coletivo nº 1 ao contrato de concessão da AutoBAn com o Estado de São Paulo, para os seguintes objetos:

- Pagamento do valor de R\$ 585.000, decorrente de recálculo do Termo Aditivo de 2006, reconhecendo, de forma irrevogável e irretirável, a ocorrência de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente. O pagamento, considerado condição de eficácia para celebração do referido acordo, foi realizado em 14 de julho de 2021; e
- Foi preservado o prazo de vigência do contrato de concessão estabelecido no TAM de 2006 e subsequentes; e
- Comprometimento por parte do Poder Concedente de avaliar tecnicamente a inclusão de obras adicionais ao contrato da ViaOeste, passíveis de equilíbrio com extensão do prazo de concessão, parcialmente cumpridos através dos Termos aditivos abaixo descritos:

O acordo preliminar implica no encerramento das ações judiciais por parte do Poder Concedente e da concessionária, descritas na nota explicativa 12c, relativamente às demandas de anulação do TAM do ano de 2006 e dos reajustes tarifários de 2013 e 2014. Além disso, ficou estabelecido o IPCA como índice de reajuste da tarifa a partir de 1º de julho de 2022.

Está definido o prazo de nove meses, contados da data de assinatura do acordo, para a ARTESP confirmar os cálculos dos desequilíbrios econômico-financeiros favoráveis tanto ao Poder Concedente quanto à concessionária, observando as premissas, diretrizes e metodologias de cálculo previstas no instrumento.

Em 22 de dezembro de 2021, foi assinado o Termo Aditivo e Modificativo nº 23/2021, por meio do qual foi assumida a execução de investimentos estimados em R\$ 34 milhões, para melhorias dispostivo do Sertanejo - km 65-250 da rodovia SP-270, em Maringá, mediante a extensão de 19 dias no prazo do contrato de concessão.

Em 29 de dezembro de 2021, foi assinado o Termo Aditivo e Modificativo nº 24/2021, por meio do qual foi assumida a execução de investimentos estimados em R\$ 17 milhões, referentes ao acesso ao Hospital Regional de Sorocaba, mediante a extensão de 11 dias no prazo do contrato de concessão.

CCR RodoANEL Oeste (RodoANEL Oeste): Trecho oeste do Rodoanel Mário Covas, numa extensão total de 32 quilômetros, interligando os corredores de acesso à cidade de São Paulo (SP-348, SP-330, SP-280, SP-270 e BR-116) e os conectando ao trecho sul em direção ao Porto de Santos. O prazo do contrato de concessão vai até 31 de maio de 2038. A CCR detém, atualmente, 99,5867% do capital social da concessionária.

Em 1º de outubro de 2021, foi celebrado acordo junto ao Poder Concedente para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. O acordo previu (i) aumento da tarifa básica de pedágio em R\$ 0,10 para compensação das perdas das receitas tarifárias, provenientes da reogação da cobrança dos eixos suspensos; e (ii) retorno da alíquota da outgoing variável ao percentual atualizado de 3%. A vigência do acordo iniciou-se em 3 de outubro de 2021.

CCR SPVias (SPVias): Rodovias Castelo Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Francisco da Silva Pontes e Antonio Romano Schincariol (ambas SP-127), Francisco Alves Negrão (SP-258) e João Mello (SP-255), num total de 515,68 quilômetros de extensão. O prazo da concessão vai até 18 de setembro de 2028.

Em 29 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo Preliminar Coletivo nº 1 ao contrato de concessão da SPVias com o Estado de São Paulo, para os seguintes objetos:

- Pagamento do valor de R\$ 263.000, decorrente de recálculo do Termo Aditivo de 2006, reconhecendo, de forma irrevogável e irretirável, a ocorrência de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente. O pagamento, considerado condição de eficácia para celebração do referido acordo, foi realizado em 14 de julho de 2021; e
 - Foi preservado o prazo de vigência do contrato de concessão estabelecido no TAM de 2006 e subsequentes.
- O acordo preliminar implica no encerramento das ações judiciais por parte do Poder Concedente e da concessionária, descritas na nota explicativa 12c, relativamente às demandas de anulação dos TAM do ano de 2006 e dos reajustes tarifários de 2013 e 2014. Além disso, ficou estabelecido o IPCA como índice de reajuste da tarifa a partir de 1º de julho de 2022.

Está definido o prazo de nove meses, contados da data de assinatura do acordo, para a ARTESP confirmar os cálculos dos desequilíbrios econômico-financeiros favoráveis tanto ao Poder Concedente quanto à concessionária, observando as premissas, diretrizes e metodologias de cálculo previstas no instrumento.

Em 22 de dezembro de 2021, foi assinado o Termo Aditivo e Modificativo nº 23/2021, por meio do qual foi assumida a execução de investimentos estimados em R\$ 34 milhões, para melhorias dispostivo do Sertanejo - km 65-250 da rodovia SP-270, em Maringá, mediante a extensão de 19 dias no prazo do contrato de concessão.

Em 29 de dezembro de 2021, foi assinado o Termo Aditivo e Modificativo nº 24/2021, por meio do qual foi assumida a execução de investimentos estimados em R\$ 17 milhões, referentes ao acesso ao Hospital Regional de Sorocaba, mediante a extensão de 11 dias no prazo do contrato de concessão.

CCR RodoANEL Oeste (RodoANEL Oeste): Trecho oeste do Rodoanel Mário Covas, numa extensão total de 32 quilômetros, interligando os corredores de acesso à cidade de São Paulo (SP-348, SP-330, SP-280, SP-270 e BR-116) e os conectando ao trecho sul em direção ao Porto de Santos. O prazo do contrato de concessão vai até 31 de maio de 2038. A CCR detém, atualmente, 99,5867% do capital social da concessionária.

Em 1º de outubro de 2021, foi celebrado acordo junto ao Poder Concedente para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. O acordo previu (i) aumento da tarifa básica de pedágio em R\$ 0,10 para compensação das perdas das receitas tarifárias, provenientes da reogação da cobrança dos eixos suspensos; e (ii) retorno da alíquota da outgoing variável ao percentual atualizado de 3%. A vigência do acordo iniciou-se em 3 de outubro de 2021.

CCR SPVias (SPVias): Rodovias Castelo Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Francisco da Silva Pontes e Antonio Romano Schincariol (ambas SP-127), Francisco Alves Negrão (SP-258) e João Mello (SP-255), num total de 515,68 quilômetros de extensão. O prazo da concessão vai até 18 de setembro de 2028.

Em 29 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo Preliminar Coletivo nº 1 ao contrato de concessão da SPVias com o Estado de São Paulo, para os seguintes objetos:

- Pagamento do valor de R\$ 263.000, decorrente de recálculo do Termo Aditivo de 2006, reconhecendo, de forma irrevogável e irretirável, a ocorrência de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente. O pagamento, considerado condição de eficácia para celebração do referido acordo, foi realizado em 14 de julho de 2021; e
 - Foi preservado o prazo de vigência do contrato de concessão estabelecido no TAM de 2006 e subsequentes.
- O acordo preliminar implica no encerramento das ações judiciais por parte do Poder Concedente e da concessionária, descritas na nota explicativa 12c, relativamente às demandas de anulação dos TAM do ano de 2006 e dos reajustes tarifários de 2013 e 2014. Além disso, ficou estabelecido o IPCA como índice de reajuste da tarifa a partir de 1º de julho de 2022.

Está definido o prazo de nove meses, contados da data de assinatura do acordo, para a ARTESP confirmar os cálculos dos desequilíbrios econômico-financeiros favoráveis tanto ao Poder Concedente quanto à concessionária, observando as premissas, diretrizes e metodologias de cálculo previstas no instrumento.

2013 e 2014. Além disso, ficou estabelecido o IPCA como índice de reajuste da tarifa a partir de 1º de julho de 2022. Está definido o prazo de nove meses, contados da data de assinatura do acordo, para a ARTESP confirmar os cálculos dos desequilíbrios econômico-financeiros favoráveis tanto ao Poder Concedente quanto à concessionária, observando as premissas, diretrizes e metodologias de cálculo previstas no instrumento.

Renovias: Rodovias SP-215, SP-340, SP-342, SP-344 e SP-350, entre Campinas e o sul de Minas Gerais, com extensão de 345,6 quilômetros. O prazo de concessão vigora até 14 de junho de 2022. A CPC detém 40% do capital social da concessionária.

ViaQuatro: Linha 4-Amarela do Metrô de São Paulo, totalizando 12,8 quilômetros sobre trilhos e 11 estações, sendo 9 quilômetros (6 Estações) na fase I e os 3,8 restantes com a inclusão de mais cinco estações na fase II, que prevê ainda 3,5 quilômetros a serem operados por meio de ônibus entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra. A vigência do contrato de concessão-São até 20 de junho de 2040, assosado em 8470 de operação 30 dias contado a partir do início da operação da Fase I, conforme previsto no contrato de concessão.

A concessão foi firmada no regime de Parceria Público-Privada (PPP) pela qual houve o pagamento, pelo Poder Concedente, de contraprestações pecuniárias, assim como há a tarifação ao usuário pelo serviço de transporte. A concessionária é a responsável pelo fornecimento dos trens, sistemas (sinalização, comunicação e controle), pela operação e pela manutenção da infraestrutura concedida, construída pelo Poder Concedente.

Em 29 de março de 2021, foram assinados os Termos Aditivos nº 6 e 7 ao contrato de concessão da ViaQuatro, para os seguintes objetos:

O Termo Aditivo nº 6 reequilíbrio o atrito na conclusão das obras da Fase I da concessão e no seccionamento de linhas intermunicipais geridas pela EMU no montante de R\$ 1.225.225 em 31 de dezembro de 2021, sendo que o valor está sendo recebido através de aumento na tarifa de remuneração da ViaQuatro, no valor estimado de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2037.

O Termo Aditivo nº 7 reequilíbrio o atrito na conclusão das entregas da Estação Morumbi (Fase II), o que ocorreu em outubro de 2018 e da Estação Vila Sônia, o que está previsto para o 1º trimestre de 2022, no montante de R\$ 2.754 em 31 de dezembro de 2021.

Além dos valores acima, o referido Termo Aditivo estabeleceu o pagamento, em dinheiro e em até 20 dias contados a partir da data em que as ações foram recebidas, de R\$ 91.807 (data-base: 30 de dezembro de 2021), relativo a soma dos valores já devidos pelo Poder Concedente a título de compensação de atraso da Fase II relacionados ao atraso nas Estações Morumbi e Vila Sônia. Referido valor foi recebido em 13 de abril de 2021.

A Companhia detém 75% do capital social da investida, bem como o controle da mesma.

CCR Barcas (Barcas) e ATP: A concessão foi realizada por meio de licitação pública, em 1998, pela Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro e é a única concessionária de serviços públicos dedicada à operação de transporte de massa no modal aquaviário, com direito de atuação no Estado do Rio de Janeiro. O contrato de concessão tem prazo de 25 anos, com possibilidade de extensão por outros 25 anos. A concessão vai até 12 de fevereiro de 2023. A CPC detém 80% do capital social dessa concessionária.

A Barcas detém 99,99% do capital da ATP, empresa cujo principal objeto social é a administração de receitas acessórias das Barcas.

Aeroporto Internacional de Quito, no Equador: A CCR España Emprendimientos subsidiária integral da CPC é uma empresa com sede em Madrid, na Espanha, que tem por objeto social a gestão e administração de outras sociedades. Atualmente a empresa detém participação direta de 100% no capital social da Quipor Holdings e indireta de 46,50% no capital social da Corporación Quipor, respectivamente.

A Quipor Holdings é uma empresa localizada no Uruguai, que tem por objeto social a participação em outras sociedades.

A Quipor é responsável pela construção e operação do Novo Aeroporto Internacional de Quito (NOIA), localizado a aproximadamente 25 quilômetros da capital equatoriana e era responsável pela operação do antigo Aeroporto Internacional Mariscal Sucre (MSIA), em Quito. O prazo de concessão é de 35 anos, encerrando-se em 27 de janeiro de 2041. O início das operações no NOIA ocorreu em 20 de fevereiro de 2013.

Além das empresas acima, a CPC detém 100% da Alba Concessions, empresa localizada nas Ilhas Virgens Britânicas, que tem como objeto social a concessão e a operação de infraestrutura em outras sociedades, sendo que esta não possui operações. A participação acionária nas referidas empresas faz parte do projeto referente ao Aeroporto Internacional de Quito, no Equador.

Em 13 de dezembro de 2015, a CPC, por meio da CCR España Emprendimientos, adquiriu 50% das ações da Quito Airport Management QUIAMA Ltd. (Quiama BVI), empresa localizada nas Ilhas Virgens Britânicas, que por sua vez detém 100% da Quito Airport Management Ecuador Quiamaecuador S.A. (Quiama Ecuador), empresa operadora do Aeroporto Internacional de Quito.

Aeroporto Internacional de San Jose, na Costa Rica: A controlada da CPC, através da CCR España, detém indiretamente, aproximadamente 97,15% das ações da Aeris. Referida participação decorre da participação de 100% na CCR Costa Rica e de 99,29% na SJO Holdings, as quais, em conjunto, detêm participação direta de 100% (50% para cada uma) nas Aeris, nos Desarrollos e na Terminal, sendo que estas detêm 42,5%, 52,4% e 2,6%, respectivamente, do capital social dessas sociedades.

Além das empresas acima, a CPC detém participação 99,64% de participação indireta na BSA BVI, através de participação direta de 100% na Green Airports e indireta de 99,29% na CCR Costa Rica Conexiones y Participaciones S.A. (através da participação na SJO Holdings). Tais investidas, que estão localizadas nas Ilhas Virgens Britânicas, detêm participação de 100% na BSA BVI, sendo que esta detém participação de 100% na IBISA Finance, a qual está localizada em Barbados. As empresas acima, em conjunto, detêm a participação em outras sociedades.

A CCR Costa Rica, a Aeroportos, a Desarrollos e a Terminal, são empresas localizadas na Costa Rica, que têm por objeto social a participação em outras sociedades.

A Aeris é responsável pela operação do Aeroporto Internacional de San Jose (Aeroporto Internacional Juan Santa Maria). O prazo de concessão vai até 5 de maio de 2026.

Aeroporto Internacional de Curaço: Em 22 de outubro de 2012, a controlada CPC, por meio da CCR España, passou a deter indiretamente, aproximadamente 40,8% das ações da CAP, com a aquisição de 80% do capital social da CPA. A CPA detém participação direta de 51% na CAI, sendo que esta detém 100% do capital social da CCR e CAP. Em 12 de junho de 2013, a CCR España adquiriu diretamente, participação adicional de 39% do capital social da CAI, passando a deter, direta e indiretamente (através da CAI), 79,8% do Aeroporto Internacional de Curaço.

A CPA é uma empresa localizada no Brasil, que tem por objeto social a participação em outras sociedades. A CAI e a CARE, são empresas localizadas em Curaço. A CARE atualmente não possui operações e a CAI tem por objeto social a participação em outras sociedades.

A CAI é responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Curaço (Aeroporto Internacional Hatot). O prazo de concessão vai até 2 de agosto de 2033.

ViaRio: Em 26 de abril de 2012, a ViaRio assinou o contrato de concessão para a outorga, mediante concessão, dos serviços de implantação, operação, manutenção, monitoração, conservação e realização de melhorias da Ligação Transolímpica. A construção da ligação fez parte do pacote de investimentos para a Olimpíada de 2016, que foi realizada no Rio de Janeiro. A concessão tem prazo de 35 anos, até 26 de abril de 2047, e a via concedida tem extensão de 13 quilômetros, ligando o bairro de Deodoro à Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro. A via tem início na Avenida Brasília, estendendo-se até a Estrada dos Bandeirantes

continuação



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras de controladas em conjunto (empreendimentos que a Companhia controla, direta ou indiretamente, em conjunto com outro(s) investidor(es), por meio de acordo contratual) são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de equivalência patrimonial. Nas demonstrações financeiras da controladora, as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial.

- Descrição dos principais procedimentos de consolidação
- As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas mencionadas na nota explicativa nº 12.
- Os principais procedimentos para consolidação são os seguintes:
 - Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
 - Eliminação dos saldos de juros no capital, nas reservas e nos lucros (prejuízos) acumulados das investidas;
 - Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de transações entre as empresas que fazem parte da consolidação;
 - Eliminação dos efeitos sobre a parcela de lucro não realizado. A eliminação é demonstrada como tributos diferidos no balanço patrimonial consolidado. Ganhos não realizados, oriundos de transações com investidas, registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da controladora na investida; e

As participações dos acionistas não controladores do RodoAnel Oeste, da Barcas, da ViaQuatro, da CAI, da CPA, da BH Airport, da SPAC, TAS, ViaMobilidade, Aeris, SJO Holding, Quicko, Linha 15, Linhas 8 e 9 e VLT Carioca, no patrimônio líquido e no resultado do exercício, foram destacadas na rubrica "Participação de acionistas não controladores".

b) Moeda estrangeira

- Transações com moeda estrangeira

Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratuais em moeda estrangeira, são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo, quando este é utilizado, e passam a compor os valores dos registros contábeis em reais dessas transações, não se sujeitando a variações cambiais posteriores. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos são reconhecidos na demonstração de resultados, exceto quando às diferenças cambiais resultantes da conversão de *hedge* de fluxos de caixa qualificado e efetivo, que são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

- Operações no exterior

As demonstrações financeiras das controladas e controladas em conjunto no exterior são ajustadas às práticas contábeis do Brasil e às IFRS e posteriormente convertidas para reais, sendo que os ativos e passivos são convertidos para Real às taxas de câmbio aplicadas na data de apresentação e as receitas e as despesas de operações no exterior são convertidas em Real à taxa de câmbio média mensal.

As diferenças de moedas estrangeiras são reconhecidas em Outros Resultados Abrangentes e acumuladas na rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial, no patrimônio líquido. Se a controlada não for uma controlada integral, a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores.

c) Receitas de contratos com clientes

É aplicado um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas decorrentes de contratos com clientes, de direito em que uma receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de controle de bens ou serviços para um cliente.

As cinco etapas mencionadas acima são: (1) identificação de contratos com clientes; (2) identificação das obrigações de desempenho do contrato; (3) determinação do preço de transação; (4) alocação do preço da transação para obrigações de performance e; (5) reconhecimento da receita.

As receitas de pedágio, metrôvias, aeroportuárias e de transporte aquaviário são reconhecidas quando da utilização pelos usuários/clientes das rodovias, metrô, aeroportos e barcas.

As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços. A receita de aluguel oriunda de arrendamento operacional é reconhecida pelo método linear durante o período de vigência do arrendamento. As receitas de multimídia (telecomunicações) são reconhecidas à medida da realização da prestação de serviços. O Grupo CCR também presta serviços administrativos e de serviços administrativos para outras empresas do Grupo, não controladas, e as reconhece à medida da realização da prestação de serviços.

Receitas de construção, segundo a ICPG 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

d) Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar titular das disposições contratuais de um investimento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo altere o modelo de avaliação de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;

- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em função de mudanças nas condições de mercado.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente o descaçamento contábil que de outra forma ocorreria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estabelecidos para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a intenção de saber a finalidade da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;

- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração do Grupo;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e

- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros.

Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

O Grupo considera os fluxos de caixa do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera:

- eventos contábeis que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa de juros;

- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;

- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo;

- os termos que limitam o acesso do Grupo a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal existente - o que pode incluir uma redução no método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment.

O vínculo com o valor justo é mantido quando o Grupo não pode determinar se o valor justo é maior ou menor do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros é calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA.

No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Desreconhecimento

Ativos financeiros a VJORA

Os ativos financeiros a VJORA são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros é calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA.

No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Os ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Desreconhecimento

Ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou

- transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que;

- substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou

- o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Contabilização de hedge (hedge accounting)

A Companhia designa certos instrumentos de hedge relacionados a risco com moeda estrangeira e juros, como hedge de valor justo ou hedge de fluxo de caixa.

No início da relação de hedge, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de hedge. Adicionalmente, no início do hedge é de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de hedge cado em uma relação de hedge é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de hedge, atribuível ao valor justo a hedge.

A nota explicativa nº 24 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de hedge.

Hedge de valor justo, hedge de exposição às alterações no valor justo ou ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado.

Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como hedge de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de hedge atribuíveis ao risco protegido. A contabilização de hedge é descontinuada, prospectivamente, quando a Companhia cancela a relação de hedge, o instrumento de hedge vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como hedge de valor justo.

A contabilização de hedge é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de hedge, o instrumento de hedge vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de hedge.

Quando não se espera mais que a transação objeto de hedge prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio são reconhecidos imediatamente no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a

intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

e) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

- Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com conversibilidade imediata e risco insignificante de mudança de valor. São recursos mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo.

Além dos critérios acima, utiliza-se como parâmetro de classificação, as saídas de recursos previstas para os próximos 3 meses a partir da data da avaliação.

- Aplicações financeiras

Refere-se aos demais investimentos financeiros não enquadrados nos itens acima mencionados.

f) Custo de transação na emissão de títulos de dívida

Os custos incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a Taxa Interna de Retorno (TIR) da operação para descontar as taxas contratuais durante a vigência da operação. A taxa interna de desconto considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos efetuados ou a efetuar para a liquidação dessa transação.

g) Ativo imobilizado

- Reconhecimento e mensuração

O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário. Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de operações e o valor contábil do mesmo são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado quando incorridos.

- Depreciação

A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica e/ou o prazo de concessão, dos dois o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 13.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisitos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis.

h) Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

- Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados

São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculada de acordo com a geração de benefícios econômicos estimada.

A duração da concessão gerada na aquisição de negócios e ágios

Os direitos de concessão, gerados na aquisição total ou parcial das ações, refletem o custo de aquisição do direito de operar as concessões. Esses direitos estão fundamentados na expectativa de rentabilidade futura, sendo amortizados ao longo do prazo da concessão, linearmente ou pela curva de benefício econômico.

Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 14.

"Direito de exploração de infraestrutura concedida - vide item "g".

Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização em construção.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são monitorados sobre a existência de qualquer indicativo sobre a perda de valor recuperável. Caso tais indicativos existam, a Companhia efetua o teste de valor recuperável.

i) Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

- Ativos financeiros não derivativos

Os ativos reconhecem provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As provisões para perda de ativos financeiros a receber do Poder Concedente ou com componente significativo de financiamento são mensuradas para 12 meses, exceto se o risco de crédito tenha aumentado significativamente, quando a perda esperada passa a ser mensurada para a vida inteira do ativo.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de encurtamento do respectivo prazo de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

As provisões para perdas com contas a receber de clientes sem componente significativo de financiamento, são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento, as quais resultam de todos os possíveis eventos de inadimplimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O período máximo estimado de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual o Grupo está exposto ao risco de crédito.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, bem como a experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações e perspectivas (*forward-looking*) disponíveis.

O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito ao Grupo; ou

- O contas a receber de clientes estiver vencido há mais de 90 dias.

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. Quando é determinado se os ativos financeiros não mensurados a custo amortizado são passíveis de crédito a receber devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber. As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando o Grupo não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos ao teste de crédito para o cumprimento dos procedimentos do Grupo para a recuperação dos valores devidos.

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos e debitada no resultado.

- Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revisitos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impaired*, um novo valor do Ativo é determinado.

A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa.

Devido a essas premissas chaves consideradas está relacionadas à estimativa de tráfego/usuários dos projetos de infraestrutura detidos, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade ao PIB de cada negócio, custos operacionais, inflação, investimento de capital, taxas de descontos e reequilíbrios contratuais.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado.

Devido a projetos de expansão da infraestrutura, os ativos que são reconhecidos através do resultado de operações e indicadores de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

- Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos para o ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor decorrem de mudanças nas projeções em cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor decorrem de mudanças nas projeções em cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que refleta as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

continuação



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir estão apresentadas as informações por segmento, com base nos números contábeis sem ajustes gerenciais:

	Lam Vias	Infra SP	Mobilidade	Aeroportos	Não alocados	Consolidado
	Informações relativas a 31 de dezembro de 2021					
Receitas de pedágio	2.478.360	4.534.382	-	-	7.012.742	
Receitas de construção (ICPC 01)	672.766	152.048	164.112	79.899	1.068.825	
Receita de serviços de fibra óptica	90.686	-	-	-	90.686	
Receitas aeroportuárias	-	-	-	1.195.285	1.195.285	
Receitas de remuneração de ativo financeiro	179.478	-	615.953	6.750	802.181	
Receitas acessórias	58.220	68.712	91.671	46.312	264.915	
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	29.816	-	29.816	
Receitas aquaviárias	-	-	36.870	-	36.870	
Receitas metrorviárias	-	-	778.427	-	778.427	
Receita de gerenciamento e programas de fidelização	-	-	59	-	59	
Receita metrorviária - Reequilíbrio	-	-	1.357.104	-	1.357.104	
Receita contraprestação parcela B	-	-	10.684	-	10.684	
Mitigação de risco de demanda projetada	-	-	363.973	-	363.973	
Receitas de serviços entre partes relacionadas	552	250	4.576	4.996	10.374	
Receitas financeiras	87.168	51.325	435.014	56.838	1.012.730	1.643.073
Despesas financeiras	(204.467)	(408.771)	(918.585)	(488.238)	(1.385.772)	(3.405.833)
Depreciação e amortização	(1.263.020)	(1.270.140)	(250.755)	(322.224)	(46.846)	(3.152.785)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	(143.245)	1.101.669	1.028.179	(484.033)	(696.974)	805.596
Imposto de renda e contribuição social	(174.175)	(435.677)	(559.456)	95.458	(795)	(1.074.645)
Resultado de equivalência patrimonial	2.278	57.813	-	25.040	(316)	84.861
	Informações relativas a 31 de dezembro de 2020					
Receitas de pedágio	2.948.526	3.957.174	-	-	6.905.700	
Receitas de construção (ICPC 01)	640.613	62.219	178.496	67.051	948.379	
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	1.397	-	1.397	
Receita de serviços de fibra óptica	101.574	-	-	-	101.574	
Receitas aeroportuárias	-	-	-	1.071.299	1.071.299	
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	368.674	-	368.674	
Receitas acessórias	54.165	59.331	65.412	-	178.908	
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	33.284	-	33.284	
Receitas aquaviárias	-	-	54.310	-	54.310	
Receitas metrorviárias	-	-	959.621	-	959.621	
Receitas de serviços entre partes relacionadas	149	-	231	7.401	8.849	16.330
Receitas financeiras	80.489	60.332	228.424	33.472	57.009	459.726
Despesas financeiras	(209.768)	(310.060)	(687.921)	(388.176)	(217.298)	(1.813.223)
Depreciação e amortização	(1.176.971)	(606.557)	(226.773)	(362.076)	(48.637)	(2.421.014)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	(83.513)	1.342.824	(84.098)	(640.486)	(448.614)	86.113
Imposto de renda e contribuição social	(62.486)	(593.893)	(25.804)	87.462	(522)	(595.243)
Resultado de equivalência patrimonial	(3.104)	45.780	-	(78.717)	(244)	(36.285)
	Informações relativas a 31 de dezembro de 2021					
Ativos dos segmentos divulgáveis	7.646.650	8.105.044	13.867.978	7.601.914	4.134.860	41.356.444
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	81.609	58.141	-	709.045	(695)	848.100
CAPEX	2.887.842	1.386.413	1.739.175	3.605.961	12.735	9.632.126
Passivos dos segmentos divulgáveis	(3.370.524)	(5.129.633)	(10.080.044)	(6.201.920)	(8.008.523)	(32.790.644)
	Informações relativas a 31 de dezembro de 2020					
Ativos dos segmentos divulgáveis	5.343.805	8.319.196	10.312.418	3.552.222	5.920.979	33.488.620
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	79.331	66.547	-	645.814	(379)	791.313
CAPEX	787.844	93.379	315.150	82.045	60.705	1.329.123
Passivos dos segmentos divulgáveis	(3.367.269)	(5.321.315)	(7.741.706)	(3.660.963)	(5.417.605)	(25.508.958)

6. Gerenciamento de riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de taxas de juros e inflação;
- c) Risco de taxa de câmbio; e
- d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez.

A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras.

a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a Companhia e suas investidas sofrerem perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, adota-se como prática a análise das situações financeiras e patrimoniais das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto, exceto para conta a receber junto aos Poderes Concedentes, que potencialmente sujeitam as investidas à concentração de risco de crédito. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco, avaliadas por agências de rating.

b) Risco de taxas de juros e inflação

Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou aumento das perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia e suas investidas estão expostas a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) do London Interbank Offered Rate (Libor); (2) da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) relativos aos empréstimos em reais; (3) do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e CDI relativo às debêntures; e (4) IGP-M e IPCA relativo ao ônus da concessão. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas nº 7, 11, 16, 17, 24 e 25.

As tarifas das concessões do Grupo CCR são reajustadas por índices de inflação.

c) Risco de taxas de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a aquisição de equipamentos e insumos no exterior, bem como para a liquidação de passivos financeiros. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Companhia tem investimentos em controladas e controladas em conjunto no exterior e tem fluxos operacionais de compras e vendas em outras moedas. A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto avaliam permanentemente a contratação de operações de *hedge* para mitigar esses riscos.

As investidas financiam parte de suas operações com empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira vinculados ao dólar norte-americano (USD) equivalentes, em 31 de dezembro de 2021, a R\$ 849.950 (R\$ 961.099 em 31 de dezembro de 2020).

A Aeris e a CAF possuem operações com empréstimos e financiamentos em USD, que é a moeda funcional dessas investidas.

Para maiores detalhes vide notas explicativas nº 16 e 24.

d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia e suas investidas fazem para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. A Administração avalia que a Companhia e suas investidas gozam de capacidade para manter a continuidade operacional dos negócios, em condições de normalidade. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas respectivas notas explicativas. O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros derivativos e não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamento de juros contratuais:

	Controladora				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Acima de 4 anos
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis (a)	57.252	488.616	-	-	-
Debêntures e notas promissórias (a)	1.385.413	3.643.251	1.049.342	659.038	1.137.766
Fornecedores e outras contas a pagar	42.135	16.919	-	-	-
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	4.225	-	-	-	-
Partes relacionadas - AFAC	-	-	-	-	1.916
Dividendos e juros sobre o capital próprio	11.690	-	-	-	-
Contas a pagar de operação com derivativos	144.476	-	-	-	-
	Consolidado				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Acima de 4 anos
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis (a)	1.457.781	1.817.134	632.403	628.175	9.048.772
Debêntures e notas promissórias (a)	3.391.755	5.145.971	2.448.577	2.412.677	4.203.955
Fornecedores e outras contas a pagar	703.411	91.194	8.295	3.187	528
Mútuos - partes relacionadas	27.779	1.069.727	281.570	-	929.324
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	68.405	-	-	-	-
Partes relacionadas - AFAC	-	-	-	-	1.916
Dividendos e juros sobre o capital próprio	72.921	-	-	-	-
Contas a pagar - operações com derivativos	158.172	-	-	-	-
Obrigações com poder concedente	181.134	100.114	97.445	94.896	1.455.720

(a) Valores brutos dos custos de transação.

7. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	Controladora			
	2021	2020	2021	2020
Caixa e bancos	67	301	394.121	460.882
Aplicações financeiras	-	-	-	-
Fundos de investimentos e CDB	851.692	1.402.693	4.199.479	3.088.105
Total - Caixa e equivalentes de caixa	918.759	1.402.994	4.593.600	3.548.987
	Controladora			
	2021	2020	2021	2020
Aplicações financeiras	-	-	-	-
Conta reserva	2.193	2.153	98.787	26.108
Fundos de investimentos e CDB	14.237	1.377.129	1.087.018	632.158
Total - Circulante	16.430	1.379.282	1.185.805	2.658.296
Não Circulante	-	-	-	-
Aplicações financeiras	-	-	-	-
Conta reserva	-	-	47.018	53.570
Total - Não Circulante	-	-	47.018	53.570
Total - Aplicações financeiras	16.430	1.379.282	1.232.823	2.711.866

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 102,98% do CDI, equivalente a 4,53% a.a., em 31 de dezembro de 2021 (99,99% do CDI, equivalente a 2,76% a.a., em média, em 31 de dezembro de 2020).

8. Contas a receber - Consolidado

	2021	2020
Circulante		
Receíveis de aeroportos (a)	218.713	145.678
Receitas acessórias (b)	38.076	40.529
Pedágio eletrônico	381.073	418.683
Receitas aquaviária e metrorviária (d)	181	4.980
Receitas com multimídia (e)	12.339	19.618
Receitas tarifárias (f)	64.506	60.506
Receita de mitigação de demanda - Metrô Bahia (g)	330.796	76.891
Receita de mitigação de demanda - ViaMobilidade (i)	31.405	29.509
Poder Concedente - BH Airport (k)	54.586	-
Poder Concedente - Metrô Bahia/ViaQuatro (j)	342.426	393.577
Provisão para perda esperada - contas a receber (i)	1.419.515	1.236.893
	(24.474)	(26.049)
	1.395.041	1.210.844
Não Circulante		
Receitas acessórias (b)	96	192
Receitas com multimídia (e)	11.176	30.415
Poder Concedente - Barcas (h)	108.151	103.151
Receita de mitigação de demanda - Metrô Bahia (g)	141.616	235.436
Poder Concedente - MSVIA (m)	1.424.434	-
Poder Concedente - Metrô Bahia/VLT Carioca/ViaQuatro (j)	4.841.879	3.129.576
	6.537.102	3.503.734

	2021	2020
Créditos a vencer	7.371.721	4.373.412
Créditos vencidos até 60 dias	39.971	21.235
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	18.586	33.465
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	51.065	48.758
Créditos vencidos há mais de 180 dias	475.274	263.757
	7.956.617	4.740.627

- (a) Créditos a receber decorrentes de tarifas aeroportuárias, tais como tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem, capitata e créditos de receitas acessórias como aluguel de espaços e tarifa de estacionamento;
- (b) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão;
- (c) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio;
- (d) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas aquaviárias (Barcas) e metrorviárias (VLT Carioca), detidas por intermédio do cartão RioCard;
- (e) Créditos a receber decorrentes de serviços em atividades de multimídia, prestados a terceiros pela Samm;
- (f) Créditos a receber da Companhia do Metropolitan de São Paulo, da SPTrans, da Companhia Metropolitana da Bahia e da RioPar, decorrentes de serviços prestados aos usuários das controladas ViaQuatro, ViaMobilidade, Metrô Bahia e do VLT Carioca, respectivamente;
- (g) Refere-se a créditos do Metrô Bahia a receber do Poder Concedente, em razão de demanda realizada a menor em comparação à demanda projetada no anexo nº 8 do contrato de concessão, decorrente de cláusula de mitigação de risco de demanda.
- O saldo de contas a receber pela mitigação de risco de demanda, em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 282.159, é relativo a parte incontroversa do 2º ano de operação plena (período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021) já considerando a atualização monetária prevista no Termo Aditivo nº 8 ao contrato de concessão e R\$ 190.253 relativo aos dez primeiros meses do 3º ano de operação plena (período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022).
- Em relação ao 1º ano de operação plena, o Poder Concedente manifestou-se de maneira divergente ao previsto no contrato de concessão e entendeu que o valor devido seria de R\$ 83.881, os quais já foram liquidados integralmente, diferentemente do entendimento da concessionária e seus assessores legais, cujo montante seria de R\$ 194.273. O valor de R\$ 110.392, não foi reconhecido nas demonstrações financeiras, por não atender aos critérios de reconhecimento de receita. A solução dessa controvérsia poderá ocorrer por meio de processo de arbitragem, onde a concessionária e o Poder Concedente estão dirimindo todos os esforços para a solução da questão.
- Em relação ao 2º ano de operação plena, ainda que pagando, até o momento da emissão dessas demonstrações financeiras, o valor integral das parcelas devidas, o Poder Concedente manifestou seu entendimento acerca do compartilhamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 com a concessionária. Entretanto, isso diverge do relatório do Verificador Independente e, por se tratar de evento de força maior, não segurável, conforme previsto contratualmente, trata-se de risco imputável ao Poder Concedente.
- Para o 3º ano de operação plena, ainda não houve manifestação formal pelo Poder Concedente quanto ao valor apurado, consequentemente, foi adotada a mesma metodologia do Verificador Independente;
- (h) Refere-se ao direito contratual de receber caixa junto ao Poder Concedente em troca de melhorias na infraestrutura, no momento da reversão de bens, ao término do contrato de concessão da Barcas;
- (i) Provisão para perda esperada - contas a receber, reflete a perda esperada para cada negócio da Companhia;
- (j) Refere-se ao direito contratual de receber aporte público e contraprestação pecuniária dos Poderes Concedentes, como parte da remuneração de implantação de infraestrutura pelas controladas, sendo que os valores são registrados pelos seus valores presentes, os quais são calculados pelas taxas internas de retorno de cada um dos contratos de concessão, à medida da evolução física das melhorias efetuadas;
- (k) Refere-se ao reequilíbrio de curto prazo da Covid-19, formalizado através do ofício no 279/2020 do Ministério da Infraestrutura. O montante total atualizado de R\$ 119.229 (R\$ 110.855 na data-base de 31 de dezembro de 2020) foi utilizado integralmente para pagamento de (i) parcela de outorga fixa vencida em 2020, no montante de R\$ 44.021; (ii) parcelas de outorga fixa e outorga variável vencidas em 2021, no montante de R\$ 57.520; e (iii) parcelas de contribuição tarifária vencidas de abril a junho de 2021, no montante de R\$ 17.688;
- (l) Refere-se a saldo de receita de mitigação de demanda da ViaMobilidade, o qual é recebido ao longo do trimestre posterior; e
- (m) Refere-se a indenização a receber do Poder Concedente em decorrência da extinção antecipada da concessão.

O quadro a seguir demonstra o direito de receber caixa do Poder Concedente - Metrô Bahia, ViaMobilidade, ViaQuatro, VLT Carioca, Barcas, BH Airport e MSVIA:

	2021	2020
Circulante		
Saldo inicial	16.807	578
Aporte público	54.586	-
Reequilíbrio	119.147 (a)	-
Contraprestação pecuniária fixa	370.245	-
Contraprestação pecuniária variável	6.525	-
Mitigação de demanda	-	106.400 (d)
	448.163	106.400
Não circulante		
Aporte público	25.947	-
Bens reversíveis e indenizáveis - MSVIA	-	1.487.910 (g)
Reequilíbrio	-	947.690 (a)
Contraprestação pecuniária fixa	3.211.744	-
Contraprestação pecuniária variável	-	-
Mitigação de demanda	-	235.436 (d)
	3.237.691	1.723.346
Total geral	3.685.854	1.839.746
(637.034)	1.107.514	1.077.514
	4.322.888	2.917.260

- (a) Refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro da fase I e a compensação financeira da fase II do contrato de concessão da ViaQuatro formalizados por meio dos Termos Aditivos nº 6 e 7, nos montantes de: (i) R\$ 947.690 referente ao TA 6, (ii) R\$ 119.147 referente ao TA 7, composto por R\$ 91.607 referente a compensação por atraso acumulada até fevereiro de 2021, e R\$ 27.540 referente a compensação por atraso mensal de março a dezembro de 2021. Para maiores informações, vide nota explicativa no 1 - Contexto Operacional.
- (b) Refere-se a transferências entre ativo financeiro e intangível.
- (c) O valor de R\$ 62.955, refere-se principalmente a abatimentos de outorga variável e contribuição tarifária, em consonância com a Decisão nº 284/2021 da ANAC, no montante de R\$ 54.510.
- (d) Valores apresentados anteriormente como contas a receber.
- (e) Refere-se ao valor de desapropriação e reassentamento, com base no disposto na subcláusula 8.8.4 do contrato de concessão.
- (f) Refere-se a baixa dos valores devidos de mitigação referentes ao 2º e 3º ano de operação plena, devido ao ajuste da metodologia de cálculo, que passa a considerar o abatimento da parcela dos custos no cálculo das prestações devidas.
- (g) Em 10 de junho de 2021, à luz do processo judicial, mencionado no item 12c) Outras informações relevantes, subitem I.ii, destas demonstrações financeiras foi firmado o Termo Aditivo nº 1 ao contrato de concessão. Baseado na cláusula nº 9 do Aditivo, aplicou-se a análise de recuperabilidade por valor justo, a qual inclui a avaliação de indenizações a serem recebidas do Poder Concedente sob o regime da Lei nº 13.448/2017, conforme Resolução nº 5.860 de 2019 e Decreto nº 9.957 de 2019. Neste sentido, foi reclassificado para o ativo financeiro os valores dos bens reversíveis anteriormente classificados como ativo imobilizado e intangível, líquidos de suas amortizações pela curva de benefício econômico e de depreciações pela vida útil a incorrer, considerando como premissa o prazo máximo para que a relicitação ocorra, ajustado pela diferença de critério de amortização linear calculado na data-base destas demonstrações financeiras, ajuste de critério de capitalização de juros SELIC vs. TJLP, atualização do saldo pelo IPCA e estimativa de excedente tarifário, ambos até 31 de dezembro de 2020.
- (h) Refere-se a atualização monetária pelo IPCA do exercício de 2021 utilizando o mesmo critério do item (g).
- (i) O montante de R\$ 242.954, o valor de R\$ 138.840 refere-se ao excedente tarifário sobre tarifas recebidas dos usuários calculado após a assinatura do Termo Aditivo nº 1 e R\$ 104.114 é composto por R\$ 66.706 referente ao excedente tarifário do exercício de 2021 calculado antes do referido termo aditivo e R\$ 37.408 referente a atualização do ativo financeiro em função da movimentação contábil do exercício de 2021 considerando o critério descrito na nota (g).

Cronograma de recebimento - não circulante

2023	2.227.791
2024	401.874
2025	378.413
2026	328.219
2027 em diante	3.189.533
	<u>6.525.830</u>

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2021



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios de 2021 e 2020, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras, controladas, controladas em conjunto, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

a. Controladora

Transações						Saldos				
2021						2021				
						Ativo			Passivo	
Despesas/custos com serviços prestados	Repasso de custos e despesas de pessoal e outros	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Contas a receber	AFAC	Mútuos	Dividendos/JCP a receber	AFAC	Fornecedores e contas a pagar
Controladoras										
SUCEA Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (d)	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (d)	-
Controladas										
Lam Vias	-	31(h)	-	-	-	-	-	-	-	-
NovaDutra	-	12(h)	18.147 (a)	-	-	3.349 (a)(h)	-	-	-	1.608 (h)
ViaLagos	-	2(h)	2.807 (a)	-	-	544 (a)	-	-	-	-
RDN	-	12(h)	6.417 (a)	1.851 (b)	-	830 (a)	-	-	-	65 (h)
AutoBAN	-	39(h)	29.717 (a)	-	-	5.348 (a)(h)	-	-	-	357 (h)
ViaOeste	-	17(h)	14.055 (a)	-	-	3.126 (a)	-	-	-	-
ViaQuatro	-	31(h)	4.567 (a)	127 (e)	-	1.293 (a)(h)	-	-	-	21 (h)
RodoAnel Oeste	-	5(h)	11.149(a)(q)	-	-	19.545 (a)	-	177.161	-	-
CPC	284(f)	1.461(h)	1.146 (a)	-	-	35 (a)(h) 242.192 (d)	-	-	-	1.803(f) (h)
Samm	179(i)	-	914 (a)	-	-	94 (a)	-	-	-	-
SPVias	-	11(h)	6.230 (a)	2.005(m)	-	6.834 (a)	-	-	-	6 (h)
Corporación Quiport	-	-	-	-	2 (j)	510 (a)	-	-	-	-
CPA	-	-	-	2.198 (k)	455 (j)	544 (a)	28.326 (k)	-	-	-
Barcas	-	-	3.145 (a)	3.651 (o)	-	293 (b)	-	-	-	-
VLT Carioca	-	-	1.417 (a)	2.197 (g)	-	10 (a)	394.196(o)	-	-	4 (h)
Metrô Bahia	-	-	-	-	-	12.016(a)(q)	-	-	-	-
BH Airport	-	7(h)	3.307 (a)	-	-	596 (a)	-	-	-	91 (h)
MSVia	-	-	5.383 (a)	-	-	1.233 (a)	-	-	-	14 (h)
TAS	-	4(h)	3.400 (a)	-	-	-	-	-	-	-
ViaMobilidade	-	-	-	-	1 (j)	265 (a)	-	-	-	-
Quicko	-	99(h)	9.770(a)(q)	-	-	6.901(a)(h)	-	7.595	-	19 (h)
ViaSul	-	-	97 (a)	-	-	34 (a)	-	-	-	-
Aeris	-	6(h)	3.520 (a)	-	-	976 (a)	-	-	-	6 (h)
ViaCosteira	-	-	395 (a)	5 (j)	13 (j)	236 (a)	-	-	-	-
Bloco Sul	-	2(h)	2.301 (a)	-	-	1.064 (a)	-	-	-	1 (h)
Bloco Central	-	-	-	-	-	26 (a)	-	-	-	121 (h)
Linhas 8 e 9	-	-	-	-	-	18 (a)	-	-	-	88 (h)
RioSP	-	-	8.585 (q)	-	-	8.603 (h)	-	-	-	3 (h)
Controladas em conjunto	-	-	-	-	-	-	-	523	-	-
ViaRio	-	-	1.484 (a)	13.289 (c)	-	176 (a)	169.299 (c)	-	-	-
Renovias	-	-	2.247 (a)	-	-	257 (a)	-	-	-	6 (h)
Outras partes relacionadas										
Mundinvest	984 (l)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	443 (a)	-	-	31 (a)	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	-	1.308 (a)	-	-	33 (a)	-	-	-	-
Total	1.447	1.739	141.951	25.323	471	74.820	242.192	591.821	185.279	1.916
Transações						Saldos				
2020						2020				
						Ativo			Passivo	
Despesas/custos com serviços prestados	Custo de construção/imobilizado/intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Contas a receber	AFAC	Mútuos	Dividendos/JCP a receber	AFAC	Fornecedores e contas a pagar
Controladoras										
SUCEA Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (d)	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (d)	-
Controladas										
CIIS	-	-	-	-	-	32 (h)	13.731 (d)	-	2.534	1.109 (h)
Infra SP	-	-	-	-	-	65 (h)	-	-	-	690 (h)
Lam Vias	-	-	-	-	-	268 (h)	-	-	-	863 (h)
Mobilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 (h)
NovaDutra	-	-	22.058(a)	-	-	1.725 (a)	-	-	-	-
ViaLagos	-	-	2.746(a)	-	-	215 (a)	-	-	-	-
RDN	-	-	6.272(a)	7.193 (b)	-	511 (a)	239.943(b)	-	-	66 (h)
AutoBAN	-	-	23.070(a)	-	-	1.826 (a)	-	-	-	22 (h)
ViaOeste	-	-	13.509(a)	-	-	1.072 (a)	-	-	-	21 (h)
ViaQuatro	-	-	3.972(a)	-	-	943 (a)	-	-	1.718	177 (h)
RodoAnel Oeste	-	5(n)	266(a)	-	-	21 (a)	-	-	-	-
CPC	272 (f)	8(n)	1.099(a)	-	-	920 (a)	43.357 (d)	-	52.084	183 (f)
Samm	408 (i)	-	876(a)	-	-	69 (a)	-	-	-	-
SPVias	-	-	2.739(a)	-	-	238 (a)	-	-	-	3 (h)
Barcas	-	-	4.011(a)	1.785 (g)	-	352 (a)(g)	-	-	-	-
VLT Carioca	-	-	1.660(a)	1.138 (g)	-	8.489 (a)(g)	-	-	-	-
Metrô Bahia	-	-	3.162(a)	-	-	317 (a)	-	-	-	8 (h)
BH Airport	-	-	6.956(a)	-	-	467 (a)	-	-	-	2 (h)
MSVia	-	-	3.838(a)	-	-	300 (a)	-	-	-	-
ViaMobilidade	-	-	2.848(a)	-	-	240 (a)	-	-	-	552 (h)
Quicko	-	-	92 (a)	-	-	9 (a)	-	-	-	-
ViaSul	-	-	3.091(a)	-	-	243 (a)	-	-	-	-
Aeris	-	-	833(a)	127 (j)	13 (j)	82 (a)	-	-	-	1 (h)
ViaCosteira	-	-	956(a)	-	-	179 (a)	-	-	-	-
Controladas em conjunto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ViaRio	-	-	1.893(a)	11.652 (c)	-	148 (a)	158.003 (c)	-	-	-
Renovias	-	-	2.161(a)	-	-	171 (a)	-	-	-	-
Outras partes relacionadas										
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	971(a)	-	-	76 (a)	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	-	3.834(a)	-	-	300 (a)	-	-	-	-
Mundinvest	856 (l)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.536	13	112.903	21.895	13	19.278	57.088	397.946	56.336	1.916

a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - GBS, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento;

(b) Contrato de mútuo remunerado a 110,7% do CDI, com vencimento em 27 de novembro de 2021. Em 19 de maio de 2021, o saldo foi utilizado para absorção de prejuízos acumulados, mediante débito à conta da acionista CCR;

(c) Contratos de mútuo, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e 1 contrato remunerado pelo CDI + 2,80% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;

(d) Adiantamentos para futuro aumento de capital;

(e) Contrato de mútuo remunerado pelo CDI + 2,48% a.a., com vencimento em 15 de março de 2023, liquidação total em 10 de junho de 2021;

(f) Contrato de prestação exclusiva de serviços de suporte e manutenção em tecnologia da informação executados pela CCR GBS, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento;

(g) Juros cobrados de faturas não recebidas no vencimento;

(h) Encargos de folha de pagamento relativos à transferência de colaboradores, cujo vencimento ocorre no mês subsequente à emissão do documento;

(i) Prestação de serviços de transmissão de dados, cujos valores são liquidados todos dia 20 do mês seguinte ao do faturamento;

(j) Variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas financeiras diferentes;

(k) Contrato de mútuo com remuneração pré-fixada de 4,50% a.a. em USD, com vencimento em 30 de junho de 2032;

(l) Contrato de prestação de serviço para consultoria financeira;

(m) Contrato de mútuo remunerado pelo CDI + 2,48% a.a., liquidado no vencimento, em 2 de setembro de 2021;

(n) Venda de imobilizado entre as empresas;

(o) Contratos de mútuo celebrados originalmente, em 4 de outubro de 2016, entre a CPC e sua controlada Barcas, remunerados pelo CDI + 2,48%, com vencimento em 28 de fevereiro de 2023. Em 30 de dezembro de 2021, o crédito foi cedido pela CPC à CCR, em contrapartida à redução de Capital Social;

(p) Reembolso de despesa de contragarantia de CAP, pago pela CCR em nome da CPA; e

(q) Em dezembro de 2021, foram firmados contratos de contragarantia entre a CCR e RodaAnel Oeste. ViaMobilidade e Linhas 8 e 9, por meio dos quais a CCR passa a ser remunerada pela prestação de garantia em emissões de dívidas das respectivas investidas. As taxas de remuneração e os valores faturados em 2021, estão descritos abaixo:

<u>Investida</u>	<u>Valor faturado</u>	<u>Taxa de remuneração</u>
RodaAnel Oeste	6.781	1,0% a.a.
ViaMobilidade	6.557	1,1% a.a.
Linhas 8 e 9	8.585	1,3% a.a.

Investida	Valor faturado	Taxa de remuneração
RodoAnel Oeste	6.781	1,0% a.a.
ViaMobilidade	6.557	1,1% a.a.
Linhas 8 e 9	8.585	1,3% a.a.

b. Consolidado

Consumo	Transações					Saldos						
	2021					2021						
	Despesas/custos com serviços prestados	Custo de construção/ Imobilizado/Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Contas a receber	AFAC	Mútuos	Dividendos/JCP a receber	AFAC	Mútuos	Fornecedores e contas a pagar
Controladoras												
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	250 (o)	-	-	24 (o)	-	-	-	-	-	12
SUCEA Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (c)	-	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (c)	-	-
Controladas												
CPC	16 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MTH	6 (q)	-	-	232 (q)	116 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Quito Airport Managmt Ltd	-	-	-	-	-	-	-	-	3.906	-	-	-
TAS	-	-	9 (q)	63 (q)	40 (q)	139 (b)	-	-	-	-	-	-
CAI	-	-	-	665 (q)	20 (q)	-	-	-	-	-	-	-
CAP	-	-	-	1.767 (q)	367 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Aeris Holding	-	-	190 (w)	2.882 (q)	1.910 (q)	32 (b)	-	89 (ab)	-	-	-	-
CPA	-	-	-	12 (q)	10 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto												
Corporación Quiport	-	-	987 (b)	129 (q)	90 (q)	510 (b)	-	-	-	-	-	-
ViaRio	-	-	3.739 (b)	13.289 (d)	-	533 (b)	-	-	-	-	-	84 (ae)
Controlar	-	-	-	-	-	-	1.047 (c)	169.299 (d)	-	-	-	-
Renovias	935 (i)	-	2.648 (b)(r)	-	-	266 (b)	-	-	-	-	-	79 (i)
Outras partes relacionadas												
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	88.484 (h)	-	1.982 (b)	-	-	43 (b)	-	-	-	-	-	-
Companhia Operadora de Rodovias IAF	-	-	509 (b)	-	-	31 (b)	-	-	-	-	-	5 (ae)
Instituto CCR	-	-	-	70 (aa)	-	-	-	2.551 (aa)	-	-	-	-
Companhia de Gas da Bahia - BahiaGas	18.075 (aj)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coalizl Marketing - Eireli	15 (af)	-	-	-	-	4 (as)	-	-	-	-	-	-
Consórcio Mobilidade Bahia	11.048 (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fetranspor - Federação das empresas de transportes	425 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.451 (a)
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	60 (r)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mundinvest	3.049 (ai)	-	-	-	-	6 (r)	-	-	-	-	-	-
A-Port	506 (al)	-	-	-	46 (ao)	-	-	-	-	-	1.921 (ao)	-
Interceament Brasil	-	102 (ak)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JCA Holding Participações	-	-	-	-	132 (n)	-	-	-	-	-	2.354 (n)	-
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	100 (m)	-	-	-	-	-	-	2.776 (m)
Auto Viagem 1001	-	-	-	-	1.615 (m)	-	-	-	-	-	-	44.982 (m)
Zurich Airport	1.827 (p)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infraero	485 (s)	-	-	9.438 (k)	-	20.432 (k)	-	-	-	-	-	-
RioCard Tecnologia da Informação	347 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.015 (g)
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50 (t)
Odebrecht Mobilidade	-	-	-	-	13.630 (e)	4.627 (an)	-	-	-	147.269 (e)	-	6.891 (t)
Invepar	-	-	-	-	13.630 (e)	4.627 (an)	-	-	-	147.273 (e)	-	6.891 (t)
Edica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	774 (u)
RioPar Participações	903 (g)	-	-	-	13.729 (n)(e)	4.627 (an)	-	-	-	149.058 (n)(e)	-	2.318 (y)
RuasInvest Participações S.A.	-	-	-	-	26 (f)	-	-	-	-	-	-	-
Instituto Gutral Flavio Gutierrez - ICFG	400 (ag)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessionária Rota das Bandeiras S.A	46 (i)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ótima Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano	165 (ah)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HAS Development Corp.	-	-	-	-	47 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Linhas 8 e 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encaiso Construções	-	1.744 (z)	-	-	-	7 (am)	1 (c)	-	-	-	-	77 (z)
Serveng - Civilisan - Empresas Associadas de Engenharia	7.720 (j)	3.845 (j)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	134.452	5.691	10.374	28.547	45.508	35.908	1.048	171.939	3.906	1.916	447.875	68.405
Saldos 2020												
Transações 2020					Saldos 2020							
Despesas/custos com serviços prestados	Custo de construção/ Imobilizado/Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Ativo			Passivo			Fornecedores e contas a pagar	
					Contas a receber	AFAC	Mútuos	AFAC	Mútuos			
Controladoras												
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	225 (o)	-	-	27 (o)	-	-	-	-	-	12
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (c)	-	-	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (c)	-	-	-
Controladas												
CPC	20 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MTH	16 (q)	-	-	428 (q)	4.273 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Alba Concessions	-	-	-	621 (q)	621 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Aeris Holding	4 (q)	-	10 (w)	4.975 (q)	1.893 (q)	-	-	82 (ab)	-	-	-	-
CAP	-	-	-	96 (q)	74 (q)	-	-	-	-	-	-	-
CAI	-	-	-	168 (q)	80 (q)	12 (ac)	-	-	-	-	-	-
TAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto												
Corporación Quiport	-	-	967 (b)	138 (q)	110 (q)	993 (b)	-	-	-	-	-	-
ViaRio	-	-	4.051 (b)	11.650 (d)	-	445 (b)	-	-	-	-	-	2 (ae)
Controlar	-	-	-	-	-	-	1.047 (c)	158.004 (d)	-	-	-	-
Renovias	726 (i)	-	2.550 (b)(r)	-	-	649 (b)	-	-	-	-	-	118 (i)
Outras partes relacionadas												
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	491.501 (h)	-	7.721 (b)	-	-	614 (b)	-	-	-	-	-	43.892 (h)
Companhia Operadora de Rodovias IAF	-	-	1.037 (b)	-	-	111 (b)	-	-	-	-	-	24 (ae)
Instituto CCR	1.729 (aj)	-	-	13 (aa)	-	-	-	2.309 (aa)	-	-	-	-
Consórcio Mobilidade Bahia	493 (a)	4.173 (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fetranspor - Federação das empresas de transportes	627 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.660 (a)
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	59 (r)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passe Expresso - PEX	-	-	-	-	-	5 (r)	-	-	-	-	-	-
Mundinvest	856 (ai)	-	-	-	-	72 (ad)	-	-	-	-	-	-
A-Port	1.751 (al)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interceament Brasil	-	2.059 (ak)	4 (ap)	-	-	-	-	-	-	-	-	173 (x)
JCA Holding Participações	-	-	-	-	80 (n)	-	-	-	-	-	-	-
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	61 (m)	-	-	-	-	21.400 (c)	2.241 (n)	2.676 (m)
Auto Viagem 1001	-	-	-	-	995 (m)	-	-	-	-	-	-	43.367 (m)
Zurich Airport	21.467 (p)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.134 (p)
Infraero	1.193 (s)	-	-	10.823 (k)	-	27.520 (k)	-	-	-	-	-	-



continuação



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Transações						Saldos					
2020						2020					
Despesas/custos com serviços prestados		Custo de construção/Imobilizado/Intangível		Receitas brutas		Despesas financeiras		Ativo		Passivo	
								Contas a receber	AFAC	Mútuos	AFAC
RioCard Tecnologia da Informação	425	(g)		-	-	-	-	-	-	-	-
Consórcio Rodo Avare	-		21.240	(ar)	-	-	-	-	-	-	-
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CV Serviços Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Odebrecht Mobilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invepar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RioPar Participações	1.037	(g)	-	-	-	10.384	(e)	-	-	-	-
Concessionária Rota das Bandeiras S.A	43	(f)	-	-	6	10.384	(e)	-	-	-	-
Encalço Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serveng - Civilisan - Empresas Associadas de Engenharia	-	-	28	(z)	-	10.445	(n)(e)	-	21.400	(c)	137.387
	-	-	49.007	(i)	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	76.507	-	16.630	-	-	-	-	-	-
Total	521.888	-	-	-	28.291	39.400	-	30.448	1.047	160.395	44.716

Despesas com partes relacionadas - colaboradores - consolidado

2021						2020					
Despesas com pessoal						Saldo a pagar					
2021						2020					
Não estatutários						2021					
2021						2020					
Infra SP	2.459.278					960.569					
Linha 15	1.896					(61)					
SPC	265.530					(1.236)					
ViaLagos	22.740					46.304					
ViaMobilidade	83.055					30.831					
ViaQuatro	131.506					701.981					
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	537.496					(27.564)					
ViaRio	79.699					2.278					
RS Holding	626.575					133.470					
ViaCosteira	449.756					56.984					
Linhas 8 e 9	-					(39.611)					
RioSP	-					2.203					
Total	9.600.132					1.218.579					

(a) Absorção de prejuízos acumulados da RDN, no montante de R\$ 243.458, em 19 de maio de 2021, com mútuo.
(b) Referência à redução de capital para absorção de prejuízos fiscais conforme aprovada em AGE realizada em 30 de dezembro de 2021.

2021						2020					
Saldo inicial						Resultado de equivalência patrimonial					
2020						Aquisição de participação					
2021						Aumento (redução) de capital					
2021						Dividendos e juros sobre o capital próprio					
2020						Ajuste de avaliação patrimonial					
2021						Outras movimentações					
2020						Saldo final					
Infra SP	2.459.278					960.569					
Linha 15	1.896					(61)					
SPC	265.530					(1.236)					
ViaLagos	22.740					46.304					
ViaMobilidade	83.055					30.831					
ViaQuatro	131.506					701.981					
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	537.496					(27.564)					
ViaRio	79.699					2.278					
RS Holding	626.575					133.470					
ViaCosteira	449.756					56.984					
Linhas 8 e 9	-					(39.611)					
RioSP	-					2.203					
Total	9.600.132					1.218.579					

(a) Absorção de prejuízos acumulados da RDN, no montante de R\$ 243.458, em 19 de maio de 2021, com mútuo.
(b) Referência à redução de capital para absorção de prejuízos fiscais conforme aprovada em AGE realizada em 30 de dezembro de 2021.

2021						2020					
Saldo inicial						Resultado de equivalência patrimonial					
2020						Aquisição de participação					
2021						Aumento (redução) de capital					
2021						Dividendos e juros sobre o capital próprio					
2020						Ajuste de avaliação patrimonial					
2021						Outras movimentações					
2020						Saldo final					
Infra SP	2.459.278					960.569					
Linha 15	1.896					(61)					
SPC	265.530					(1.236)					
ViaLagos	22.740					46.304					
ViaMobilidade	83.055					30.831					
ViaQuatro	131.506					701.981					
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	537.496					(27.564)					
ViaRio	79.699					2.278					
RS Holding	626.575					133.470					
ViaCosteira	449.756					56.984					
Linhas 8 e 9	-					(39.611)					
RioSP	-					2.203					
Total	9.600.132					1.218.579					

(a) Absorção de prejuízos acumulados da RDN, no montante de R\$ 243.458, em 19 de maio de 2021, com mútuo.
(b) Referência à redução de capital para absorção de prejuízos fiscais conforme aprovada em AGE realizada em 30 de dezembro de 2021.

2021						2020					
Saldo inicial						Resultado de equivalência patrimonial					
2020						Aquisição de participação					
2021						Aumento (redução) de capital					
2021						Dividendos e juros sobre o capital próprio					
2020						Ajuste de avaliação patrimonial					
2021						Outras movimentações					
2020						Saldo final					
Infra SP	2.459.278					960.569					
Linha 15	1.896					(61)					
SPC	265.530					(1.236)					
ViaLagos	22.740					46.304					
ViaMobilidade	83.055					30.831					
ViaQuatro	131.506					701.981					
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	537.496					(27.564)					
ViaRio	79.699					2.278					
RS Holding	626.575					133.470					
ViaCosteira	449.756					56.984					
Linhas 8 e 9	-					(39.611)					
RioSP	-					2.203					
Total	9.600.132					1.218.579					

(a) Absorção de prejuízos acumulados da RDN, no montante de R\$ 243.458, em 19 de maio de 2021, com mútuo.
(b) Referência à redução de capital para absorção de prejuízos fiscais conforme aprovada em AGE realizada em 30 de dezembro de 2021.

2021						2020					
Saldo inicial						Resultado de equivalência patrimonial					
2020						Aquisição de participação					
2021						Aumento (redução) de capital					
2021						Dividendos e juros sobre o capital próprio					
2020						Ajuste de avaliação patrimonial					
2021						Outras movimentações					
2020						Saldo final					
Infra SP	2.459.278					960.569					
Linha 15	1.896					(61)					
SPC	265.530					(1.236)					
ViaLagos	22.740					46.304					
ViaMobilidade	83.055					30.831					
ViaQuatro	131.506					701.981					
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	537.496					(27.564)					
ViaRio	79.699					2.278					
RS Holding	626.575					133.470					
ViaCosteira	449.756					56.984					
Linhas 8 e 9	-					(39.611)					
RioSP	-					2.203					
Total	9.600.132					1.218.579					

(a) Absorção de prejuízos acumulados da RDN, no montante de R\$ 243.458, em 19 de maio de 2021, com mútuo.
(b) Referência à redução de capital para absorção de prejuízos fiscais conforme aprovada em AGE realizada em 30 de dezembro de 2021.

da BH Airport;	SIP	1.183	696	-	1.212	386	-	(274)
(f) Saldo devido pelo VLT Carioca aos seus acionistas Invepar e Odebrecht Mobilidade, refere-se a garantia dada por meio de fiança corporativa que foi executada pelo fornecedor	SPAC	91	12.914	-	(100.277)	87.462	8	(66.476)
Alstom, para quem o obrigação do VLT Carioca;	SIPC	403.967	568	-	(1.886)	405.299	14	(90)
(m) Parcela do preço, retida no contrato de compra e venda entre a CPC e os antigos acionistas da Barcas;	SPVias	1.705.699	1.443.869	738.731	128.893	1.692.181	1.412.441	689.223
(n) Contratos de mútuo financeiros a partir de 4 de outubro de 2016, entre a Barcas e seus acionistas, remunerados a 127,9% do CDI, com vencimento original em 31 de dezembro de 2021, prorrogado para 28 de fevereiro de 2023;	TAS	326.796	253.934	613.512	103.132	340.671	372.648	438.138
(o) Contrato de cessão onerosa de espaço físico em 7 de agosto de 2019, entre Metrô Bahia e Camargo Corrêa Infra Construções, com vencimento em 30 de março de 2022;	Termas	44.642	7.373	-	(2.490)	41.572	4.463	(1.197)
(p) Contrato para consultoria de operação e gerenciamento do Aeroporto Internacional de Confinas, firmado em 2 de dezembro de 2014, entre Zurich e BH Airport, com vencimento prorrogado para 31 de maio de 2022;	ViaCosteira	1.024.430	24.179	327.224	60.039	494.960	44.483	118.202
	ViaLagos	271.782	247.306	154.610	46.304	269.578	246.836	124.843
	ViaMobilidade	913.581	790.528	390.979	36.995	924.083	824.425	357.681

continuação



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Outras informações relevantes

A Companhia e suas investidas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles, principalmente:

i. RDN

i. Processo de encampação

Em 4 de julho de 2003, foi publicada a lei nº 14.065/2003, autorizando o Estado do Paraná a encampar a controladora, nos termos da legislação e contrato de concessão. A controladora propôs a ação judicial nº 2003.34.00.028316-4 em 22 de agosto de 2003, contra a União, o Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes (DNIT), o Estado do Paraná e a DER/PR em o propósito de impedir a encampação da concessão. Os trabalhos da comissão de encampação foram suspensos com base em liminares concedidas em ações similares propostas pelas outras concessionárias paranaenses.

Em 23 de março de 2020, o Estado do Paraná e DER protocolaram manifestação esclarecendo que o objeto da ação proposta em 2003, era o de evitar a encampação dos serviços concedidos, o que não ocorreu, motivo pelo qual entenderam pela perda do objeto da demanda. Em 25 de março de 2020, a RDN protocolou petição informando que não se opõe ao reconhecimento da perda superveniente do objeto da ação. Na mesma data, o Ministério Público Federal, juntou parecer opinando, em suma: pelo não acolhimento dos pedidos deduzidos pela RDN, pelo inadimplemento da demanda apenas em relação à RDN, com escolha de nova emissora para realização da pericia; pela extinção do processo sem julgamento do mérito em relação à ré Caminhos do Rio Paraná, com fundamento no artigo 37 do CPC, em razão da existência da ação civil pública nº 5002534-62.2019.4.04.7000, com objeto mais amplo (em virtude da contidência).

Em 15 de março de 2020, foi proferida sentença julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, por ausência de interesse processual, e condenando os corréus Estado do Paraná e o DER ao pagamento de custas e honorários advocatícios.

Em 9 de novembro de 2020, o Estado do Paraná e o DER interuseram recurso de apelação apenas contra a parte da sentença que os condenou ao pagamento de honorários advocatícios. Aguarda-se o julgamento do referido recurso de apelação.

ii. Redução de tarifa - receita maior (ação civil pública nº 2007.70.00.005416-9)

O RDN propôs a ação civil pública em maio de 2017, pleiteando redução das tarifas de pedágio, sob alegação de que a RDN auferiu receitas alternativas e financeiras superiores e custos inferiores ao previsto, em montante que superou as perdas de receita decorrentes da não autorização tempestiva de reajustes e o valor dos investimentos adicionais ainda não reequilibrados. O pedido de liminar foi negado. Foi proferida sentença em 1ª instância pela extinção da ação sem julgamento de mérito, decisão essa a qual foi mantida pelo TRF da 4ª Região. Em 13 de dezembro de 2019, o processo especial do RDN perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi provido para determinar ao TRF da 4ª região reapreciar os embargos de declaração opostos pelo DER contra o acórdão que confirmou a sentença de extinção da ação.

Em 14 de julho de 2020, os embargos de declaração do DER foram parcialmente providos, porém foram mantidos os termos da sentença que reconhecehcar a ausência de interesse de agir do DER.

Em 28 de setembro de 2020, o Estado do Paraná interps recurso especial e recurso extraordinário contra o acórdão que, ao julgar pela segunda vez os recursos de apelação dos autos, não autorizou a reforma determinada pelo STJ, manteve a sentença de extinção do feito, em razão da ausência de interesse de agir do DER/PR para propositura da ação civil pública. Em 28 de janeiro de 2021, a RDN apresentou contrarrazões aos recursos especial e extraordinário.

Em 16 de setembro de 2021, foram inadmitidos os recursos acima mencionados interpostos pelo Estado do Paraná. Em 20 de setembro de 2021, contra essa decisão, o Estado do Paraná e o DER/PR interuseram os respectivos agravos.

Aguarda-se o julgamento dos agravos em recursos especial e extraordinário interpostos pelo Estado do Paraná e o DER/PR.

ii. Processo administrativo de responsabilização, suspensão cautelar do direito de licitar e medida cautelar decretada pela TCE/PR
Em 12 de novembro de 2021, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) instaurou processo administrativo de responsabilização (PAR), previsto no artigo 8º da lei nº 12.846/2013, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas em desfavor da concessionária. A concessionária se manifestou acerca do processo em 9 de setembro de 2019.

Em caráter cautelar e incidental, por meio da Resolução nº 67, de 20 de dezembro de 2019, também editada pela CGE/PR, objeto do Fato Relevante de 6 de janeiro de 2020, foi determinada a suspensão temporária do direito de a concessionária participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a administração pública do Estado do Paraná. A concessionária interpus recurso de impugnação perante o Tribunal de Justiça do Paraná, declarando a nulidade do ato administrativo.

Antes do julgamento definitivo da referência ação, a Resolução CGE nº 67, de 20 de dezembro de 2019 foi revogada pela Resolução CGE nº 78, de 10 de dezembro de 2020. Em 8 de abril de 2021, foi disponibilizada sentença extinguindo a ação em razão da perda superveniente do objeto.

Por sua vez, no âmbito do PAR, foram expedidas as Atas de Deliberação nº 03 e 04, de 15 de junho de 2020 e 11 de agosto de 2020, as quais determinaram o encerramento da fase de instrução e efetivaram o indiciamento da RDN. Em face dessas determinações da Comissão Processante, a RDN impetrou o mandado de Segurança nº 0003983-9.2020.8.15.0004 por meio da Fazenda Pública de Curitiba em 28 de agosto de 2020.

A decisão que havia deferido a liminar, em 17 de setembro de 2020, para determinar a suspensão do PAR, enquanto vigente o acordo de leniência, foi cassada em 27 de outubro de 2020. A RDN apresentou recurso de agravo direcionado ao Tribunal e aguarda julgamento.

Ainda no âmbito do PAR, foi proferida decisão pelo Controlador-Geral do Estado do Paraná aplicando multa em face de sua controlada direta RDN no valor de R\$ 75.582, permitindo a opção, pela RDN, de pena alternativa consistente na prestação gratuita de serviços de manutenção e atendimento ao usuário pelo prazo de um ano. Referida decisão também impôs a suspensão da participação da RDN em licitação e impedimento de contratar com a administração pública no Estado do Paraná pelo prazo de 2 anos.

A decisão aplicou multa pecuniária com a suspensão de seu direito de contratar com a administração pública no Estado do Paraná. A Companhia, bem como a RDN, deverão adotar as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial visando a reversão dessa decisão, sendo que em 8 de setembro de 2021 foi interposto o recurso ao Governo do Estado do Paraná, com efeito suspensivo, em face da referida decisão. Em função do prognóstico de perda na esfera judicial ser remoto, não foram realizadas providões em relação a este tema.

De seu turno, em 28 de outubro de 2021, a RDN teve conhecimento de decisão cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) no âmbito do Processo nº 314.020/20, que decretou a inidoneidade das atuais concessionárias em relação à prestação de serviços de manutenção e atendimento ao usuário pelo prazo de um ano. A apreciação do mérito de denúncia formulada no âmbito do TCE/PR, conforme fato relevante emitido pela Companhia na mesma data. Em 13 de dezembro de 2021, a RDN apresentou perante o TCE/PR suas razões de contraditório. Aguarda-se a instrução do processo.

iv. Lei nº 13.103/2015 (suspensão de cobrança da tarifa sobre o eixo suspenso)

Por meio da ação, a RDN objetava decisão judicial que obrigou o DER/PR a proceder à recomposição do equilíbrio do contrato de concessão em razão da perda de arrecadação por concessão pela isenção concedida pelo Poder Concedente, a partir de 28 de maio de 2018, tendo em vista a edição da Lei da Mobilidade Provisória nº 333/2018, posteriormente convertida na lei nº 13.711, de 2018.

Foi proferida decisão preliminar, em 17 de outubro de 2019, indeferindo o pedido de tutela de urgência por considerar inexistir comprovação de perigo na demora. Referida decisão foi posteriormente mantida quando do julgamento de Agravo de Instrumento interposto pela RDN.

Após a apresentação de contestações e réplica, em 8 de setembro de 2020, foi apresentado pedido de tutela de evidência pela RDN para que o DER e o Estado do Paraná sejam condenados a reequilibrar as perdas efetivamente já suportadas pela concessionária com a isenção da cobrança de tarifa dos eixos suspensos, sem prejuízo do prosseguimento da ação para que seja realizada a provi pericia e seja devidamente apurado, nos termos do contrato de concessão, o valor do desequilíbrio que deverá ser reequilibrado de forma única, completa e final para todo o período da concessão.

Em 17 de fevereiro de 2021, o pedido de tutela de evidência foi deferido em parte para determinar ao DER e Estado do Paraná realizarem e finalizarem os estudos técnicos necessários para impugnar os valores apurados, indicarem os valores que entendem incontroversos, ou ainda justificarem fundamentadamente também mediante cálculos a inexistência de prejuízos das réus em 45 dias úteis.

Em 1º de março de 2021, o DNIT e a ANTT apresentaram embargos de declaração para que seja explicitado na decisão referente tutela de evidência que as obrigações nela fixadas são direcionadas unicamente aos réus DER/PR e Estado do Paraná.

Em 26 de abril de 2021, a RDN apresentou impugnação aos embargos de declaração do DNIT e da ANTT. Em 11 de maio de 2021, foi protocolizada petição pelo Estado do Paraná com cópia do procedimento em que foi apreciado e indeferido o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, manifestando-se pela iliquidez dos créditos reclamados pela RDN.

Em 31 de maio de 2021, foi protocolizada petição pela RDN requerendo que seja concedida a tutela anteriormente pleiteada.

Em 2 de junho de 2021, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) instaurou processo administrativo de responsabilização (PAR), previsto no artigo 8º da lei nº 12.846/2013, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas em desfavor da concessionária. A concessionária se manifestou perante o Tribunal de Justiça do Paraná, declarando a nulidade do ato administrativo.

Em 18 de junho de 2021, a RDN se manifestou sobre o pedido do Estado do Paraná e do DER.

Em 8 de julho de 2021, o Estado do Paraná e o DER/PR apresentaram nova petição para requerer a extinção da ação por ausência de interesse de agir.

Em 18 de novembro de 2021, foi proferida decisão saneadora que deixou de apreciar o pedido de tutela de evidência por entender que o mesmo teria perdido o objeto, e rejeitou os embargos de declaração opostos pela ANTT e DNIT e que deferiu a produção de prova pericial. Em 3 de dezembro de 2021, foram opostos embargos de declaração pela RDN em face da decisão saneadora, que aguardam julgamento.

v. Anulação de aditivos ao contrato de concessão (2020 e 2002)

A ação nº 2005.70.00.007929-7, movida pelo Estado do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), visa a anulação dos termos aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002), os quais restabeleceram as tarifas de pedágio e reequilibraram o contrato de concessão. De início, o processo teve seu andamento suspenso, condicionado ao julgamento definitivo da ação sobre redução unilateral de tarifa, que já foi julgada definitivamente sem resolução de mérito.

Em 7 de março de 2014, foi deferido novo prazo de suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, diante da possibilidade de acordo entre as partes. Encerrado o prazo de suspensão do feito, o processo retomou ao seu curso normal.

Em 7 de junho de 2017, as partes se manifestaram concordando com a transação efetuada pela Concessionária Rodovias Integradas do Paraná S/A (Viapar) e pela Concessionária de Rodovias do Norte S/A (Econorte) com os autores. O acordo foi homologado, tendo a sentença extinguida o processo sem resolução do mérito, relativamente à Viapar e à Econorte.

Em 17 de dezembro de 2020, foi publicada sentença que extinguiu a ação sem julgamento do mérito em face da RDN por entender que há coisa julgada sobre as teses deduzidas na inicial, bem como que o autor não poderia inovar sua causa.

Em 12 de novembro de 2021, o DNIT e a ANTT apresentaram embargos de declaração para que seja explicitado na decisão referente tutela de evidência que as obrigações nela fixadas são direcionadas unicamente aos réus DER/PR e Estado do Paraná.

Em 5 de março de 2021, o Estado interps recurso de apelação e a RDN apresentou suas contrarrazões ao recurso de apelação. Aguarda-se o julgamento do referido recurso de apelação.

vi. Decreto expropriatório

Em 8 de janeiro de 2004, o Governo do Paraná promulgou o decreto nº 2.462, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação e aquisição do controle acionário, 100% das ações com direito voto da RDN. Em razão disso, os acionistas e a RDN ajuizaram a ação nº 2004.34.00.001399-6 em 14 de janeiro de 2004, contra a União, o DNIT, o Estado do Paraná e o DER/PR.

Em 10 de fevereiro de 2004, uma medida liminar suspendeu a eficácia do referido decreto até o julgamento final da ação. O Estado do Paraná recorreu dessa decisão liminar em três oportunidades (no STJ em 6 de maio de 2004; no pleno do STJ em 6 de maio de 2004 e na corte especial do STJ em 17 de novembro de 2004), sem resultado favorável, mantendo-se suspenso o decreto nº 2.462/04.

Decorrido o prazo de suspensão, por requerimento das partes, o andamento do processo foi retomado. Em 26 de abril de 2018, foi apresentada réplica pela RDN.

Em 6 de novembro de 2021, foi proferida sentença julgando extinto o feito, em razão da ausência de interesse de agir do RDN, declarando a nulidade do decreto nº 2.462. Em 7 de dezembro de 2021, a ANTT interps recurso de apelação apenas contra a parte da sentença que a condenou ao pagamento de honorários advocatícios. Aguarda-se o julgamento do referido recurso de apelação.

vii. Procedimentos administrativos e Ações Judiciais sobre pavimento

O DER/PR expediu autos de infração contra a RDN, no primeiro semestre de 2004, por posturas irregulares de pavimento, que desatenderiam ao índice IGG (índice de Qualidade Global) estabelecido pelo DNIT. Em 2004, a RDN apresentou recursos de impugnação, os quais foram julgados improcedentes, o que não era o caso dos trechos fiscalizados. Além disso, demonstrou o cumprimento do cronograma de restauração de pavimentos. O DER/PR não acolheu a defesa e aplicou multas no valor aproximado de R\$ 16.000. A RDN ajuizou ação e as multas encontraram-se suspensas, liminarmente, desde 22 de agosto de 2005. O processo encerra-se na fase de instrução.

Em dezembro de 2004, o DER/PR abriu processo administrativo (Portaria nº 732/2004-DER/PR) para apuração das mesmas irregularidades, mas visando declarar a caducidade do contrato de concessão.

A RDN ingressou com duas ações judiciais, sendo uma (2005.34.00.001966-1) para declarar a nulidade da Portaria nº 732/2004-DER/PR a qual indevidamente instaurou processo administrativo visando a fim de decretar a caducidade do contrato de concessão, e a outra (2005.34.00.004587-6) para declarar a inexistência das infrações imputadas pela Portaria, alegando a duplicidade de procedimentos e penalidades decorrentes dos mesmos fatos, além de vícios formais na constituição da comissão julgadora do procedi-mento. Em 3 de fevereiro de 2005, foi deferida liminar na primeira ação para suspender o processo administrativo e a exigibilidade das multas aplicadas. Ambos os processos permaneceram suspensos por dois anos, período em que as partes mantiveram tratativas para um acordo nas referidas ações. Em razão do tempo decorrido, a ação que trata da nulidade da Portaria nº 732/2004-DER/PR foi julgada extinta, tendo sido interposto recurso de apelação em 10 de julho de 2013, que aguarda julgamento.

Em relação à segunda ação, que trata da inexistência das infrações imputadas pela Portaria, foi deferida a produção de prova pericial de engenharia. Antes que a pericia tivesse início, em 18 de novembro de 2016, foi publicada a decisão que determinou a suspensão do processo. O processo permanece suspenso.

viii. Prorrogação/Extensão do Contrato de Concessão e Convênio de Delegação

O Ministério Público Federal de Jacareizinho/PR propôs Ação Civil Pública nº 5002208-05.2015.4.04.7013) em face da União, Estado do Paraná, DER/PR, RDN, e demais concessionárias do Paraná, alegando que as partes estaria pretendendo prorrogar os Convênios de Delegação celebrados entre a União e o Estado do Paraná e os contratos de concessão celebrados entre o Estado do Paraná e a União Federal e a ANTT, sem o devido processo legal, violando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa. A liminar foi concedida para que a União se abstenha de qualquer ato de renovação dos Convênios de Delegação com a finalidade de atender à proposta do DER e do Estado do Paraná de prorrogar os atuais contratos; ii) o DER, o Estado do Paraná e as concessionárias se abstenham de firmar qualquer acordo de prorrogação do prazo de vigência dos atuais contratos de concessão sem a realização de procedimento licitatório. As rés apresentaram recurso ao Tribunal Regional Federal (TRF) contra a liminar concedida. O recurso da RDN foi julgado em 8 de junho de 2016, tendo sido provido parcialmente para: i) dar provimento ao pedido de cassação da liminar concedida; e ii) negar provimento ao pedido de reconhecimento da incompetência do juízo de Jacareizinho/PR.

Em 12 de agosto de 2021, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) instaurou processo administrativo de responsabilização (PAR), previsto no artigo 8º da lei nº 12.846/2013, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas em desfavor da concessionária. A concessionária se manifestou perante o Tribunal de Justiça do Paraná, declarando a nulidade do ato administrativo.

Porém, em 26 de setembro de 2017, o STJ deu provimento aos recursos especiais das demais concessionárias e DER, reconhecendo a incompetência do juízo de Jacareizinho e determinando a remessa do processo para a comarca de Curitiba/PR. Em 8 de março de 2019, a ação foi distribuída para a 6ª Vara Federal de Curitiba.

Em 5 de maio de 2020, a RDN apresentou petição nos autos demonstrando que os contratos de concessão as rodovias no Paraná não serão prorrogados e que será realizada nova licitação, tendo ocorrido a perda superveniente do interesse processual, impondo a extinção da ação. O Ministério Público Federal se manifestou por meio de petição de extinção da ação, alegando que a perda superveniente ocorreu em razão da decisão definitiva da decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito administrativo, permanece o interesse de agir para que a decisão definitiva seja proferida pelo Poder Judiciário.

Em 30 de agosto de 2021, foi proferida sentença de improcedência da ação e o Ministério Público Federal interps recurso de apelação, que aguarda julgamento.

ix. Ação de procedimento comum nº 1050217-49.2020.4.01.3400 - inatividade da metodologia de fiscalização estabelecida pela Portaria DER/PR nº 3/2019
Em face de autuações formalizadas com base em mudança de metodologia estabelecida pelo DER/PR por meio da Portaria DER/PR nº 03/2019, a qual substituiu a notificação à concessionária para apresentação de defesa por uma notificação de autuação, a RDN ajuizou ação de procedimento comum em face da União Federal, da ANTT, do Estado do Paraná e do DER/PR, pleiteando a ilegalidade da Portaria nº 3/2019, ou alternativamente a declaração de sua parcial nulidade na parte em que pretende alterar o procedimento sancionatório previsto no contrato com a sua consequente anulação (total ou parcial).

Em 27 de outubro de 2020, a ANTT apresentou contestação. Em 20 de novembro de 2020, a União apresentou contestação. Em 25 de novembro de 2020, o Estado do Paraná e o DER/PR apresentaram contestação. Em 14 de dezembro de 2020, a RDN foi intimada do despacho para apresentar réplica às contestações. A réplica foi apresentada em 29 de janeiro de 2021. O Estado do Paraná e o DER/PR apresentaram embargos de declaração para que seja explicitado na decisão referente tutela de evidência que as obrigações nela fixadas são direcionadas unicamente aos réus DER/PR e Estado do Paraná.

Em 1º de março de 2021, a RDN apresentou petição informando que as matérias discutidas são unicamente de direito e que não são necessárias provas adicionais para resolução do feito. Em 13 de setembro de 2021, foi proferida decisão saneadora que determinou a intimação da RDN para emendar a petição inicial e promover a citação do DNIT, na qualidade de litisconsorte passivo necessário. A emenda à petição inicial foi efetivada em 19 de outubro de 2021. Aguarda-se a citação do DNIT e apresentação de sua contestação.

x. Ação Ordinária nº 5061296-37.2020.4.04.7000 - reajuste da tarifa de pedágio, contratualmente prevista, para o ano de 2020
Considerando a decisão cautelar proferida no processo administrativo nº 16.844.752-3, a RDN ajuizou Ação Ordinária em face da União, da ANTT, do Estado do Paraná, do DER/PR e da AGEPAR, em 11 de dezembro de 2020, com o objetivo de garantir o reajuste anual da tarifa de pedágio previsto no contrato de concessão.

Em 16 de dezembro de 2020, foi proferida decisão indeferindo o pedido de antecipação de tutela. Em 23 de dezembro de 2020, foi interposto agravo de instrumento pela RDN.

Em 16 de janeiro de 2021, foi indeferido o pedido de antecipação de tutela recursal pleiteado no agravo de instrumento. O agravo de instrumento foi provido em sessão realizada em 22 de abril de 2021. Em 30 de maio de 2021, a AGEPAR opôs embargos de declaração alegando nulidade do acórdão.

Em 4 de agosto de 2021, foi dado parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de prequestionamento. Em 1º de setembro de 2021, a AGEPAR opôs novos embargos de declaração, que foram providos na sessão de julgamento virtual ocorrida entre os dias 21 a 29 de setembro de 2021, com a anulação do julgamento do agravo de instrumento, para que a AGEPAR seja intimada a apresentar contrarrazões ao recurso. Em 6 de outubro de 2021, a RDN opôs embargos de declaração renovando o pedido de tutela antecipada, que foi concedida, conforme decisão proferida em 15 de outubro de 2021, mantendo inalterado o reajuste anteriormente efetivado.

Em 1ª instância, foram apresentadas contestações pela União, pelo DER/PR, pelo Estado do Paraná e pela AGEPAR. Em 27 de abril de 2021, a RDN apresentou réplica e requereu o julgamento antes do trânsito em julgado, para que se trate de matéria de direito e, subsidiariamente, se resguardar o direito de produção de prova pericial caso seja determinada instrução processual. As demais partes também se manifestaram no sentido de não terem outras provas a produzir.

Em 1º de novembro de 2021, foi proferida decisão saneadora que rejeitou as preliminares de ilegitimidade passiva e ausência de interesse de agir suscitadas pelos entes públicos em suas contestações. Considerando que nenhuma das partes manifestou interesse na produção de provas, aguarda-se a sentença.

xi. Ação nº 5077418-91.2021.4.04.7000 (Notificação Judicial)

Em 13 de novembro de 2021, a RDN ajuizou Ação de Notificação Judicial em face da União, da ANTT, do DNIT, do Estado do Paraná e do DER/PR para que seja dado cumprimento ao contrato, de modo que elas assumam o acervo de bens reversíveis que compõem a concessão quando por encerrado o contrato de concessão, bem como para formalizar o encerramento da prestação de serviços às 23h59min59s do dia 27 de novembro de 2021.

xii. Ação nº 5077425-83.2021.4.04.7000 (Interpretação Judicial)

Em 10 de novembro de 2021, a RDN ajuizou Ação de Interpretação Judicial em face da União, da ANTT, do DNIT, do Estado do Paraná e do DER/PR para renovar a constituição em mora das Requeridas, considerando a inércia e omissão do Poder Concedente e das entidades federais em dar seguimento aos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão nº 075/95, de titularidade da RDN.

Em 25 de novembro de 2021, foi proferida decisão indeferindo o pedido liminar. Atualmente, a tramitação do processo encontra-se suspenso, tendo em vista a instauração de procedimento de mediação junto ao TRF4.

xiii. Ação Civil Pública nº 0079398-96.2021.4.04.7000 (Canalização)

Em 21 de novembro de 2021, foi ajuizada ação pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR em face da RDN, com dois pedidos de liminares autônomos, para a implantação de canalização e sinalização em todas as praças de pedágio operadas pela RDN, assim como para elaborar, em conjunto com a Comissão Regional de Encerramento, o cronograma de bens a serem revertidos após o término da concessão. Foi proferida decisão deferindo os pedidos de antecipação de tutela formulados pelo Estado e DER/PR, determinando: (i) a condenação da RDN na obrigação de fazer consecundância na implantação “da canalização em todas as praças de pedágio que opera nas rodovias integrantes do Lote 05” e; (ii) a imposição à RDN da elaboração do cronograma de bens a serem revertidos após o término da concessão, com a sua permanência “como guardiã dos bens até a reversão”; em 13 de novembro de 2021, foi realizada audiência preliminar, em que estiveram presentes o Estado do Paraná, o DER/PR, a União Federal, o Ministério Público Federal, MPF, a Polícia Rodoviária Federal, PRF e a RDN, restando acordado: (i) plano provisório de canalização e sinalização até implementação final prevista para término em 15 de fevereiro de 2022; e (ii) entrega dos bens até o dia 14 de dezembro de 2021.

Em 21 de janeiro de 2022, emora a RDN tenha cumprido com as obrigações determinadas na antecipação de tutela, foi apresentada contestação requerendo a improcedência da ação em razão da imposição de obrigações não previstas no contrato de concessão e sejam julgados, após a prolação da sentença, os prejuízos financeiros causados à RDN em decorrência do cumprimento da decisão liminar. Atualmente, a tramitação do processo encontra-se suspenso, tendo em vista a instauração de procedimento de mediação junto ao TRF4.

xiv. Ação de Consignação em pagamento nº 5080104-56.2021.4.04.7000 (Bens reversíveis)

Em 23 de novembro de 2021, a RDN ajuizou Ação de Consignação em Pagamento, em face do Estado do Paraná, União e DER/PR, com pedido de tutela específica em caráter de urgência, requerendo o recebimento imediato após o encerramento do contrato de concessão (a partir das 23:59min59seg do dia 27 de novembro e 2021) de todo acervo de bens reversíveis afetados ao contrato de concessão nº 075/1997. O pedido liminar foi rejeitado. Aguarda-se andamento do pedido de perda de objeto da ação em razão da perda de objeto dos bens reversíveis pela União e Estado do Paraná.

xv. Ação Civil Pública nº 5005558-18.2021.4.04.7009 (duplicação do trecho entre Jaguariaiva - Piraí do Sul)

Em 22 de abril de 2021, MPF ajuizou Ação Civil Pública em face da RDN, do Estado do Paraná e do DER/PR, se insurgindo contra o atraso e a postergação da obra de duplicação da rodovia PR-151 no trecho Jaguariaiva - Piraí do Sul, a fim de que a RDN desse início às obras de duplicação no prazo de 90 dias, para conclusão em até 9 meses após o início das obras. Em 30 de julho de 2012, o Estado do Paraná e o DER/PR apresentaram manifestação requerendo o reconhecimento da incompetência absoluta da Justiça Federal. Na mesma data, foi proferida decisão declinando a competência para a Justiça Estadual. Em 11 de agosto de 2015, houve o trânsito em julgado de sentença julgando improcedente a ação.

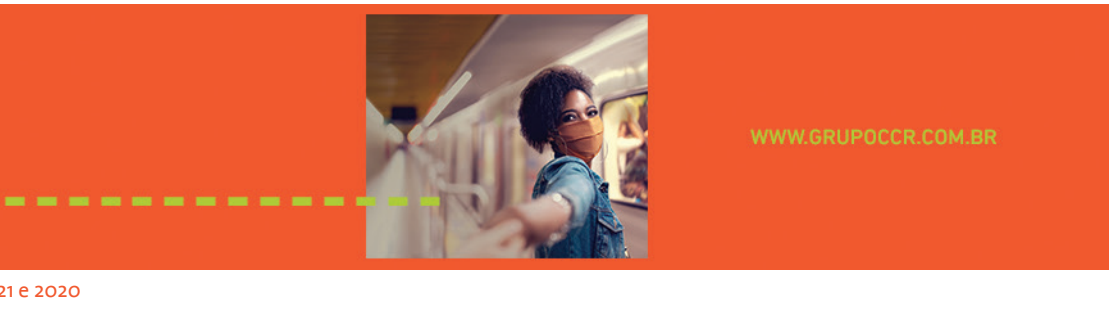
Em 2 de outubro de 2018, o STJ reconheceu a competência da Justiça Federal e os autos retornaram à 2ª Vara Federal de Ponta Grossa. A RDN apresentou contestação e, o DNIT apresentou manifestação requerendo a sua exclusão do feito. Em 13 de agosto de 2021, foi realizada audiência de instrução, tendo sido determinada a apresentação de garantia, o que foi realizado pela RDN via apólice de seguro-garantia.

Considerando que o processo na Justiça Estadual voltou a tramitar por meio do reexame necessário, a RDN protocolou petição, em 2 de dezembro de 2021, requerendo ao Tribunal de Justiça do Paraná a extinção do processo, alegando que a causa já havia sido julgada no âmbito da Justiça Federal e, além disso, não estão preenchidos os requisitos para tanto. Atualmente, a tramitação do processo encontra-se suspenso, tendo em vista a instauração de procedimento de mediação junto ao TRF4.

xvi. Ação Civil Pública nº 5013134-47.2021.4.04.7009 (duplicação dos trechos entre Apucarana - Caetano e Contorno Leste de Apucarana)
Em 15 de novembro de 2021, foi ajuizada ação pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR em face da RDN com vistas à duplicação da BR-376, nos trechos entre Apucarana - Caetano e Contorno Leste de Apucarana. Em 18 de novembro de 2021, foi proferida decisão designando audiência para o dia 25 de novembro de 2021, assim como reconhecendo a conexão com a ação nº 5005558-18.2012.4.04.7009. Após a realização da audiência realizada em 25 de novembro de 2021, foi instaurado procedimento de mediação junto ao TRF4 e o processo segue suspenso até o encerramento.

xvii. Ação Popular nº 5056317-91.2021.4.04.7000

Em 17 de março de 2006, foi proposta a Ação Popular nº 5025506-56.2021.4.04.7000 em face do Estado do Paraná, da União Federal, do DER/PR, da AGEPAR, do DNIT, da ANTT, da RDN, da Rodovia das Cataratas - Ecocataratas, dos Caminhos do Paraná S/A, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/A - Econorte, das Rodovias Integradas do Paraná - Viapar, requerendo o ressarcimento do erário em razão dos prejuízos causados pela cobrança de tarifas calculadas com base no degraú tarifário sem que tenha havido a conclusão das obras de duplicação de todos os trechos de todos os eixos de rodovias, constituindo fundo para realização de obras e duplicação das rodovias objetos dos contratos de concessão e/ou a duplicação das estradas nas rodovias sob sua responsabilidade, em obras que tenham o mesmo valor.



Em 13 de agosto de 2021, foi proferida decisão determinando o desmembramento do processo em um total de 5 (cinco) ações, uma específica para cada concessionária, assim como deferindo o ingresso do Estado do Paraná e do DER/PR no polo ativo das ações, devendo ser realizada a sua intimação para que apresentem nova emenda à petição inicial no prazo de 30 dias. Ao conseguinte, a ação envolvendo a RDN foi autuada sob o nº 5056317-95.2021.4.04.7000.

Em 21 de janeiro de 2022, foi apresentada manifestação preliminar pela RDN. Atualmente, a tramitação do processo encontra-se suspenso, tendo em vista a instauração de procedimento de mediação junto ao TRF4.

ii. RodoAnel Oeste

i. Ação Popular - Lei Estadual nº 2.481/53 que limita instalações de pedágio no roa de 35 km do marco zero da Capital de São Paulo

Trata-se de Ação Popular proposta por único autor, Cesar Augusto Coelho Nogueira Machado, em face do Estado de São Paulo, da ARTESP e dos acionistas do RodoAnel Oeste, CCR e Encalco Construções Ltda. (Encalco), com pedido de anulação das cláusulas do contrato de concessão, protocolada em 15 de dezembro de 2008.

Em 8 de janeiro de 2009, foi deferida liminar determinando a paralisação da cobrança de pedágio, tendo o RodoAnel Oeste recebido e acatado determinação da Agência Reguladora neste sentido, por não ser parte da ação. Em 9 de janeiro de 2009, em virtude de suspensão de liminar apresentada pelo Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça suspendeu tal decisão, mantendo a cobrança de pedágio até trânsito em julgado do processo.

Após tramitação judicial, o processo foi anulado desde a citação a fim de que o autor emende a petição inicial.

Em 16 de setembro de 2021, o autor popular foi intimado a emendar a inicial para incluir no polo passivo agentes públicos e demais pessoas físicas que, no entender do autor popular, seriam responsáveis pelos atos considerados inválidos. Aguarda-se a manifestação do autor.

continuação



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Este financiamento conta com as garantias:

- Penhor de ações, onde a SPAC dará ao BNDES em penhor, a totalidade das ações, presentes e futuras, de sua propriedade de emissão da investida direta BH Airport e as acionistas diretas da SPAC darão ao BNDES em penhor, a totalidade das ações, presentes e futuras, de sua propriedade de emissão da SPAC;
- Cessão fiduciária dos direitos creditórios do Aeroporto de Confins, direitos emergentes da concessão em decorrência do contrato de concessão, e de todos os direitos creditórios da BH Airport;
- Fiança dos acionistas CCR e Flughafen Zurich, limitada a sua responsabilidade à dívida decorrente do subcrédito A e B, respectivamente.

A BH Airport deverá apresentar fiança(s) bancaria(s) ao BNDES até 30 de junho do ano seguinte ao encerramento social para: (i) dívida decorrente do subcrédito “A” e de 75% da dívida não decorrente de subcrédito não seja apresentado o parecer da empresa de auditoria independente que ateste que o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da CCR esteja menor ou igual a 3,5; e (ii) dívida decorrente do subcrédito “B” e por 25% da dívida não decorrente de subcrédito específico, caso a Flughafen Zurich não apresente classificação de risco compreendida na categoria “grau de investimento” em relatório emitido por Fitch Ratings, Moody’s, Standard & Poor’s ou outra entidade classificadora de risco expressamente aceita pelo BNDES e não seja apresentado o parecer da empresa de auditoria independente que ateste que o índice Dívida Líquida/ EBITDA da Flughafen Zurich esteja menor ou igual a 3,0.

As fianças bancárias não serão necessárias caso no mesmo ano-civil em que ocorra o descumprimento do índice financeiro pela respectiva fiadora, o ICSD for maior que 1,3, sendo que o ICSD é igual ao EBITDA (Resultado antes do resultado financeiro - Depreciação e amortização) dividido do IRPJ e CSLL correntes, quando houver, e do pagamento da outorga fixa no ano/Serviço da Dívida, bem como, a 2ª pista de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional de Confins encontrar-se operacional.

Adicionalmente, a BH Airport não deverá, sem prévio consentimento, distribuir dividendos ou pagar juros sobre capital próprio referentes a um ano-fiscal, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere o percentual de que trata o § 2º do art. 202 da lei nº 6.404/76 quando o ICSD for inferior a 1,3.

Em 31 de dezembro de 2021, o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, apurado pela CCR, foi superior ao máximo estabelecido no contrato de financiamento da BH Airport que é de 3,5. Tendo em vista o não atendimento deste *covenant*, para não haver inadimplência do contrato, é necessária a apresentação de carta de fiança bancária pela concessão, sinada até 30 de junho de 2022, conforme mencionado em parágrafo anterior. No momento, a concessionária encontra-se em discussão antecipada com o BNDES, visando obtenção de *waiver* para apresentação da carta fiança, consequentemente, a dívida está apresentada no passivo circulante até o atendimento do *covenant* ou obtenção do *waiver*.

5. VLT Carioca

a. Em 12 de novembro de 2015, foi assinado contrato de financiamento mediante abertura de crédito com o BNDES, no valor total de R\$ 746.548, com vencimento em 15 de novembro de 2035, sendo R\$ 512.180 do Subcrédito A, R\$ 35.300 do Subcrédito B e R\$ 199.068 do Subcrédito C. Os subcréditos A e C são remunerados pela TJLP + 3,44% a.a. e o Subcrédito B pela taxa fixa de 6,14% a.a.. O principal e juros estão sendo pagos em parcelas mensais desde 15 de dezembro de 2018 até 15 de novembro de 2035.

As liberações ocorreram conforme demonstrado abaixo:

Nº da liberação	Data da liberação	Valor
1ª	24/11/2015	R\$ 214.456
2ª	26/11/2015	R\$ 435.540
3ª	16/08/2017	R\$ 25.000
4ª	21/02/2018	R\$ 15.012
5ª	17/10/2018	R\$ 23.000
Total		R\$ 713.008

Em 14 de abril de 2020, foi aprovada pelo BNDES a suspensão do pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios do financiamento, por 6 meses, no período compreendido entre 15 de abril de 2020 e 15 de setembro de 2020, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros.

Em 3 de novembro de 2020, foi aprovada pelo BNDES a renovação da suspensão do pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios, por mais 6 meses, de 15 de outubro de 2020 a 15 de março de 2021, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros.

O financiamento contará com as seguintes garantias:

- Cessão fiduciária do(s) direito(s):
 - ao recebimento da totalidade da receita tarifária e da contraprestação pecuniária;
- ✓ recebimento do contrato de PPP, exceto os valores relativos ao aporte público, detidos contra o Banco Santander (Brasil) S/A, banco depositário, relativos aos depósitos a serem realizados e aos recursos existentes nas contas correntes de atividade da concessionária;

17. Debêntures e notas promissórias

Empresa	Série	Taxas contratuais	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar 2021	Vencimento final	2021	2020
1a CCR	11ª Emissão - Série 2	CDI + 0,95% a.a.	1,0644% (a)	3.249	344	Novembro de 2022	335.199	664.562 (d)
1a CCR	11ª Emissão - Série 3	CDI + 1,30% a.a.	1,5812% (a)	1.910	742	Novembro de 2024	394.096	390.572 (d)
1a CCR	11ª Emissão - Série 4 (c)	IPCA + 6% a.a.	6,096% (a)	866	-	Novembro de 2024	225.355	200.143 (d)
1b CCR	12ª Emissão - Série única	CDI + 1,80% a.a.	1,9673% (a)	6.388	3.904	Dezembro de 2025	799.785	796.006 (j)
1c CCR	3ª Emissão (Notas promissórias)	CDI + 3,98% a.a.	4,8588% (a)	3.630	-	Abril de 2021	-	416.879 (d)
1d CCR	13ª Emissão - Série única	CDI + 3,20% a.a.	4,5681% (a)	7.825	1.742	Maior de 2022	705.929	697.403 (d)
1e CCR	14ª Emissão - Série 1 (c)	CDI + 2,20% a.a.	4,6700% (a)	3.580	2.896	Dezembro de 2026	479.609	477.116 (d)
1f CCR	14ª Emissão - Série 2 (c)	IPCA + 4,25% a.a.	4,6700% (a)	10.167	-	Dezembro de 2028	520.394	473.031 (d)
1f CCR	15ª Emissão - Série 1 (c)	IPCA + 4,88% a.a.	5,2606% (a)	18.180	-	Novembro de 2033	560.584	- (d)
1g CCR	4ª Emissão (Notas promissórias) - Série 1	CDI + 1,30% a.a.	1,3872% (a)	3.095	3.095	Dezembro de 2023	1.203.622	- (d)
1g CCR	4ª Emissão (Notas promissórias) - Série 2	CDI + 1,30% a.a.	1,3872% (a)	1.651	1.650	Dezembro de 2023	641.932	- (d)
1g CCR	4ª Emissão (Notas promissórias) - Série 3	CDI + 1,30% a.a.	1,3872% (a)	774	774	Dezembro de 2023	300.905	- (d)
1g CCR	4ª Emissão (Notas promissórias) - Série 4	CDI + 1,30% a.a.	1,3872% (a)	413	413	Dezembro de 2023	160.483	- (d)
	Subtotal Controladora			15.560			6.327.893	4.115.712
2a SPVias	6ª Emissão - Série única (c)	115% do CDI	0,0460% (b)	1.291	-	Agosto de 2022	318.555	667.854 (i)
2a SPVias	7ª Emissão - Série única	CDI + 0,81% a.a.	1,0062% (a)	598	-	Agosto de 2021	-	156.534 (j)
2c SPVias	8ª Emissão - Série única	CDI + 3,90% a.a.	4,1049% (a)	2.417	-	Abril de 2023	-	433.681 (i)
2d SPVias	9ª Emissão - Série única	CDI + 2% a.a.	2,0026% (a)	4.074	3.137	Março de 2026	498.522	- (d)
2e SPVias	10ª Emissão - Série única	CDI + 1,85% a.a.	1,9281% (a)	1.594	1.670	Agosto de 2026	493.937	- (e)
3a ViaLago	5ª Emissão - Série única	CDI + 2,80% a.a.	3,0762% (a)	1.658	895	Julho de 2023	222.706	217.431 (d)
4a Metrô Bahia	2ª Emissão (Notas promissórias)	CDI + 0,76% a.a.	1,3207% (a)	321	-	Janeiro de 2021	-	59.885 (e)
5a RodoAnel Oeste	6ª Emissão - Série única	120% do CDI	0,076% (b)	3.171	400	Abril de 2024	327.143	384.927 (e)
5a RodoAnel Oeste	12ª Emissão - Série única (c)	120% do CDI	0,076% (b)	-	-	Abril de 2024	332.733	385.117 (e)
6a Samm	12ª Emissão (Notas promissórias)	CDI + 0,98% a.a.	1,4914% (a)	251	-	Abril de 2021	-	43.908 (e)
6b Samm	13ª Emissão (Notas promissórias)	CDI + 1,30% a.a.	1,7897% (a)	168	73	Abril de 2022	36.634	- (e)
7a ViaOeste	6ª Emissão - Série única	IPCA + 6,2959% a.a.	6,6313% (a)	3.706	-	Novembro de 2021	-	314.444 (i)
7b ViaOeste	8ª Emissão - Série única	CDI + 1,35% a.a.	1,6496% (a)	1.878	1.333	Dezembro de 2022	464.928	- (e)
8a RDN	5ª Emissão - Série 1	IPCA + 6,06% a.a.	6,3483% (a)	1.186	-	Novembro de 2021	-	116.597 (i)
8b RDN	6ª Emissão - Série 2	IPCA + 4,4983% a.a.	4,6903% (a)	1.281	-	Novembro de 2021	-	220.597 (i)
8b RDN	7ª Emissão - Série 1	112,50% do CDI	0,2991% (a)	1.116	-	Julho de 2021	-	100.829 (i)
9a AutoBAN	8ª Emissão - Série única	IPCA + 5,4705% a.a.	5,8694% (a)	11.925	-	Julho de 2022	-	832.758 (i)
9b AutoBAN	9ª Emissão - Série única	109,50% do CDI	0,0396% (b)	366	-	Agosto de 2021	-	337.182 (i)
9c AutoBAN	10ª Emissão - Série única	CDI + 1,20% a.a.	1,3001% (a)	2.798	1.391	Outubro de 2026	562.657	- (j)
9d AutoBAN	11ª Emissão - Série única	CDI + 2,62% a.a.	3,0340% (a)	4.499	-	Julho de 2023	-	393.515 (i)
9e AutoBAN	12ª Emissão - Série única	CDI + 1,30% a.a.	1,3569% (a)	3.676	3.676	Novembro de 2026	1.415.492	- (d)
10a ViaQuatro	5ª Emissão - Série 1	CDI + 2,30% a.a.	2,5373% (a)	10.072	4.785	Março de 2028	717.736	767.602 (f) (g) (h)
10a ViaQuatro	5ª Emissão - Série 2	IPCA+ 7,0737% a.a.	7,2943% (a)	5.534	2.783	Março de 2028	559.841	550.072 (f) (g) (h)
11a ViaMobilidade	2ª Emissão - Série única (c)	9,76% a.a.	10,2606% (b)	20.919	-	Abril de 2030	692.877	778.674 (e)
12a RS Holding	5ª Emissão - Série única	CDI + 1,50% a.a.	1,8059% (a)	14.017	10.474	Outubro de 2031	586.798	635.461 (i)
13a Linhas 8 e 9	1ª Emissão - Série única	CDI + 1,70% a.a.	1,9778% (b)	7.652	6.589	Junho de 2023	1.857.748	- (f)
14a Bloco Central	1ª Emissão - Série única	CDI + 1,70% a.a.	1,8580% (b)	2.284	2.284	Março de 2024	1.837.004	- (i)
15a Bloco SU	1ª Emissão - Série única	CDI + 1,70% a.a.	1,8580% (b)	6.973	6.686	Março de 2024	1.837.004	- (i)
16a CCR RioSP	1ª Emissão - Série única	CDI + 1,75% a.a.	1,8307% (b)	3.947	3.947	Dezembro de 2024	1.048.679	- (i)
	Total geral			65.687			18.714.158	12.185.067
	Controladora						2021	2020
							2021	2020
							1.095.268	760.848
							52.317	-
							(4.368)	(9.699)
							1.143.217	751.149
							5.263.247	3.383.202
							(67.379)	(153.004)
							(11.192)	(18.639)
							5.184.676	3.364.563

- (N) - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.
- (a) O custo efetivo de transação refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.
- (b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.
- (c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 24.
- Garantias:**
- (d) Não existem garantias.
- (e) Aval/fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
- (f) Garantia real.
- (g) Alienação fiduciária.
- (h) Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios.
- (i) Fiança corporativa da CCR em condição suspensiva, no caso de término antecipado do contrato de concessão.
- (j) Garantia real adicional.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	2021	Controladora	Consolidado
2023	2.910.819	5.507.093	2.812
2024	861.776	4.257.608	2.812
2025	552.184	2.966.662	2.812
2026 em diante	398.468	3.502.575	2.812
(-) Valor justo	(67.379)	(153.004)	2.812
(-) Custo de Transação	(11.192)	(152.292)	2.812
Total	5.184.676	16.028.642	2.812

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

A seguir especificamos as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de debêntures e notas promissórias, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro onde as operações estão detalhadas. As condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

1. CCR

a. Em 7 de novembro de 2017, foi realizada a 11ª emissão de debêntures simples, com integralização dos recursos em 12 de dezembro de 2017, no valor nominal total de R\$ 713.000, em 4 séries, de acordo com as condições contratuais abaixo:

Série	Valor	Remuneração	Vencimento	Pagamento
1ª	R\$ 470.030	CDI + 0,80% a.a.	15/11/20	Pagamento de juros semestral a partir de 15 de maio de 2018 e pagamento de principal no vencimento.
2ª	R\$ 663.234	CDI + 0,95% a.a.	15/11/22	Pagamento de juros semestral a partir de 15 de maio de 2018 e pagamento de principal em duas parcelas iguais, sendo a primeira em 15 de novembro de 2021 e a segunda no vencimento.
3ª	R\$ 389.940	CDI + 1,50% a.a.	15/11/24	Pagamento de juros semestral a partir de 15 de maio de 2018 e pagamento de principal em duas parcelas iguais, sendo a primeira em 15 de novembro de 2023 e a segunda no vencimento.

a. Em 7 de novembro de 2017, foi realizada a 11ª emissão de debêntures simples, com integralização dos recursos em 12 de dezembro de 2017, no valor nominal total de R\$ 713.000, em 4 séries, de acordo com as condições contratuais abaixo:

Esta emissão não conta com garantias.
Há previsão de resgate antecipado total ou amortização extraordinária a qualquer momento, sem incidência de prêmio para a 1ª série. Para a 2ª e a 3ª séries, o prêmio é de 0,25% se o resgate ocorrer até a data de vencimento, e para a 4ª série, o prêmio é definido conforme fórmula expressa na escritura de emissão.
O vencimento será antecipado caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja superior a 4,5 e/ou caso ocorra a redução do capital social da emissora, que represente mais de 10% do PL, sem que haja prévia anuência da maioria dos debenturistas, manifestada em assembleia especialmente convocada para esse fim.
b. Em 20 de dezembro de 2019, foi realizada a 12ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 800.000, com vencimento final em 16 de dezembro de 2025. As debêntures têm remuneração de CDI + 1,80% a.a.. Os juros estão sendo pagos em parcelas trimestrais desde 15 de janeiro de 2020. O principal será pago de acordo com o percentual de 33,33%, 50% e 100%, com primeiro vencimento em 16 de dezembro de 2023.
Ocorrerá vencimento antecipado das debêntures caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja superior a 4,5, sem que haja prévia anuência da maioria dos debenturistas, manifestada em assembleia especialmente convocada para esse fim.
Esta emissão tem a garantia adicional real de cessão fiduciária de conta de passagem dos dividendos que a CCR tem a receber da ViaQuatro.
Há previsão de resgate antecipado total ou amortização extraordinária a qualquer momento, com pagamento de prêmio conforme tabela:

Período	Prêmio Flat sobre o valor de resgate facultativo
Da data de emissão (inclusive) à data correspondente a 16 de dezembro de 2023 (exclusive)	0,35%
Da data correspondente a 16 de dezembro de 2023 (inclusive) até a data correspondente a 16 de dezembro de 2024 (exclusive)	0,34%
Da data correspondente a 16 de dezembro de 2024 (inclusive) até a data de vencimento (exclusive)	0,25%
c. Em 12 de abril de 2021, esta emissão foi integralmente liquidada.	
d. Em 28 de maio de 2020, foi realizada a 13ª emissão de debêntures, com o Banco BTG Pactual, cujos recursos foram utilizados para reforço de caixa. O valor da emissão foi de R\$ 700.000, com remuneração pelo CDI + 3,20% a.a. e vencimento de principal em 28 de maio de 2022. Os juros estão sendo pagos semestralmente desde 28 de novembro de 2020. Esta emissão não conta com garantias.	

O vencimento será antecipado caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou superior a 4,5, apurado anualmente.
e. Em 15 de dezembro de 2020, foi realizada a 14ª emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, com integralização dos recursos em 15 de dezembro de 2020. O valor da emissão foi de R\$ 960.000, em duas séries, de acordo com as características abaixo:

Série	Valor	Remuneração	Vencimento	Pagamentos
1ª	R\$ 480.000	IPCA + 2,20% a.a.	15/12/2026	Pagamento de juros semestral a partir de 15/06/2021 e pagamento de principal anual, a partir de 15/12/2024
2ª	R\$ 480.000	IPCA + 4,26% a.a.	15/12/2028	Pagamento de juros semestral a partir de 15/06/2021 e pagamento de principal anual, a partir de 15/12/2024

Esta emissão não conta com garantias.

A 2ª série foi enquadrada sob a lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 2.756 do Ministério de Desenvolvimento Regional de 3 de novembro de 2020. Para as debêntures da 1ª série, há previsão de resgate antecipado total ou amortização extraordinária a partir do 3º ano da emissão, com incidência de prêmio de 0,40% a.a. pelo prazo remanescente entre a data do efetivo resgate e a data de vencimento, conforme fórmula expressa na escritura de emissão.

Para as debêntures da 2ª série, há previsão de resgate antecipado facultativo total nos termos da lei nº 12.431/2011 e da resolução CMN nº 4.751, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a data de emissão e a data do efetivo resgate antecipado seja superior a 4 anos. O valor a ser pago aos debenturistas no resgate será o determinado conforme cláusula da escritura.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado do Consolidado CCR seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura e (iii) redução do capital social da emissora que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas.

Em 13 e 19 de janeiro de 2021, foram firmados contratos de *swap* para proteção da 2ª série desta emissão, cada contrato trocando 50% da dívida de IPCA + 4,25% a.a. para CDI + 1,76% a.a.

f. Em 15 de junho de 2021, foi realizada a 15ª emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, com integralização dos recursos em 29 de junho de 2021, no valor nominal total de R\$ 545.000, em série única, com vencimento em 15 de novembro de 2023, remuneração de IPCA + 4,88% a.a., com pagamento de juros semestrais a partir de 15 de novembro de 2021 e pagamento de principal anual, também a partir de 15 de novembro de 2021.

Esta emissão não conta com garantias.

Esta emissão foi enquadrada sob a lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 191, expedida pelo Ministério da Infraestrutura, em 9 de fevereiro de 2021.

Há previsão de resgate antecipado facultativo total nos termos da lei nº 12.431/2011 e da resolução CMN nº 4.751, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a data de emissão e a data do efetivo resgate antecipado seja superior a 4 anos. O valor a ser pago aos debenturistas no resgate será conforme definido em cláusula da escritura.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado do Consolidado CCR seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspond



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a partir do 36º mês da data de emissão, considerando um prêmio de 0,4% a.a., aplicado de forma pro-rata, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

d. Em 19 de novembro de 2021, esta emissão foi antecipadamente liquidada.

e. Em 4 de novembro de 2021, foi realizada a 12ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 1.400.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

f. As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,30% a.a.. O principal será amortizado em duas parcelas anuais consecutivas em 4 de novembro de 2025 e 4 de novembro de 2026, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 4 de maio de 2022.

Esta emissão não conta com garantia.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, em valor superior ao mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Líquida/EBITDA ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,5, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a partir de 4 de novembro de 2023 e deverá ser acrescido prêmio correspondente 0,30% a.a., calculado de acordo com fórmula descrita na escritura.

10. **ViaQuatro**

a. Em 15 de março de 2018, foi realizada a 5ª emissão de debêntures, distribuída em duas séries, no total de 1.200.000 debêntures, sendo 700.000 debêntures na 1ª série e 500.000 debêntures na 2ª série, todas integralizadas em 29 de março de 2018, totalizando o valor nominal de R\$ 1.200.000. A remuneração da 1ª série é de CDI + 2,3% a.a. e da 2ª série é de IPCA + 7,0737% a.a., com vencimento em 15 de março de 2028.

As debêntures contam com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de ações e; (ii) cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios.

Adicionalmente, a controladora obriga-se a não contratar novos endividamentos, caso a relação Divida Líquida/EBITDA seja igual ou superior a 4, e o ICSD seja igual ou inferior a 1,3. Além disso, compromete-se a não distribuir dividendos caso a relação Divida Líquida/EBITDA seja igual ou superior a 4 e o ICSD seja igual ou inferior a 1,3. A controlada pode optar pela contratação de fiança bancária ou depósito em conta reserva, caso deseje contrair novas dívidas ou distribuir dividendos com os índices abaixo dos números descritos acima.

11. **ViaMobilidade**

a. Em 1º de abril de 2020, foi realizada a 2ª emissão de debêntures, em série única, com os benefícios da lei nº 12.431/2011, cujos recursos foram utilizados para reembolso de custos, despesas e dívidas resultantes no período de 24 meses para a realização dos investimentos para a operação, manutenção e conservação das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo.

O valor da emissão foi de R\$ 700.000, com remuneração fixa de 9,76% a.a.. Os juros estão sendo pagos semestralmente, desde 1º de outubro de 2020. O principal será amortizado em parcelas semestrais e customizadas, a partir de 1º de abril de 2022 até 1º de abril de 2030.

A emissão conta com fiança corporativa prestada pelas acionistas na proporção de suas participações acionárias no capital. No prazo de 210 dias, podendo ser estendido com a aprovação das debenturistas, deverão ser formalizadas as garantias reais da emissão, quais sejam, penhor das ações, cessão dos recebíveis, constituição de conta reserva e cessão fiduciária das contas correntes.

As debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da emissora, desde que respeitado o prazo mínimo de 4 anos, desde a data de emissão, com prêmio definido na escritura. A fiança corporativa dos acionistas será dispensada, quando forem atendidas as 3 condições a seguir: (i) constituição das garantias reais; (ii) obtenção de *rating* atribuído por agência independente de no mínimo AA- ou equivalente (o que já foi obtido) e (iii) apuração de ICSD superior a 1,3 por dois anos consecutivos, medidos a partir do ano calendário 2022. A partir de 2022, a emissora só poderá distribuir dividendos caso o ICSD seja superior a 1,3. No caso de contratação de endividamento adicional pela emissora, em valor superior a R\$ 15.000, o índice Divida Líquida/EBITDA passará a ser acompanhado, e no caso deste ser superior a 3,5, sem que haja apresentação de fiança bancária, será considerado evento de vencimento antecipado, não automático.

Em 1º de abril de 2020, foi firmado contrato de *swap* com o Banco Itaú Unibanco, reproduzindo o mesmo fluxo de juros e amortização da 2ª emissão de debêntures, de modo que a operação fique com taxa efetiva de CDI + 1,44% a.a..

12. **RS Holding**

a. Em 29 de junho de 2020, após a concordância dos debenturistas, ocorreu a cessão da 5ª emissão de debêntures da CPC para RS Holding, tornando-se a 1ª emissão de debêntures desta controlada, mantidas as condições originais contratadas.

As garantias foram adaptadas ao contexto da cessão das debêntures, sendo: (i) a cessão fiduciária de todo e qualquer direito creditório que venha a ser pago pela ViaSul à RS Holding a título de bonificação de ações e/ou dividendo, juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da ViaSul à RS Holding em razão da participação detida pela RS Holding na ViaSul; (ii) conta reserva, de titularidade da RS Holding; (iii) conta dividendos, de titularidade da RS Holding; (iv) alienação fiduciária da RS Holding e Participações S.A. ("RS Holding").

Em 30 de abril de 2021, ocorreu o pagamento parcial das parcelas de principal e juros.

Em 1º de novembro de 2021, ocorreu o pagamento parcial das parcelas de principal e juros.

13. **Linhas 8 e 9**

a. Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Há previsão de resgate antecipado facultativo, a qualquer momento, sem incidência de prêmio.

14. **Bloco Central**

a. Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 600.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR.

O principal e os juros serão pagos em parcela única, no vencimento, em 13 de março de 2024.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Líquida/EBITDA ajustado do Consolidado CCR seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura, (iii) redução do capital social da emissora que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas e (iv) redução do capital social da Fladora/CCR que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas.

Esta emissão deverá ser obrigatoriamente resgatada antecipadamente, nos termos da escritura de emissão, caso a emissora contrate novo empréstimo, financiamento ou realize a emissão de valores mobiliários conversíveis ou não em ações (i) no valor de principal agregado superior a R\$ 200.000 ou (ii) com prazo superior a 5 anos ou (iii) com previsão de pagamentos à título de amortização de principal, remuneração e/ou outros valores devidos no âmbito de tais empréstimos, financiamentos e/ou novas emissões de valores mobiliários, devidos em data anterior à data de vencimento, independentemente do prazo total do referido endividamento.

15. **Bloco Sul**

a. Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

O principal e os juros serão pagos em parcela única, no vencimento, em 13 de março de 2024.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Líquida/EBITDA ajustado da Fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura, (iii) redução do capital social da emissora que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas e (iv) redução do capital social da Fladora/CCR que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas.

Esta emissão deverá ser obrigatoriamente resgatada antecipadamente, nos termos da escritura de emissão, caso a emissora contrate novo empréstimo, financiamento ou realize a emissão de valores mobiliários conversíveis ou não em ações (i) no valor de principal agregado superior a R\$ 400.000 ou (ii) com prazo superior a 5 anos ou (iii) com previsão de pagamentos a título de amortização de principal, remuneração e/ou outros valores devidos no âmbito de tais empréstimos, financiamentos e/ou novas emissões de valores mobiliários, devidos em data anterior à data de vencimento, independentemente do prazo total do referido endividamento.

16. **RioSP**

a. Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. O principal será liquidado no vencimento, em 15 de dezembro de 2024. Os juros serão pagos em parcelas semestrais, a partir de 15 de junho de 2022.

A emissão conta com garantia fidejussória da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

18. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais -Consolidado

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e contratuais.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

	2021					
	Saldo inicial	Constituição	Reversão	Pagamentos	Atualização de bases processuais e monetária	Saldo final
Cíveis, administrativos e outros	72.038	61.396	(31.244)	(49.590)	7.104	59.704
Trabalhistas e previdenciários	60.235	31.552	(9.587)	(14.546)	6.236	73.890
Tributários	62.607	9.808	(24.216)	-	1.405	49.604
Contratuais (a)	132.980	33.272	(1.263)	180.173	15.176	398.973
	327.860	136.028	(66.302)	(64.136)	29.921	363.371

(a) Com relação aos processos contratuais, a ANTT lavrou até 31 de dezembro de 2021, 108 autos de infração contra a MSVIA, relativos a aspectos operacionais e obrigações de investimentos previstos no contrato de concessão, os quais totalizaram R\$ 398.469, dos quais o valor de R\$ 218.296 (R\$ 235.631 em 31 de dezembro de 2020) são avaliados como sendo de risco possível e R\$ 180.173 (R\$ 180.173 em 31 de dezembro de 2020) e, portanto, foram provisionados. Em 22 de abril de 2021, foi proferida decisão nos autos do Processo Administrativo nº 24.567.658/PRF, a qual determinou a suspensão da realização de uma réplica. Em 25 de setembro de 2019, a SPVias apresentou a Companhia e suas controladas possuem outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

	2021	2020
Cíveis, administrativos e contratuais	405.578	430.369
Trabalhistas e previdenciários	38.070	34.966
Tributários (a) (b) (c) e (d)	1.116.979	1.019.896
	1.560.838	1.485.737

Os principais processos relativos às questões tributárias são:

(a) Em 21 de novembro de 2017, a SPVias ajuizou medida cautelar e R\$ 5003802-06.2017.4.03.6110, perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba - SP, contra a União Federal, para obter garantia (seguro judicial) relativa a supostos débitos de IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 254.087 em 31 de dezembro de 2020, oriundos de despesas de amortização de ativo (direito de concessão gerado na aquisição da controlada) nos anos-calendário 2014 a 2017, decorrentes da operação de aquisição do investimento na SPVias realizada entre partes independentes, com comprovação de pagamento de preço e laudo de avaliação atendendo à lei societária, seguida de incorporação reversa. A liminar foi concedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 12 de janeiro de 2018, referente à aceitação da garantia bancária. Em 7 de março de 2018, a SPVias ajuizou ação pleiteando a anulação dos referidos débitos tributários, bem como a declaração do direito à amortização fiscal das referidas despesas para os anos-calendários 2014 a 2017, oriundas de amortização de ativo. A União contestou a ação, alegando que a SPVias, em sequência, apresentou a sua réplica. Em 25 de setembro de 2019, a SPVias apresentou a Companhia e suas controladas possuem outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

(b) Em 15 de dezembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.050.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

(c) Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R\$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

(d) Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirográfica, com valor nominal de R\$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fladora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Divida Financeira Líquida/EBITDA ajustado da fladora, seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora ou fiadora optarem por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

d. **Ágio em transição de capital**

Em rubrica específica, reconhecemos os efeitos decorrentes das mudanças na participação societária da controladora sobre controladas que não resultem em perda de controle. Qualquer diferença entre o montante pelo qual a participação tiver sido ajustada e o valor justo da quantia paga é reconhecida diretamente no patrimônio líquido.

e. **Reserva legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo nº 193 da lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

f. **Reserva para equalização de dividendos e investimentos**

Reserva prevista no Estatuto Social da Companhia, tem como finalidade garantir recursos para (i) pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas e (ii) realização de investimentos em seus negócios, de suas sociedades controladas e coligadas, inclusive por meio de aporte de capital.

g. **Dividendos**

Os dividendos são calculados em conformidade com o estatuto social e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (lei nº 6.404/76).

Em 8 de abril de 2021, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária (AGO), o pagamento de dividendos a título de dividendos adicionais propostos em 2020, no montante de R\$ 136.110, correspondentes a R\$ 0,06738154308 por ação ordinária, à conta do lucro do líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em 15 de dezembro de 2021, foi aprovado em Reunião do Conselho da Administração (RCA), o pagamento de dividendos à conta de dividendos intermediários do exercício de 2021, no montante de R\$ 153.800, correspondentes a R\$ 0,07613868925 por ação ordinária, à conta dos lucros apurados entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2021.

A Administração da Companhia propõe o destaque para complemento do dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 11.413, relativo aos lucros apurados no exercício de 2021, e a distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$ 165.212, a serem aprovados na AGO de 2022.

Os requerimentos para cálculos dos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, foram atendidos conforme o quadro a seguir:

	2021	2020	2021	2020
Controladora	695.631	191.032	805.596	86.113
Lucro líquido ajustado	695.631	191.032	805.596	86.113
Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado	173.907	47.758	201.399	21.529
Dividendos mínimos aprovados e pagos	173.907	47.758	201.399	21.529
Complemento dividendo mínimo obrigatório	521.724	143.274	604.197	64.584
h. Ajuste de avaliação patrimonial (Controladora e Consolidado)	11.413	-	11.413	-

Nesta rubrica são reconhecidos os efeitos de:

- Variações cambiais sobre os investimentos em investidas no exterior. Esse efeito acumulado é revertido para o resultado do exercício como ganho ou perda somente em caso de alienação ou baixa do investimento.
- Hedge de fluxo de caixa com efeito no patrimônio líquido, cujo valor acumulado é transferido para o resultado ou para o ativo não circulante à medida da realização das operações protegidas.
- Ajuste a valor justo de plano de pensão com benefício definido.



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Empresa	Série	Taxa contratual	Taxa contratual - Swap	Custo amortizado (a)
CCR	Debêntures - 11ª Emissão - Série 4	IPCA + 6,00% a.a.	CDI + 1,80% a.a.	222.307
CCR	Debêntures - 14ª Emissão - Série 2	IPCA + 4,25% a.a.	CDI + 1,76% a.a.	534.550
CCR	Debêntures - 15ª Emissão - Série 1	IPCA + 4,88% a.a.	CDI + 1,3817% a.a.	564.539
SPVias	Debêntures - 6ª Emissão - Série única	115% do CDI	CDI + 0,4050% a.a.	316.748
ViaMobilidade	Debêntures - 2ª Emissão - Série única	9,76% a.a.	CDI + 1,44% a.a.	716.224
RodoAnel Oeste	Debêntures - 6ª Emissão - Série única	120% do CDI	CDI + 0,9940% a.a.	327.543
				2.681.911

(a) Valores brutos dos custos de transação.
Para maiores detalhes sobre as operações, vide nota explicativa nº 17.

Hierarquia de valor justo
A Companhia e suas controladas possuem os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Aplicações financeiras e conta reserva	868.122	2.781.975	5.432.302	5.799.971
Derivativos a receber/a pagar	104.827	-	90.042	72.469
Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira	(711.518)	-	(711.518)	-
Debêntures a pagar	(1.306.333)	-	(2.650.498)	(1.831.655)

Segue abaixo quadro detalhado sobre os instrumentos derivativos contratados para a Companhia e suas controladas:

Composição dos saldos de instrumentos financeiros derivativos para proteção

				Valor de referência (Nocional) (1)		Valor de referência (Nocional) (1)		Valor justo		Valores brutos contratados e liquidados		Efeito acumulado				Resultado			
Contraparte Data de início dos contratos Data de vencimento Posição (Valores de referência)				Moeda estrangeira		Moeda local		Moeda local		Moeda local Recebidos/ (Pagos)		Valores a receber/ (recebidos)		Valores a pagar/(pagos)		Ganho/(Perda) em resultado		Ganho/(Perda) em resultado abrangente	
				2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
SWAP																			
CCR																			
Posição ativa	JPMorgan	13/01/21	15/12/2028 (2)	IPCA + 4,25% a.a.	-	-	240.000	-	256.731	-	(3.368)	-	33.788	-	(18.260)	-	12.160	-	-
Posição passiva				CDI + 1,76% a.a.					(241.203)										
Posição ativa	Merrill Lynch	19/01/21	15/12/2028 (2)	IPCA + 4,25% a.a.	-	-	245.922	-	262.999	-	(3.479)	-	34.558	-	(18.714)	-	12.365	-	-
Posição passiva				CDI + 1,76% a.a.					(247.155)										
Posição ativa	Santander	13/07/21	16/11/2033 (2)	IPCA + 4,88% a.a.	-	-	250.000	-	256.590	-	(1.229)	-	25.517	-	(14.350)	-	9.938	-	-
Posição passiva				CDI + 1,37% a.a.					(245.423)										
Posição ativa	XP Invest	13/07/21	16/11/2033 (2)	IPCA + 4,88% a.a.	-	-	295.000	-	302.775	-	(1.464)	-	29.959	-	(16.966)	-	11.529	-	-
Posição passiva				CDI + 1,3817% a.a.					(289.782)										
Posição ativa	Merrill Lynch	20/08/21	21/08/2023 (3)	USD + 1,66% a.a.	124.574	-	650.000	-	715.139	-	(8.734)	-	104.875	-	(63.221)	-	32.920	-	-
Posição passiva				CDI + 1,65% a.a.					(673.485)										
Posição ativa	Merrill Lynch	19/10/21	18/11/2024 (2)	IPCA + 6,00% a.a.	-	-	214.930	-	225.355	-	(419)	-	20.606	-	(12.965)	-	7.222	-	-
Posição passiva				CDI + 1,80% a.a.					(217.714)										
SPVias																			
Posição ativa	Santander	31/07/2020	15/08/2022 (2)	115% do CDI	-	-	791.960	791.960	318.554	667.854	(218)	(38)	2.041	587	-	(538)	1.774	11	-
Posição passiva				CDI + 0,4050% a.a.					(316.512)	(667.805)									
ViaMobilidade																			
Posição ativa	Unibanco	03/04/2020	01/04/2030 (2)	9,76% a.a.	-	-	700.000	700.000	692.877	778.674	35.389	19.268	-	72.948	(22.357)	-	(59.916)	92.216	-
Posição passiva				CDI + 1,44% a.a.					(715.234)	(705.726)									
RodoAnel Oeste																			
Posição ativa	Merrill Lynch	14/12/20	26/04/2024 (2)	120% do CDI	-	-	384.000	384.000	332.734	384.066	(969)	-	5.531	915	-	(1.443)	5.090	(528)	-
Posição passiva				CDI + 0,9940% a.a.					(327.203)	(384.594)									
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 2021																			
					124.574	-	3.771.812	1.875.960	90.043	72.469	15.509	19.230	256.875	74.450	(166.833)	(1.981)	33.082	91.699	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020																			
									90.043	72.469	6.157	110.946	4.888	39.329	(158.172)	(1.981)	23.730	90.340	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES CIRCULANTE																			
													4.888	39.329	(158.172)	(1.981)			1.176
TOTAL DAS OPERAÇÕES NÃO CIRCULANTE																			
													251.887	35.121	(8.661)	-			-

(1) Quando o derivativo possui vencimentos intermediários, o valor nocional mencionado é o da tranche vigente;

(2) Os contratos possuem vencimentos semestrais em abril e outubro de cada ano até o vencimento final, e

(3) Os contratos possuem vencimentos trimestrais em fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano até o vencimento final.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos com propósito de proteção

	Consolidado	
	2021	2020
Riscos cambiais	32.920	-
Riscos de juros	(9.190)	90.340
Total	23.730	90.340

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia e de suas controladas revisam regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em moedas estrangeiras e nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além do já existentes.

A Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável.

Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira
Apresentamos no quadro abaixo os valores nominais referentes à variação cambial sobre os contratos de fornecedores estrangeiros sujeitos a esse risco. Os valores correspondem aos efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido e foram calculados com base no saldo das exposições cambiais na data destas demonstrações financeiras, sendo que as taxas de câmbio utilizadas no cenário provável foram adicionadas dos percentuais de deterioração de 25% e 50%, para os cenários A e B.

Operação	Vencimentos até	Empresa	Exposição em R\$ (1)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Passivos Financeiros						
Fornecimento de Equipamentos	Dezembro de 2022	ViaQuatro	33.635	-	(8.409)	(16.818)
Total dos Efeitos de Perda				-	(8.409)	(16.818)
Moedas em 31/12/2021:				5.5805	6.9756	8.3708

(1) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo e não estão deduzidos dos custos de transação.

(2) Refere-se à taxa de venda das moedas em 31/12/2021, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Consolidado - Efeito em R\$ no resultado						
Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (1)(a)	Cenário provável	Cenário A 25% / Cenário B 50%
Santander (Capital de giro)	CCR (2)	Maio de 2023	CCR	465.157	(59.926)	(70.886) / (87.346)
Notas Promissórias - 4ª Emissão - Série 1	CCR (2)	Dezembro de 2023	CCR	1.206.717	(127.005)	(154.845) / (182.682)
Notas Promissórias - 4ª Emissão - Série 2	CCR (2)	Dezembro de 2023	CCR	643.582	(67.736)	(82.584) / (97.430)
Notas Promissórias - 4ª Emissão - Série 3	CCR (2)	Dezembro de 2023	CCR	301.679	(31.751)	(38.711) / (45.670)
Notas Promissórias - 4ª Emissão - Série 4	CCR (2)	Dezembro de 2023	CCR	160.896	(16.934)	(20.646) / (24.358)
Debêntures - 11ª Emissão - 2ª Série	CCR (2)	Novembro de 2022	CCR	335.543	(29.514)	(36.154) / (42.776)
Debêntures - 11ª Emissão - 3ª Série	CCR (2)	Novembro de 2024	CCR	394.838	(42.414)	(51.541) / (60.667)
Debêntures - 11ª Emissão - 4ª Série	IPC-A (2)	Novembro de 2024	CCR	222.307	(36.720)	(42.594) / (48.469)
Swap IPCA x CDI (ponta ativa)	IPC-A (2)	Novembro de 2024	CCR	(221.927)	47.688	58.311 / 69.933
Swap IPCA x CDI (ponta passiva)	CCR (2)	Novembro de 2024	CCR	(314.120)	(24.037)	(29.418) / (34.191)
Debêntures - 12ª Emissão - Série única	CCR (2)	Dezembro de 2025	CCR	803.689	(88.954)	(107.587) / (126.218)
Debêntures - 13ª Emissão - Série única	CCR (2)	Maio de 2022	CCR	707.671	(34.585)	(40.781) / (46.901)
Swap IPCA x CDI (ponta ativa)	USD	Agosto de 2023	CCR	(706.815)	-	- / -
Swap IPCA x CDI (ponta passiva)	CCR (2)	Agosto de 2023	CCR	657.350	(71.686)	(86.903) / (102.119)
Debêntures - 14ª Emissão - 1ª Série	CCR (2)	Dezembro de 2026	CCR	482.505	(55.502)	(66.732) / (77.961)
Debêntures - 14ª Emissão - 2ª Série	IPC-A (2)	Dezembro de 2028	CCR	534.550	(78.532)	(92.504) / (106.476)
Swap IPCA x CDI (ponta ativa)	CCR (2)	Dezembro de 2028	CCR	(264.052)	38.793	45.694 / 52.596
Swap IPCA x CDI (ponta passiva)	CCR (2)	Dezembro de 2028	CCR	241.203	(26.592)	(32.182) / (37.771)
Swap IPCA x CDI (ponta ativa)	IPC-A (2)	Dezembro de 2028	CCR	(270.037)	52.947	63.324 / 73.701
Swap IPCA x CDI (ponta passiva)	CCR (2)	Dezembro de 2028	CCR	247.155	(27.248)	(32.976) / (38.703)
Debêntures - 15ª Emissão - 1ª Série	IPC-A (2)	Dezembro de 2028	CCR	564.539	(86.465)	(101.247) / (116.028)
Swap IPCA x CDI (ponta ativa)	IPC-A (2)	Novembro de 2033	CCR	(266.203)	40.772	47.742 / 54.712
Swap IPCA x CDI (ponta passiva)	CCR (2)	Novembro de 2033	CCR	253.097	(26.831)	(32.674) / (38.516)
Swap IPCA x CDI (ponta ativa)	IPC-A (2)	Novembro de 2033	CCR	(314.120)	48.111	56.336 / 64.560
Swap IPCA x CDI (ponta passiva)	CCR (2)	Novembro de 2033	CCR	298.659	(31.699)	(38.594) / (45.490)
Mútuo CCR x ViaRio	CCR (2)	Dezembro de 2024	CCR	177.782	(13.162)	(15.920) / (18.683)
Aplicação financeira (CDB) (b)	CCR (2)	Janeiro de 2034	CCR	775.774	66.760	83.399 / 100.020
Aplicação financeira (Menkar II) (b)	CCR (2)		CCR	92.348	8.312	10.388 / 12.464
Efeito líquido					(673.970)	(812.010) / (949.969)
Debêntures - 10ª Emissão	CCR (2)	Outubro de 2026	AutoBAn	564.048	(58.752)	(71.752) / (84.751)
Debêntures - 12ª Emissão	CCR (2)	Novembro de 2026	AutoBAn	1.419.168	(149.366)	(182.106) / (214.844)
ISS Parcelado	Selic (2)		AutoBAn	719	(66)	(82) / (99)
Aplicação financeira (Menkar II) (b)	CCR (2)		AutoBAn	128.114	11.532	14.412 / 17.242
Efeito líquido					(196.652)	(239.528) / (282.402)
Debêntures - 8ª Emissão	CCR (2)	Dezembro de 2022	ViaOeste	466.261	(49.327)	(60.089) / (70.850)
Aplicação financeira (Menkar II) (b)	CCR (2)		ViaOeste	137.505	12.377	15.469 / 18.559
Efeito líquido					(36.950)	(44.620) / (52.291)
Debêntures - 5ª Emissão - 1ª Série	CCR (2)	Março de 2028	ViaQuatro	722.521	(60.670)	(71.702) / (82.780)
Debêntures - 5ª Emissão - 2ª Série	IPC-A (2)	Março de 2028	ViaQuatro	562.624	(95.801)	(110.362) / (124.924)
Aplicação financeira (Itaú Soberano) (b)	CCR (2)		ViaQuatro	35.594	3.182	3.976 / 4.770
Aplicação financeira (CDB) (b)	CCR (2)		ViaQuatro	113.934	6.665	8.309 / 9.944
Efeito líquido					(146.561)	(169.779) / (193.008)
Debêntures - 6ª Emissão	CCR (2)	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	655.086	(72.265)	(86.920) / (103.848)
Swap CDI x CDI (ponta ativa)	CCR (2)	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	(332.733)	36.133	45.260 / 54.424
Swap CDI x CDI (ponta passiva)	CCR (2)	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	327.203	(33.350)	(40.876) / (48.401)
Aplicação financeira (CDB) (b)	CCR (2)		RodoAnel Oeste	231	21	26 / 31
Aplicação financeira (Menkar II) (b)	CCR (2)		RodoAnel Oeste	150.780	13.572	16.962 / 20.351
Mútuo RodoAnel Oeste x Terceiro	CCR (2)	Novembro de 2024	RodoAnel Oeste	121.167	(11.667)	(14.591) / (17.519)
Efeito líquido					(67.556)	(83.739) / (99.962)
Debêntures - 6ª Emissão	CCR (2)	Agosto de 2022	SPVias	316.748	(20.370)	(25.385) / (30.369)
Swap CDI x CDI (ponta ativa)	CCR (2)	Agosto de 2022	SPVias	(316.748)	20.370	25.385 / 30.369
Swap CDI x CDI (ponta passiva)	CCR (2)	Agosto de 2022	SPVias	316.052	(18.438)	(22.761) / (27.050)
Debêntures - 9ª Emissão	CCR (2)	Março de 2026	SPVias	501.659	(56.615)	(68.268) / (79.920)
Debêntures - 10ª Emissão	CCR (2)	Agosto de 2026	SPVias	495.607	(55.124)	(66.620) / (78.115)
Aplicação financeira (Menkar II) (b)	CCR (2)		SPVias	89.834	8.086	10.106 / 12.125
Efeito líquido					(122.091)	(147.543) / (176.960)
BNDES	TJLP (4)	Outubro de 2042	Metró Bahia	3.858.704	(333.024)	(384.100) / (435.184)
Aplicação financeira (Menkar II) (b)	CCR (2)		Metró Bahia	276.969	24.930	31.157 / 37.383
Aplicação financeira (CDB) (b)	CCR (2)		Metró Bahia	6.073	544	679 / 814
Aplicações financeiras (Santander) (b)	CCR (2)		Metró Bahia	1.320	125	156 / 188
ISS Parcelado	Selic (2)		Metró Bahia	2.566	(23)	(293) / (362)
Efeito líquido					(307.680)	(352.401) / (397.151)
Debêntures - 5ª Emissão	CCR (2)	Julho de 2023	ViaLagos	223.601	(27.179)	(32.413) / (37.647)
Aplicação financeira (Menkar II) (b)	CCR (2)		ViaLagos	17.126	1.542	1.927 / 2.311
ISS Parcelado	Selic (2)		ViaLagos	1.150	(105)	(132) / (158)
Efeito líquido					(25.742)	(30.618) / (36.435)
Notas Promissórias - 13ª Emissão	CCR (2)	Abril de 2022	Samm	36.707	(964)	(1.166) / (1.365)
Aplicação financeira (Menkar II) (b)	CCR (2)		Samm	10.546	949	1.186 / 1.423



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Empréstimos e financiamentos		Debêntures	Dividendos a pagar	Operações com derivativos	Arrendamento mercantil	Total
Saldo Inicial	(982.536)	(4.115.712)		(45.640)	-	(92)	(5.143.980)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento							
Captações (líquidas dos custos de transação)	(650.000)	(2.839.066)	-	-	-	-	(3.489.066)
Pagamentos de principal e juros	556.636	992.136	-	-	-	43	1.548.813
Liquidação de operações com derivativos	-	-	-	-	27.155	-	27.155
Dividendos pagos	-	-	-	335.051	-	-	335.051
Resgates/aplicações (conta reserva)	-	-	-	-	-	-	-
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	(93.364)	(1.846.930)	335.051	27.155	27.155	43	(1.578.045)
Outras variações							
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(94.116)	(380.313)	-	-	-	-	(474.429)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	(4.926)	15.062	-	-	77.672	-	87.808
Outras variações que não afetam caixa	-	-	(301.101)	-	-	(2)	(301.103)
Total das outras variações	(99.042)	(365.251)	(301.101)	(301.101)	77.672	(2)	(687.724)
Saldo Final	(1.174.942)	(6.327.893)	(11.690)	104.827	(51)	(7.409.749)	
Consolidado							

	Empré- stimos e Financia- mento	Debêntures	Mútuos com partes rela- cionadas	Dividendos a pagar	Participação dos acio- nistas não controla- dores	Operações com deriva- tivos	AFAC - partes rela- cionadas	Arrenda- mento mercantil	Total
Saldo Inicial	(7.718.916)	(12.185.067)	(411.001)	(47.189)	(198.599)	72.469	(44.716)	(168.714)	(20.701.733)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento									
Captações (líquidas dos custos de transação)	(662.019)	(10.709.775)	(3.674)	-	-	-	-	-	(11.375.468)
Pagamentos de principal e juros	1.036.637	5.290.340	1.826	-	-	-	-	58.362	6.387.165
Liquidação de operações com derivativos	-	-	-	-	-	(6.157)	-	-	(6.157)
Dividendos pagos	-	-	-	275.187	62.294	-	-	-	337.481
AFAC	-	-	-	-	(54.760)	-	42.800	-	(11.960)
Participação dos acionistas controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	374.618	(5.419.435)	(1.848)	275.187	7.534	(6.157)	42.800	58.362	(4.668.939)
Outras variações									
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(614.740)	(1.205.623)	(41.195)	-	-	-	-	-	(1.861.558)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	(4.926)	95.967	-	-	-	23.730	-	-	114.771
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	-	-	-	(10.530)	-	(10.530)
Outras variações que não afetam caixa	(73.027)	-	6.169	(315.642)	(109.965)	-	(51.927)	(544.392)	(301.103)
Total das outras variações	(692.693)	(1.109.656)	(35.026)	(315.642)	(109.965)	23.730	(62.457)	(2.301.709)	(2.672.381)
Saldo Final	(8.036.991)	(18.714.158)	(447.875)	(87.644)	(301.030)	90.042	(1.916)	(172.809)	(27.672.381)

27. Termo de Autocomposição, Programa de Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência

Em 29 de novembro de 2018, a Companhia celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para posterior homologação judicial, pelo qual se comprometeu a pagar a quantia de R\$ 81.530, sendo R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000, a título de doação, para a Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, a primeira no valor original de R\$ 49.265 e a segunda de R\$ 32.265, ambas pagas nos vencimentos, que ocorreram em março de 2019 e março de 2020. Tais valores foram corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.
 Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 9 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. A Companhia reitera que o Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Em 4 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença

Diretoria

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO Diretor-Presidente	PEDRO PAULO ARCHER SUTTER Diretor Vice-Presidente de Governança, Riscos, Compliance e Auditoria Interna (GRC-A)	ANTÔNIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO Diretor de Comunicação e Sustentabilidade	CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES Diretora de Negócios	EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO Diretor de Negócios	FÁBIO RUSSO CORRÊA Diretor de Negócios
GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios	LUIZ ANDRÉ MELLO THOMÉ DE SOUZA Diretor de Gente e Gestão	MARCIO MAGALHÃES HANNAS Diretor de Negócios	MARCIO YASSUHIRO IHA Diretor de Global Business Services (GBS)	ROBERTO PENNA CHAVES NETO Diretor Jurídico e Relações Governamentais	WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Conselho de Administração

ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA Presidente	RICARDO COUTINHO DE SENA Vice-Presidente	EDUARDO BUNKER GENTIL Membro Independente	ELIANE ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE Membro Independente	FLÁVIO MENDES AIDAR Membro Eletivo
HENRIQUE SUTTON DE SOUSA NEVES Membro Eletivo	LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA Membro Independente		LUIS CLAUDIO RAPPARINI SOARES Membro Eletivo	LUIZ ALBERTO COLONNA ROSMAN Membro Independente
LUIZ CARLOS CAVALCANTI DUTRA JR. Membro Eletivo	PAULO ROBERTO RECKZIEGEL GUEDES Membro Eletivo		RENATO TORRES DE FARIA Membro Eletivo	WILSON NÉLIO BRUMER Membro Eletivo

Contadora

FABIA DA VERA CRUZ CAMPOS STANCATTI - CRC 1SP190868/O-0

Conselho Fiscal

ADALGISO FRAGOSO DE FARIA

BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA

PIEDADE MOTA DA FONSECA

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da CCR S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, em reunião realizada nesta data, procederam ao exame e análise do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Demonstrações Financeiras") e a da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e, com base nas informações prestadas pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Demonstrações Financeiras, manifestam-se, por unanimidade, favoravelmente às referidas demonstrações, bem como à proposta de destinação de resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que estão em plenas condições de serem votados pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

Bruno Gonçalves Siqueira	Adalgiso Fragoso de Faria	Piedade Mota da Fonseca
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Parecer do Comitê de Auditoria e Compliance da CCR de 2021

O Comitê de Auditoria e Compliance da CCR ("CAC") é órgão estatutário de caráter permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração cujos objetivos incluem zelar pela qualidade e integridade dos relatórios financeiros, e da adequação dos controles internos da Companhia, tratar de questões relacionadas a Compliance e operações com Partes Relacionadas, assegurar a integridade e objetividade dos auditores externos e internos, e que a política e a estratégia de gerenciamento de riscos reflitam a visão do Conselho de Administração. Com a decisão do Conselho de Administração de extinguir o Comitê de Riscos e Reputação, o monitoramento da gestão de riscos passará a ser integralmente feita pelo CAC.
 O CAC baseia o seu julgamento e forma suas opiniões considerando as informações recebidas das diretorias envolvidas na preparação das demonstrações financeiras e nos controles internos, dos auditores internos, dos auditores internos terceirizados e dos auditores externos.
 É formado por cinco membros, sendo três conselheiros de administração titulares (que atendem aos requisitos de independência da Instrução CVM nº308/99) e dois conselheiros suplentes. O CAC se reuniu onze vezes no período de março de 2021 e fevereiro de 2022.

Atividades do CAC - Auditoria Interna, Compliance e demais temas relacionados

Ao longo do período entre março de 2021 e fevereiro de 2022, o CAC reuniu-se em dez ocasiões diferentes com diretores e colaboradores das várias unidades de negócios e companhias brasileiras e estrangeiras controladas do Grupo CCR, com os Auditores Internos Corporativos e com os auditores internos terceirizados (E&Y) para discutir o funcionamento das respectivas áreas sob auditoria, eventuais deficiências em seus processos de trabalho e sistemas de controle, os planos de ação e seu acompanhamento. Foram realizadas sessões privadas com a Auditoria Interna Corporativa e com a E&Y em quatro ocasiões.
 O Plano de Auditoria recomendado pelo CAC e aprovado pelo Conselho de Administração da CCR para o ano de 2021 manteve o mesmo volume de horas de trabalho e número de processos auditados em 2019 (tendo em vista que 2020 foi um ano atípico em virtude da pandemia). Apesar das dificuldades trazidas pela pandemia ao longo do ano, o Plano de Auditoria aprovado foi substancialmente concluído, incluindo diversas auditorias no exterior. A Auditoria Interna Corporativa e a E&Y apresentaram os resultados para os seguintes processos que foram objeto de auditoria no período:

- Relatórios de Auditoria Interna discutidos:
 - Grupo CCR - Assessment do Plano de Contingência COVID-19 - Corporativo
 - BH Airport - Relação Órgãos Públicos
 - RodoNorte - Gestão Contratual de Fornecedores (Obras) e Reequilíbrio Contratual com Fornecedores (Obras)
 - Grupo CCR - Gestão de Parcerias e Formação de Consórcios
 - RodoNorte - Avaliação dos Controles Internos do Programa de Compliance
 - Grupo CCR - Avaliação do Programa de Compliance
 - Quiport - Receita Tarifária e Comercial
 - Grupo CCR - Reteste da Auditoria de Relacionamento com Associações de Classe e Sindicatos
 - GBS Tecnologia - Atendimento à LGPD
 - ViaQuatro - Gestão de Contratos de Importação
 - Grupo CCR - Gestão de Meio Ambiente e Saúde
 - Grupo CCR - Níveis de Alçada de Aprovação
 - GBS Tecnologia - Programa de Segurança da Informação
 - Grupo CCR - Contratação e Gestão de Consultorias
 - Grupo CCR - Remuneração Variável e Bonificação
 - Grupo CCR - Tesouraria, Gestão de Empréstimos e Financiamentos
 - Grupo CCR - Gestão de Talentos - PLR
 - BH Airport - Plano de Contingência (Gestão de Crise e Continuididade dos negócios)
 - Quiport - Requisition to Payment
 - Aeris - Requisition to Payment
 - RAS - Governança, Gestão e Controles Internos
 - CCR USA - Governança, Gestão e Controles Internos
 - Processos e Controles de Impostos Diretos e Indiretos

LUIS CLAUDIO RAPPARINI SOARES Coordenador do Comitê	FERNANDO SANTOS SALLES LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA	MAURICIO NERI GODOY LUIZ ALBERTO COLONNA ROSMAN
---	--	--

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos acionistas, Conselheiros e Administradores da CCR S.A. - São Paulo - SP

Opinião
 Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CCR S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Nossa opinião, assim como as referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, é baseada em informações obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, considerando aceitáveis as premissas utilizadas na determinação do lucro tributável futuro e valor do imposto de renda e contribuição social diferidos decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social.

Base para opinião
 Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores independentes". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria ou exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros relacionados à concessão - individual e consolidado

Veja as Notas 2 (i), 12 e 14 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria ou exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros relacionados à concessão - individual e consolidado

Veja as Notas 2 (i), 12 e 14 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria ou exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.
 Devido à observações de indicadores sobre a desvalorização dos valores contábeis desses ativos não financeiros em determinadas controladas e controladas em conjunto consideradas como componentes significativos, a Companhia estimou o valor recuperável com base no valor em uso ou valor justo menos custo de venda, dos dois o maior, das suas unidades geradoras de caixa (UGCs) às quais esses ativos estão alocados.
 A determinação do valor em uso das UGCs, é baseada em fluxos de caixa esperados, descontados a valor presente com base em projeções econômico-financeiras, que leva em consideração o orçamento aprovado pela Companhia, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, envolvendo o uso de premissas, tais como: (i) volume de tráfego/usuários dos projetos de infraestrutura detidos, (ii) índices que reajustam as tarifas; (iii) crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e a respectiva elasticidade ao PIB do negócio; (iv) custos operacionais; (v) inflação; (vi) investimento de capital; (vii) taxas de descontos e (viii) equilíbrios contratuais.
 Consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria devido às incertezas relacionadas as premissas utilizadas para estimar o valor recuperável das UGCs que possuem risco significativo de resultar em ajustes materiais nos saldos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram mas não se limitaram a:
 - Avaliação do desenho dos controles internos chave relacionados com a preparação e revisão do plano de negócios, orçamentos e análises ao valor recuperável disponibilizadas pela Companhia;
 - Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas de finanças corporativas:
 (i) se a estimativa do valor recuperável das UGCs foi elaborada de forma consistente com as práticas e metodologias de avaliação normalmente utilizadas nos fluxos de caixa e na estimativa da taxa de desconto;
 (ii) se as premissas utilizadas para estimar o valor em uso das UGCs estão fundamentadas em dados históricos e/ou de mercado e são condizentes com o orçamento aprovado pela Administração da Companhia;
 (iii) se os dados base são provenientes de fontes confiáveis;
 (iv) se os cálculos matemáticos estão adequados;
 (v) confirmação dos dados técnicos com a Administração; e
 (vi) se os resultados da estimativa do valor recuperável estão razoáveis quando comparados com um cálculo independente.

- Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas consideram informações relevantes.
 Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis as estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável dos ativos não financeiros relacionados ao reconhecimento, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos - individual e consolidado
Veja as Notas 2(n) e 9 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia reconheceu nas suas demonstrações financeiras consolidadas imposto de renda e contribuição social diferidos decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social.
 Tais saldos devem ser reconhecidos na medida em que seja provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuro contra os quais as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais acumulados e a base negativa da contribuição social possam ser utilizados.
 A determinação dos lucros tributáveis futuros são preparadas pela Companhia fundamentadas em estudo técnico de viabilidade que contemplam premissas que são afetadas por condições futuras esperadas da economia e do mercado, além das premissas de crescimento decorrente de cada atividade operacional da Companhia, tais como: (i) volume de tráfego/ passageiros; (ii) taxas de inflação esperada e (iii) reduções ou crescimentos econômicos.
 Consideramos este assunto como significativo para a nossa auditoria, devido às incertezas relacionadas as premissas utilizadas para estimar os lucros tributáveis futuros que possuem risco significativo de resultar em ajustes materiais nos saldos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:
 - Avaliação do desenho dos controles internos chave relacionados com a preparação e revisão do plano de negócios e orçamentos disponibilizados pela Companhia.
 - Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas:
 (i) se o estudo técnico preparado pela Administração da Companhia foi elaborado de forma consistente com as práticas e metodologias de avaliação normalmente utilizadas;
 (ii) se as premissas utilizadas no estudo técnico preparado pela Companhia são fundamentadas em dados históricos e/ou de mercado e são condizente com o orçamento aprovado pela Administração da Companhia;
 (iii) se os dados base são provenientes de fontes confiáveis;
 (iv) se os cálculos matemáticos estão adequados;
 (v) confirmação dos dados técnicos com a Administração; e
 (vi) se os resultados do estudo técnico preparado pela Companhia estão razoáveis quando comparados com um cálculo independente.

- Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em tributos diretos:
 (i) se as aplicações e exclusões estão de acordo com a legislação tributária;
 (ii) se o método de apuração do imposto de renda e contribuição social diferidos.
 - Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes.
 Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis as premissas utilizadas na determinação do lucro tributável futuro e valor do imposto de renda e contribuição social diferidos, assim como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Termo Aditivo Preliminar Coletivo nº 1 - individual e consolidado

Veja a Nota 14 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria

Conforme nota explicativa 14, em 29 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo Preliminar Coletivo nº 1 referente aos contratos de concessões das Companhias Autoban, ViaOeste e SPVias que resultou no pagamento de R\$ 1.200.000 em razão a ocorrência de eventos de desequilíbrios econômico-financeiros em favor do Poder Concedente.
 Como os desequilíbrios estão relacionados ao direito do operador cobrar uma taxa dos usuários dos serviços públicos, a Companhia aplicou o modelo do ativo intangível e reconheceu a transação de acordo com o CPC 04/IAS 38 da seguinte forma: (i) despesas de R\$ 531.437 mil referentes ao período já incorrido do contrato de concessão; e (ii) um ativo intangível no valor de R\$ 666.563 mil referente ao período remanescente do contrato de concessão.

de primeira instância.
 Em 4 de junho de 2020, o Estado de São Paulo interpôs recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça questionando unicamente a destinação de valores a título de doação à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com o objetivo de destinar para os cofres do Estado tais quantias, sendo este o único tema pendente de definição. Em 3 de agosto de 2021, foi realizado o julgamento na 2ª Turma do STJ, tendo o mérito do recurso interposto pelo Estado de São Paulo sido desprovido para manter a destinação original dos valores doados, conforme definido no Termo de Autocomposição. Aguarda-se o trânsito em julgado dessa decisão.

Acordo de Leniência

Em 6 de março de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, sua controlada RDN celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a (i) pagar o valor de R\$ 35.000 a título de multa prevista na Lei de Improbidade; (ii) arcar com R\$ 350.000, atualizado semestralmente pela Selic, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; e (iii) executar as tarifas nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 500.000, atualizado semestralmente pela Selic. O valor total de R\$ 750.000 foi integralmente provisionado no exercício de 2018. Em 28 de março de 2019, a 8ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal homologou o Acordo de Leniência. A multa, no valor de R\$ 35.000, foi paga em 26 de abril de 2019, o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019 e foi concluído em 13 de outubro de 2020 e os gastos com a execução de obras iniciaram-se em novembro de 2019. Em 27 de novembro de 2021, estavam concluídas todas as obras e obrigações pactuadas.

Programa de Incentivo à Colaboração

Acordo realizado em 1º de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia (a) tendo verificado o limite de atuação do Comitê Independente, criado pelo Conselho de Administração e responsável pelos trabalhos de apuração dos fatos divulgados na imprensa e conexos envolvendo a CCR e suas controladas; (b) com base na recomendação de seus advogados externos, no sentido de que sem o completo esclarecimento dos fatos era inviável a aceitação dos acordos de leniência pelas as autoridades competentes; e (c) diante das possíveis consequências para os envolvidos que se dispuseram a colaborar com as autoridades competentes, aprovou a criação de um Programa de Incentivo à Colaboração (PIC) que assegurou àqueles colaboradores certos direitos, e também preservou o interesse do Grupo CCR, evitando a sua exposição a graves riscos, inclusive de continuidade de seus negócios. Em AGE ocorreu em 22 de abril de 2019, o PIC foi ratificado.

A Companhia celebrou contratos, cujo saldo a pagar em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 27.891, o qual resulta do saldo de R\$ 41.000 em 31 de dezembro de 2020, atualizado pelo IPCA e diminuído dos valores já pagos.

O saldo de R\$ 27.891 será pago da seguinte forma: (i) R\$ 18.342, até novembro de 2023; e (ii) R\$ 218 referente ao saldo de penas pecuniárias, que está sendo pago em 3 parcelas semestrais, tendo sido a primeira parcela paga na data da homologação de cada acordo individual de cada colaborador. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia incorreu em despesas de R\$ 3.812 relativas a reembolsos aos participantes.
 As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras.
 A Companhia continuará contribuindo com as autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados.

28. Eventos subsequentes

• Cédula de crédito - Pampulha

Em 3 de janeiro de 2022, foi contratada Cédula de Crédito Bancário (CCB) com o Banco Itaú Unibanco, no montante de R\$ 10.000. A remuneração é de CDI + 2,20% a.a.. O vencimento ocorrerá em 3 de julho de 2024.

• Debêntures - CCR

Em 11 de janeiro de 2022, foi realizada a 16ª emissão de debêntures, em 2 séries, da espécie quirogratária, no valor nominal total de R\$ 3.416.000. A 1ª série, no valor nominal de R\$ 1.700.000, tem remuneração de CDI + 1,70% a.a.. Os juros serão pagos em parcelas semestrais a partir de 15 de julho de 2022 e o principal no vencimento, em 15 de janeiro de 2029.

A 2ª série, com valor nominal de R\$ 1.716.000, tem remuneração de 5,95% a.a. ou IPCA + 0,75% a.a., o que for maior. Os juros serão pagos em parcelas semestrais a partir de 15 de julho de 2022 e o principal no vencimento, em 15 de janeiro de 2036.

Entre as principais cláusulas de restrição, a emissora obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Divida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, apurado anualmente seja maior que 4,5.

• Compra de participação acionária - Barcas

Em 17 de fevereiro de 2022, a Companhia e a sua controlada CPC de um lado e, de outro, a SPTA Holding em Transporte Aquaviário Ltda. e suas afiliadas, Auto Viação 1001 Ltda., Rodomar Participações Ltda., Figueira Investimentos Ltda. e Riopar Participações S.A., celebraram o Contrato de compra e venda de ações. Cessão de direitos creditórios e outras avenças, por meio do qual pactuaram, entre outras matérias, a alienação, pela SPTA, da totalidade das ações de emissão da Barcas S.A. – Transportes Marítimos de sua titularidade à CPC, que representam 20%, bem como a cessão da totalidade dos direitos creditórios detidos pela Figueira e Riopar à CCR, em razão dos mútuos concedidos para financiar a operação deficitária da Barcas.

Esta transação está sujeita à satisfação de certas condições precedentes, incluindo, entre outras, a autorização do Estado do Rio de Janeiro, na condição de Poder Concedente; do CADE e do juízo da 7ª Vara Federal Criminal da Subseção